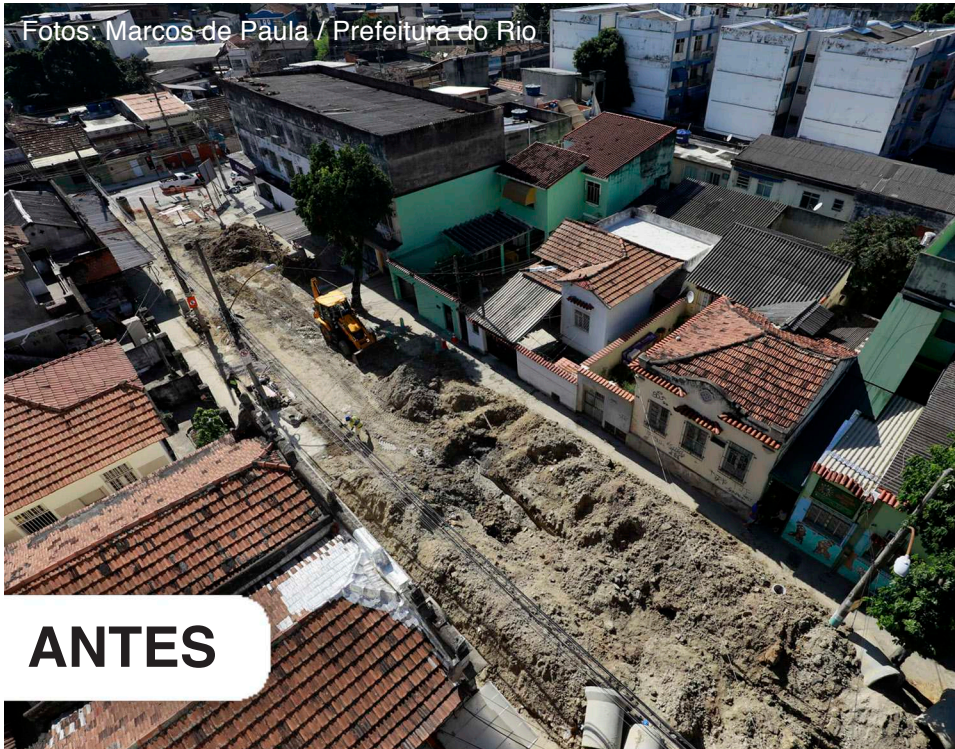




Fotos: Marcos de Paula / Prefeitura do Rio



ANTES



DEPOIS

Bairro Maravilha beneficia mais de 90 localidades nas zonas Norte e Oeste

O programa Bairro Maravilha, presente em mais de 90 localidades da cidade do Rio, está levando obras de urbanização e infraestrutura à população das zonas Norte e Oeste. As entregas mais recentes beneficiaram, respectivamente, moradores do Encantado e de Campo Grande, garantindo qualidade de vida aos cariocas.

Na sexta-feira (20/01), as ruas Cruz e Souza, Francisco Fragoso e Clarimundo de Melo, no Encantado, foram devolvidas aos moradores após serviços de pavimentação, calçamento em concreto e drenagem. A Zona Norte está recebendo, ao todo, 13 obras.

No domingo (22/01), ocorreu a mais recente entrega na Zona Oeste, em Campo Grande: a Rua Fernão de Magalhães foi pavimentada e ganhou calçadas em concreto e serviço de drenagem.

Retomado em 2021 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Bairro Maravilha beneficia principalmente a Zona Oeste, com a reurbanização de estradas, ruas e avenidas. As melhorias vão chegar a cerca de 300 mil moradores, em 77 diferentes localidades.

Em 2022 foram entregues obras no Recreio dos Bandeirantes, em Paciência e na Vila Kennedy, na Zona Oeste. Além de logradouros completamente reestru-

turados, houve instalação de praça com academia ao ar livre para adultos e pessoas da terceira idade, quadras de esportes, além de parquinho infantil. Na Zona Norte, o projeto ocorre em Olaria, Bonsucesso, Coelho Neto, Ilha do Governador, Del Castilho, Ramos, Rocha Miranda, Madureira e Caju, além do Morro do Chaves, em Barros Filho, e da comunidade Eternit, em Guadalupe.

O Bairro Maravilha tem como missão resgatar pontos da cidade que historicamente sofrem com a falta de infraestrutura urbana. O objetivo é tirar essas áreas da degradação, garantindo qualidade de vida aos cariocas que moram nessas localidades.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionísio	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro	Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC Lucas Felipe Wosgrau Padilha - Respondendo pelo expediente
Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Gustavo José Freue
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente
Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotechchia Salgueiro	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos	Secretaria Especial de Turismo - SETUR Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Maciel
Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Mêda	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Nelson Miraldi	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Domingas Vasconcellos Pucu	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Achilles Almeida Barreto Neto
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Cultura
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal do Ambiente e Clima..... 34
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Esportes..... 34
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....
Gabinete do Prefeito..... 8	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal da Casa Civil..... 8	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental..... 10	Secretaria Municipal de Ordem Pública
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 10	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública	Secretaria Especial de Turismo..... 35
Resolução Conjunta	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 12	Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 13	Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Municipal de Transportes..... 14	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Conservação..... 21	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 35
Secretaria Municipal de Educação..... 21	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....
Secretaria Municipal de Assistência Social..... 28	Tribunal de Contas do Município..... 35
Secretaria Municipal de Saúde..... 29	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 37
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Publicações a Pedido
	75

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51958 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento das normas que disciplinam a autorização e realização de eventos na cidade deve se nortear pelos objetivos de desburocratizar, simplificar e digitalizar procedimentos, poupando esforços dos interessados e aumentando a eficiência da Administração;

CONSIDERANDO que a autorização de eventos em áreas públicas e particulares sujeita-se, em regra, a decisão discricionária e a critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que os requisitos para a outorga de autorização de eventos devem guardar vínculo apenas com os controles estritamente necessários, especialmente para fins de segurança, de prevenção de incômodos e de proteção do meio ambiente, desobrigando o contribuinte de toda providência que possa ser dispensada, simplificada ou substituída por solução mais eficiente,

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina a realização de eventos em áreas públicas e particulares do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os procedimentos de apreciação de requerimentos e autorização de eventos no Município serão efetivados no sistema Rio Mais Fácil Eventos, disponível no portal Carioca Digital.

Parágrafo único. O uso e desenvolvimento do Rio Mais Fácil Eventos visa a poupar esforços despendidos pelos particulares e órgãos do Município, otimizando a concessão de alvarás e proporcionando, entre outros, os seguintes recursos:

I - registro e fluxo de requerimentos, autodeclarações, pedidos de reconsideração, recursos administrativos, análises, aprovações, pronunciamentos e dados complementares referentes a eventos;

II - reprodução e envio digital de documentos e comprovações, reduzindo-se o mais possível a sua necessidade;

III - adequação a regras processuais;

IV - ativação de mecanismos de segurança digital, para fins de controle de competências relativas à tramitação, instrução e decisão;

V - tramitação de processo administrativo virtual referente a eventos;

VI - proteção, segurança, autenticidade e confiabilidade de registros e informações;

VII - localização e demarcação espacial e delimitação temporal de eventos, inclusive os que sejam objeto da exclusão prevista no art. 7º;

VIII - ampla circulação e acesso interno à informação;

IX - emissão de guia para pagamento de Taxa de Uso de Área Pública (TUAP) e de Taxa de Licença para Estabelecimento (TLE), nos termos da Lei nº 691 (Código Tributário do Município), de 24 de dezembro de 1984;

X - verificação automática de apropriação em receita da TUAP e da TLE;

XI - emissão de autorização;

XII - controle e monitoramento sistemático dos eventos realizados na cidade, para fins de fiscalização, intervenção, levantamento de dados, estudos e análises diversas;

XIII - geração de relatórios por processamento seletivo dos dados;

XIV - divulgação pública de eventos presentes e futuros que sejam de interesse da população.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Fica a autorização de eventos em áreas públicas e particulares do Município do Rio de Janeiro sujeita aos procedimentos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. O atendimento às normas deste Decreto não exime os responsáveis de observar, nas instâncias devidas, quaisquer disposições normativas referentes a eventos previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 4º Considera-se evento, para os fins deste Decreto, toda atividade temporária de cunho econômico, cultural, esportivo, recreativo, musical, artístico, expositivo, cívico, comemorativo, social, religioso ou político, com fins lucrativos ou não, que gere, em maior ou menor escala e intensidade:

I - concentração ou afluência de público, em áreas abertas ou fechadas, particulares ou não;

II - intervenção em logradouro público, mesmo que não produza diretamente a concentração ou afluência definida no inciso I.

§ 1º Incluem-se entre os eventos suscetíveis ao disciplinamento deste Decreto a realização de espetáculos pirotécnicos em quaisquer locais e as ações promocionais em logradouros públicos, conforme definição constante do § 5º.

§ 2º Considera-se também evento a prestação de serviços ou comércio temporário que se exerça em caráter complementar ou auxiliar de outra atividade caracterizada como evento, exclusivamente no interior da área deste, nas datas e horários predefinidos, por meio do uso ou instalação de quiosques, estandes, boxes, módulos, veículos, carrocinhas e similares.

§ 3º O interesse de instalar os equipamentos previstos no § 2º será manifestado por meio de apresentação de Consultas Prévias de Evento e subsequentes pedidos de Alvará de Autorização Transitória para cada unidade de prestação de serviços ou de comércio.

§ 4º Será prontamente anulada, a qualquer tempo, a Consulta Prévia de Evento, a solicitação de autorização de evento ou a autorização já outorgada sempre que restar evidência de que se trata de desempenho de atividade não caracterizada apropriadamente como evento, observando-se, no ato de anulação, que toda atividade com intenção ou ânimo permanente, duradouro ou continuado deverá atender, para fins de devido licenciamento, ao disciplinamento previsto no Decreto Rio nº 41.827, de 14 de junho de 2016, ou em outro diploma legal.

§ 5º Considera-se ação promocional, para os fins deste Decreto, toda atividade realizada em logradouros públicos por empresas e particulares em geral com o propósito de expor ativamente potenciais consumidores e a população em geral a marcas, produtos e campanhas, promovendo-as por meio de formas diversas de apresentação ou interação, as quais podem consistir na distribuição de amostras e brindes, degustação, recreação, descrição de qualidades e vantagens, oferta de descontos e programas, pesquisas, cadastramentos, vinculação com outros eventos ou com datas ou acontecimentos de interesse coletivo, entre outras possibilidades de atuação mercadológica, ainda que haja associação, direta ou indireta, com comemorações, festividades, causas ou interesses reconhecidamente públicos.

§ 6º Não se considera ação promocional o interesse de promover estritamente veiculação de publicidade por meio de engenhos ou equipamentos de fins publicitários, ainda que a veiculação esteja associada à movimentação dos exibidores em áreas pública, tal como em lançamentos imobiliários e similares, observando-se, para todos os fins, o disposto nos arts. 39 a 41 deste Decreto.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, não se consideram eventos:

I - os usos ou atividades cujo exercício, mesmo se descontinuo, revele intento ou ânimo permanente, reiterado ou duradouro, ainda que o requerente não o declare ou manifeste incerteza acerca do prazo em que se dará o encerramento;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

II - a prestação de serviços ou comércio por prazo determinado que não apresente a condição de complementariedade referida no art. 4º, § 2º, ainda que exercido por meio dos equipamentos mencionados no mesmo dispositivo, sempre que a atividade se enquadrar estritamente na previsão do art. 41, inciso II, do Decreto Rio nº 41.827, de 2016, aplicando-se as regras de licenciamento contidas no texto;

III - o funcionamento de parques de diversões e circos por prazo superior a cento e vinte e dias, sujeitando-se o licenciamento, em tal caso, às regras previstas no Decreto Rio nº 41.827, de 2016;

IV - a realização de filmagens e produções de conteúdo audiovisual em áreas públicas e privadas, excetuando-se aquelas que ocorram complementarmente à realização de eventos com previsão de comparecimento de espectadores, observando-se a competência prevista no artigo 14.

Parágrafo único. A realização de filmagens e produções de conteúdo audiovisual em áreas públicas observará os procedimentos administrativos concernentes à atuação da Empresa Distribuidora de Filmes S.A. (RioFilme), para fins de solicitação, processamento, análise e emissão de autorização específica, devendo os particulares manifestarem seu interesse diretamente à empresa.

Art. 6º Ficam os eventos classificados de acordo com a lotação máxima indicada nos incisos abaixo, para fins de análise de consultas e requerimentos, decisão de deferimento ou indeferimento, definição de exigências a serem cumpridas e procedimentos administrativos em geral:

I - eventos de mínimo porte - até 300 (trezentas) pessoas, ressalvado o previsto no parágrafo único;

II - eventos de pequeno porte - entre 301 (trezentas e uma) e 2.000 (duas mil) pessoas, ressalvado o previsto no parágrafo único;

III - eventos de médio porte - entre 2.001 (duas mil e uma) e 10.000 (dez mil) pessoas;

IV - eventos de grande porte - entre 10.001 (dez mil e uma) e 50.000 (cinquenta mil) pessoas;

V - megaeventos - acima de 50.000 (cinquenta mil) pessoas.

Parágrafo único. Classifica-se como de médio porte o evento com lotação máxima indicada no inciso I ou II do caput que utilize, em área pública, qualquer das estruturas ou equipamentos a seguir:

I - palco, tablado, palanque ou estrutura similar com área acima de 30m² (trinta metros quadrados) ou altura superior a 1m (um metro);

II - assentos, arquibancadas, grades, divisórias e estruturas similares;

III - cobertura;

IV - iluminação própria;

V - geração de energia própria;

VI - gás liquefeito de petróleo, exceto em botijão de até 13 kg (treze quilos), devidamente dotado dos dispositivos de segurança previstos na legislação específica.

Art. 7º Não estão sujeitos ao disciplinamento de que trata este Decreto:

I - manifestações decorrentes da liberdade de reunião, nos termos do direito fundamental previsto no art. 5º, inciso XVI, da Constituição Federal;

II - procissões, carreatas e celebrações religiosas em geral, exceto festas juninas;

III - sessões fotográficas de pequena escala em logradouros públicos, para fins comerciais ou não, desde que:

a) não prejudiquem a normalidade das vias de trânsito de veículos e de circulação de pedestres;

b) não utilizem área pública para estacionar veículos nem instalar camarins, aparatos e equipamentos em geral, ainda que destinados a simples apoio, seja próximo, seja à distância;

c) não utilizem estruturas ou assentos para a acomodação de espectadores.

IV - eventos realizados no interior de edificação ou estabelecimento particular cujo uso previsto ou licenciamento permanente já inclua as atividades a serem exercidas naqueles, respeitadas em qualquer caso as limitações relativas a impacto, densidade, intensidade e risco, notadamente as referentes a público máximo permitido e a outras de cunho de segurança;

V - eventos de iniciativa de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

VI - eventos de cunho exclusivamente institucional de iniciativa de órgãos do Governo do Estado e da União, sem patrocínio nem fins lucrativos;

VII - cerimônia de casamento ou celebração similar em áreas particulares;

VIII - festas não comerciais em residências;

IX - festas de inauguração ou reinauguração de estabelecimento, desde que restritas aos limites da área particular;

X - festas juninas, quermesses e congêneres realizados no interior de escolas, clubes, igrejas, condomínios e áreas particulares em geral;

XI - feiras periódicas de qualquer natureza em logradouros públicos, instituídas por tempo indeterminado e regulamentadas por ato normativo próprio;

XII - desfiles de blocos carnavalescos;

XIII - ensaios de escola de samba;

XIV - doação de animais, desde que não haja comercialização de produtos e mercadorias;

XV - ações de assistência social para fins diversos, tais como distribuição de refeições, distribuição de roupas e objetos de primeira necessidade, aferição de pressão arterial e glicêmica e prestação de orientação de interesse público, desde que:

a) não acarretem impacto relevante em calçadas e logradouros públicos em geral;

b) não prejudiquem o direito ou o interesse de terceiros;

c) não veiculem publicidade de nenhuma espécie;

d) não apresentem fins lucrativos;

XVI - piqueniques e comemorações familiares de mínimo porte, desde que não prejudiquem a livre circulação de pedestres e veículos e o livre uso de equipamentos públicos.

§ 1º A montagem de palco para a realização de celebrações religiosas de que trata o inciso II sujeita-se aos procedimentos indicados nos arts. 17, 18, 19 e 27, devendo a atuação administrativa, em tal caso, limitar-se estritamente à apreciação das condições de instalação de estruturas e equipamentos, para fins de outorga de Alvará de Autorização Transitória ou não.

§ 2º Os eventos referidos no inciso IV ficarão sujeitos à autorização, nas condições previstas neste Decreto, sempre que a sua realização implicar excesso a qualquer das limitações referidas.

§ 3º A exclusão prevista no inciso IV não alcança feiras de comércio ou serviços e eventos similares que se realizem no estabelecimento ou edificação.

§ 4º O interesse de usufruir a exclusão prevista no inciso IV, em benefício próprio ou de terceiros, obrigará o estabelecimento a providenciar a pertinente inclusão de atividades no Alvará de Licença para Estabelecimento ou no Alvará de Autorização Especial, nos termos do Decreto nº 41.827, de 14 de junho de 2016.

§ 5º As exclusões previstas neste artigo não eximem o particular de providenciar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando for o caso.

§ 6º O desfile de blocos carnavalescos, assim como os ensaios de escola de samba em épocas e locais especiais, sujeitam-se ao planejamento da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (RIOTUR).

Art. 8º Sempre que não disciplinadas nem conhecidas previamente, por meio da atuação administrativa do Município ou por ato normativo específico de efeitos permanentes, as exclusões referentes a usos em áreas públicas previstas no art. 7º não desobrigam os particulares de iniciativas indicadas abaixo, conforme as peculiaridades do evento:

I - comunicação prévia à Subprefeitura da Área de Planejamento do Município que compreenda o logradouro, em caso de evento cuja estimativa de público ou de impacto possa acarretar limitação significativa, ainda que momentânea, ao usufruto do bem público pela coletividade;

II - comunicação prévia à Companhia de Engenharia de Tráfego do Município (CET-RIO), em caso de evento cuja estimativa de público ou modo de exercício acarrete ou possa acarretar obstrução total ou parcial de via de circulação de veículos;

III - observância de regra ou requisito previsto em ato normativo que discipline a atuação de órgão do Município, do Governo do Estado ou da União.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os particulares devem abster-se de condutas que prejudiquem o bom desempenho das funções urbanas de circulação e lazer nas calçadas e logradouros.

Art. 9º A outorga frequente de autorizações transitórias para a realização de eventos em área particular, ainda que não consecutivos, com prazo de validade maior ou menor, não poderá produzir efeitos que impliquem a inobservância das restrições de uso e ocupação do solo relativas ao logradouro em que se exerça a atividade.

Art. 10. O gerenciamento do sistema Rio Mais Fácil Eventos será efetuado pela Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV), tanto para exercer a função precípua de processar a autorização de eventos, quanto para cuidar da inclusão, detalhamento e retificação de dados úteis ao desempenho das funções indicadas nos incisos VII, XII, XIII e XIV do art. 2º.

Art. 11. Ficam a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), as Subprefeituras, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), a Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (RioTur), a Empresa Distribuidora de Filmes S.A. (RioFilme) e outros órgãos do Município obrigados a:

I - consultar previamente no Rio Mais Fácil Eventos a ocorrência de atividades já programadas ou autorizadas para o local, a fim de evitar sobreposição ou cumulatividade de eventos;

II - enviar à GP/CEPEV toda informação referente a uso ou evento que, por suas características e duração, impeça ou restrinja a realização de outros no mesmo local.

Art. 12. Sujeita-se aos procedimentos regulares de licenciamento transitório a realização de festas, comemorações, celebrações, espetáculos musicais e atividades similares em estabelecimentos de hospedagem de qualquer gênero, nos termos deste Decreto ou do Decreto Rio nº 41.827, de 2016.

Art. 13. O Prefeito, a Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos e o Secretário Municipal de Ordem Pública poderão impor a qualquer tempo restrições aos eventos autorizados, inclusive durante a sua realização, mediante decisão fundamentada, em proteção de interesse público.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. Compete à Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV):

I - apreciar Consultas Prévias de Evento, deferindo-as ou indeferindo-as, ressalvado o previsto no art. 16;

II - consultar outros órgãos do Município, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da União, por meio do sistema Rio Mais Fácil Eventos ou não, sempre que necessário para formar sua convicção técnica quanto a decisão de deferir ou indeferir Consultas Prévias de Evento;

III - realizar, anterior ou posteriormente à apreciação de Consulta Prévia de Evento, sempre que necessário, reuniões com organizadores de eventos de maior porte e impacto, para fins de obtenção de informações, avaliação das condições de realização e definição de ajustamentos adequados, em proteção de interesses coletivos;

IV - identificar as Consultas Prévias de Evento referentes a usos e atividades que não dependam de outorga de Alvará de Autorização Transitória, enviando-as, conforme cada caso, para órgãos do Município que necessitem ter ciência de sua realização;

V - analisar e deferir ou indeferir requerimentos de isenção de Taxa de Uso de Área Pública, em caso de evento autorizado nos termos deste Decreto, fundamentando-se a decisão de acordo com a previsão do art. 136, inciso VIII, da Lei nº 691, de 1984;

VI - analisar e deferir ou indeferir requerimentos de isenção de Taxa de Autorização de Publicidade, em caso de evento autorizado nos termos deste Decreto, fundamentando-se a decisão de acordo com a previsão do art. 127, inciso IX, da Lei nº 691, de 1984;

VII - anular ou cassar autorização concedida;

VIII - solicitar à Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO aperfeiçoamentos estruturais e funcionais do sistema Rio Mais Fácil Eventos, inclusive no que concerne estritamente aos seus atributos de composição e às instruções e orientações disponibilizadas, tanto para possibilitar e refinar a execução de procedimentos administrativos em ambiente virtual, quanto para tornar as informações, funções e fluxos do portal facilmente compreensíveis por servidores e cidadãos;

IX - propor restrições ao funcionamento de eventos, notadamente no que diz respeito a necessidades de preservação da segurança pública, segurança de estabelecimentos, proteção contra ruídos e limpeza de logradouros, com o objetivo de garantir a harmonia entre a realização da atividade e os interesses coletivos suscetíveis a impactos e prejuízos;

X - emitir relatórios gerenciais referentes a quantitativos, localização, gêneros de atividades, porte, frequência, sazonalidade, retorno econômico, benefícios diretos e indiretos, veiculação de publicidade e outros aspectos envolvidos na realização de eventos na cidade;

XI - propor institucionalmente a outros órgãos do Município, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da União medidas administrativas e alterações de legislação que contribuam para o aperfeiçoamento do ambiente regulatório concernente à realização de eventos, ainda que contemplem competências não pertencentes ao Município;

XII - realizar periodicamente audiências públicas com promotores e organizadores de eventos e outros interessados, com o fim de prestar esclarecimentos e informar-se sobre reclamações e sugestões;

XIII - divulgar, sempre que oportuno e conveniente, nos canais de comunicação adequados, informação acerca de possível ou provável realização de evento de grande porte e interesse, para orientação geral de empreendedores, estabelecimentos, turistas e população.

XIV - outorgar Alvarás de Autorização Transitória para a realização de eventos, observado o cumprimento de requisitos de documentação e aprovação e verificado o pagamento da Taxa de Uso de Área Pública ou da Taxa de Licença para Estabelecimento ou a isenção;

XV - definir os requisitos a serem cumpridos pelos requerentes de Consultas Prévias de Evento aprovadas, para fins de outorga de Alvará de Autorização Transitória;

XVI - propor a realização de diligências e operações de fiscalização para prevenir, impedir e interditar a realização de eventos não autorizados ou que apresentem riscos e prejuízos à segurança dos logradouros públicos, à segurança de estabelecimentos, à circulação de veículos e pedestres, à saúde, ao sossego e ao bem-estar da vizinhança e da coletividade, aplicando-se as penalidades pertinentes;

Parágrafo único. A anulação ou cassação de autorização concedida, prevista no inciso VII, deverá apresentar com clareza e detalhamento os seus fundamentos e poderá indicar, a título de orientação para apresentação de nova Consulta Prévia de Evento pelo requerente, conforme cada caso, as condições aptas a viabilizar, de outra forma, a realização do evento, tais como aquelas que compreendam transferência de local, redução de público e dimensões, alteração de datas e horários e revisão de outras características originalmente apresentadas.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Ordem Pública:

I - emitir relatórios gerenciais referentes a quantitativos, localização, gêneros de atividades, porte, frequência, sazonalidade, retorno econômico, benefícios diretos e indiretos, veiculação de publicidade e outros aspectos envolvidos na realização de eventos na cidade;

II - realizar, anterior ou posteriormente a outorga de autorização, sempre que necessário, reuniões com organizadores de eventos de grande porte e megaeventos, para fins de avaliação de impacto e ajustamento das condições de realização de evento específico, em proteção do ordenamento urbano e de interesses coletivos;

III - determinar a realização de diligências e operações de fiscalização para prevenir, impedir e interditar a realização de eventos não autorizados ou que apresentem riscos e prejuízos à segurança dos logradouros públicos, à segurança de estabelecimentos, à circulação de veículos e pedestres, à saúde, ao sossego e ao bem-estar da vizinhança e da coletividade, aplicando-se as penalidades pertinentes;

IV - determinar providências e restrições quanto ao funcionamento de eventos, notadamente no que diz respeito a necessidades de preservação da segurança pública, segurança de estabelecimentos, proteção contra ruídos e limpeza de logradouros, com o objetivo de garantir a harmonia entre a realização da atividade e os interesses coletivos suscetíveis a impactos e prejuízos.

Parágrafo único: As competências previstas nos incisos I e III poderão ser delegadas, total ou parcialmente, ao Coordenador de Licenciamento e Fiscalização, conforme dispuser Resolução da SEOP.

Art. 16. Compete à SEOP deferir ou indeferir *Consultas Prévias de Evento*, bem como a concessão de Alvará de Autorização Transitória relativa a eventos caracterizados, a qualquer título, pelo agrupamento, associação ou reunião, em áreas públicas, de unidades de comércio ou prestação de serviços, tais como "feirinhas" ou "feiras de artesanato", devendo solicitar previamente o parecer favorável da Subprefeitura da área e da CET-RIO, observadas as disposições do Decreto Rio nº 50.193, de 15 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. Entende-se por "feirinha" ou "feira de artesanato" todo evento que se caracterize predominantemente pela existência de barracas para fins de comércio, independente da existência de palco, shows ou área de gastronomia e da denominação dada a tal evento.

TÍTULO IV DA CONSULTA PRÉVIA DE EVENTO

Art. 17. O requerimento para aprovação ou autorização de evento inicia-se pelo preenchimento e envio de Consulta Prévia de Evento por meio do Rio Mais Fácil Eventos, disponível no portal Carioca Digital da página da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na internet.

Art. 18. O prazo mínimo para apresentação de Consulta Prévia de Evento, anteriormente à data de início do evento, será de:

I - 7 (sete) dias úteis, em caso de eventos de mínimo porte, considerando-se como tais os de lotação máxima de até 300 (trezentas) pessoas, ressalvado o previsto no parágrafo único do art. 6º;

II - 10 (dez) dias úteis, em caso de eventos de pequeno porte, considerando-se como tais os de lotação máxima entre 301 (trezentas e uma) e 2.000 (duas mil) pessoas, ressalvado o previsto no parágrafo único do art. 6º;

III - 15 (quinze) dias úteis, em caso de eventos de médio porte, considerando-se como tais os de lotação máxima entre 2.001 (duas mil e uma) e 10.000 (dez mil) pessoas;

IV - 30 (trinta) dias úteis, em caso de eventos de grande porte e megaeventos, considerando-se como tais os de lotação máxima acima de 10.000 (dez mil) pessoas.

§ 1º Poderá ser indeferida de plano a Consulta Prévia de Evento apresentada com antecedência inferior aos prazos definidos nos incisos I, II, III e IV, conforme cada caso.

§ 2º Ainda que observados os limites previstos nos incisos I, II, III e IV, a apresentação de Consulta Prévia de Evento em prazo que, por sua proximidade com o início do evento, seja insuficiente para a perfeita análise do pleito e efetuação de procedimentos administrativos pelos órgãos do Município, sobrecarregando-os em qualquer etapa do processo de autorização, não os impelirá a decidir ou a emitir pronunciamento ou a proceder a atos administrativos em caráter de urgência ou excepcionalidade, observando-se, em qualquer caso, os prazos previstos no art. 59 do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980.

Art. 19. O requerente inserirá na Consulta Prévia de Evento todas as informações relevantes para a apreciação do pedido, conforme previstas nas etapas e campos de preenchimento do Rio Mais Fácil Eventos.

Parágrafo único. A autorização para espetáculos pirotécnicos deverá ser requerida separadamente, mesmo que a atividade venha a se realizar em caráter complementar e nos limites de evento principal.

Art. 20. Em atenção a características de eventos específicos, especialmente os de maior porte e impacto, a Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV) poderá consultar outros órgãos do Município, tais como as Subprefeituras, a Companhia de Engenharia de Tráfego do Município (CET-RIO), o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), a fim de obter informações e elementos de análise que possibilitem a perfeita apreciação da Consulta Prévia de Evento e amparem a decisão de deferimento ou indeferimento.

Parágrafo único. O pronunciamento prévio da CET-RIO, nos termos previstos no caput, não afastará o posterior atendimento ao requisito indicado no art. 27, inciso XII, alínea "a", para fins de outorga de Alvará de Autorização Transitória.

Art. 21. A aprovação de Consulta Prévia de Evento referente à sessão fotográfica que atenda à condição prevista na alínea "c" do inciso III do art. 7º não estará sujeita ao recolhimento de tributo e procedimento de autorização de que tratam os arts. 26 e 27, encaminhando-se a decisão à Subprefeitura da Área de Planejamento, para ciência e providências pertinentes.

Parágrafo único. O uso de estruturas ou assentos para a acomodação seletiva de espectadores sujeitará o evento, em qualquer caso, ao cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 26 e 27.

Art. 22. A aprovação de Consulta Prévia de Evento ou a autorização para a realização de evento será revogada a qualquer tempo em caso de:

I - autorização ou previsão superveniente de realização de outro evento cuja realização seja incompatível com os termos do deferimento anterior, em razão de:

- sobreposição excludente em área pública;
- necessidade de prevenir inconvenientes à normalidade de circulação de veículos;
- necessidade de conter impactos cumulativos;
- quaisquer particularidades que recomendem a revisão da decisão;

II - razões de interesse público, conveniência e oportunidade, devidamente justificadas.

§ 1º A fundamentação da revogação prevista no inciso I deverá explicitar as razões da preferência sempre que o evento posteriormente autorizado for de iniciativa de particular.

§ 2º A revogação poderá ser substituída pelo indeferimento do requerimento de autorização, sem prejuízo da necessidade de fundamentação indicada no § 1º, quando for o caso.

Art. 23. Não caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de Consulta Prévia de Evento, devendo o particular, se o desejar, apresentar nova consulta, com as alterações, informações ou comprovações que considere pertinentes.

Art. 24. A Consulta Prévia de Evento que descrever atividades exclusivamente enquadradas nos incisos I a XVI do caput do art. 7º estará dispensada da emissão de Alvará, devendo a Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV) proceder conforme a seguir:

I - informar ao requerente, por meio do Rio Mais Fácil Eventos, para quaisquer finalidades, que se trata de evento ou realização dispensada de procedimentos administrativos, inclusive de obtenção de autorização, no âmbito das competências da Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV);

II - efetuar quaisquer procedimentos ou providências que considere adequados, dentre os quais o envio de comunicação aos órgãos referidos nos incisos I e II do art. 8º ou a outros órgãos do Município, do Governo do Estado ou da União, conforme cada caso.

TÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO

Art. 25. Os procedimentos administrativos de requerimento, instrução, análise, recurso e decisão serão realizados no ambiente virtual do Rio Mais Fácil Eventos, dispensado o comparecimento do interessado a órgão do Município para quaisquer fins.

Art. 26. O Alvará de Autorização Transitória será outorgado após a comprovação da entrada em receita do pagamento da Taxa de Licença para Estabelecimento ou da Taxa de Uso de Área Pública, conforme a Lei nº 691, de 1984, observando-se o seguinte:

I - incidência de Taxa de Licença para Estabelecimento, calculando-se o tributo conforme o previsto no art. 118, da Lei nº 691, de 1984, em caso de evento realizado em área particular, bem como, em ações promocionais em área pública;

II - incidência de Taxa de Uso de Área Pública, calculando-se o tributo conforme o previsto no art. 137, inciso II, item 8, da Lei nº 691, de 1984, em caso de evento realizado em área pública;

III - incidência de Taxa de Uso de Área Pública, calculando-se o tributo conforme o previsto no art. 137, inciso II, item 8, da Lei nº 691, de 1984, em caso de instalação de quiosques, estandes, boxes, barracas, módulos e similares no interior de área pública onde ocorra evento;

IV - fundamentação da decisão de isenção, quando for o caso.

§ 1º O cálculo da Taxa de Uso de Área Pública incluirá também valores referentes às datas em que a área seja ocupada apenas para colocação e retirada de estruturas, instalações e equipamentos.

§ 2º A realização de evento que ocupar tanto área pública quanto área particular será objeto exclusivamente da incidência de Taxa de Uso de Área Pública, nos termos referidos nos incisos II e III.

Art. 27. Aprovada a Consulta Prévia de Evento, a outorga de Alvará de Autorização Transitória será efetivada mediante o cumprimento, por meio do Rio Mais Fácil Eventos, dos seguintes requisitos, aplicáveis conforme cada caso:

I - planta de situação da área pública a ser utilizada, na qual deverão constar todas as informações que permitam a perfeita definição do perímetro do evento, tais como delimitações, dimensões, projeções e distanciamentos;

II - protocolo para obtenção de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), Autorização para Evento do CBMERJ ou outro documento de certificação ou autorização expedido pelo órgão, exceto em caso de evento de mínimo ou pequeno porte realizado em área aberta;

III - protocolo ou Licença Sanitária da IVISA-Rio, quando for o caso;

IV - autodeclaração referente à veracidade das informações e comprovações apresentadas, conforme modelo constante do Anexo I;

V - autodeclaração referente ao vínculo de representação, conforme modelo constante do Anexo II;

VI - autodeclaração referente ao cumprimento das normas estaduais de segurança e de proteção contra incêndios, conforme modelo constante do Anexo III;

VII - autodeclaração referente à responsabilidade ambiental, conforme modelo constante do Anexo IV;

VIII - autodeclaração referente à limpeza de área pública e remoção de lixo, conforme modelo constante do Anexo V;

IX - autodeclaração referente à instalação de banheiros químicos, conforme modelo constante do Anexo VI;

X - autodeclaração referente ao uso de serviços de segurança, conforme modelo constante do Anexo VII;

XI - autodeclaração referente às normas de segurança, conforme modelo constante do Anexo VIII;

XII - aprovação ou nada a opor, obrigatoriamente por meio de funcionalidade disponível no sistema Rio Mais Fácil Eventos, por parte dos órgãos a seguir:

a) Companhia de Engenharia de Tráfego do Município (CET-RIO), em caso de interferência direta ou indireta nas condições de normalidade do trânsito de veículos;

b) Subprefeitura da Área de Planejamento, em caso de uso de área pública;

c) Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), para atividades prestadoras de serviços;

XIII - comprovação de pagamento da Taxa de Licença para Estabelecimento ou da Taxa de Uso de Área Pública, calculada conforme a previsão do art. 26;

§ 1º As comprovações indicadas nos incisos I e II do caput serão feitas por envio de cópia digital, conforme instrução disponível no Rio Mais Fácil Eventos.

§ 2º Constarão do Rio Mais Fácil Eventos, para cumprimento pronto e ágil dos requisitos, os textos das autodeclarações constantes dos incisos IV a XI do caput.

Art. 28. Fica estipulado em três dias úteis o prazo máximo para o pronunciamento favorável ou desfavorável à realização de eventos de mínimo, pequeno e médio porte, e em sete dias úteis para os eventos de grande porte e megaeventos por parte dos órgãos elencados nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XII do caput do art. 27, sempre que consultado por meio de funcionalidade disponível no sistema Rio Mais Fácil Eventos.

§ 1º O silêncio do órgão competente para o pronunciamento no prazo previsto no caput poderá implicar na aprovação tácita, para efeitos de prosseguimento do requerimento de autorização.

§ 2º O pronunciamento dos órgãos municipais referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XII do caput do art. 27 será clara e precisamente fundamentado, sobretudo quando desfavorável ao requerimento de autorização, no próprio Rio Mais Fácil Eventos.

§ 3º Sem prejuízo do sigilo fiscal, será adequadamente instruída a negação ou pendência de nada a opor por parte do órgão referido na alínea "c" do inciso XII do caput do art. 27.

Art. 29. É dispensável a apresentação de procuração por parte de requerente que represente terceiros, apresentando-se, em qualquer caso, por meio do Rio Mais Fácil Eventos, a autodeclaração constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 30. Compete à Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV) proceder às verificações documentais.

Art. 31. A inserção no Rio Mais Fácil Eventos, após as 17h (dezesete horas), de qualquer informação ou comprovação documental proveniente do requerente, assim como de pronunciamento oriundo dos órgãos referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XII do caput do art. 27, será apreciada somente no dia útil seguinte, em horário de expediente.

Art. 32. A outorga do Alvará de Autorização Transitória se efetivará no Rio Mais Fácil Eventos mediante o deferimento da solicitação e a comprovação da entrada em receita do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DARM) referente ao valor da Taxa de Licença para Estabelecimento ou da Taxa de Uso de Área Pública, calculada conforme a previsão do art. 26, ou mediante o deferimento da solicitação e o reconhecimento da isenção.

Art. 33. Caberá pedido de reconsideração ou recurso contra o indeferimento de autorização, ressalvado o disposto no art. 23, devendo o requerente apresentar os argumentos, informações e comprovações que considere relevantes para a revisão do ato.

§ 1º O pedido e respectivas comprovações serão protocolados no Rio Mais Fácil Eventos.

§ 2º O pedido de reconsideração ou recurso cujo teor indique alteração ou retificação considerável dos termos do pedido inicial será indeferido, devendo o requerente efetuar nova Consulta Prévia de Evento, com as modificações pertinentes.

TÍTULO VI DA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA EM EVENTOS

Art. 34. A veiculação de publicidade em eventos sujeita-se a procedimento específico de autorização, nos termos da legislação aplicável.

Art. 35. Os requerimentos de autorização de publicidade relativos a eventos serão analisados a qualquer tempo pela Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV), podendo ser deferidos ou indeferidos, conforme cada caso, independentemente de inócuência de apresentação de Consulta Prévia de Evento ou do cumprimento de qualquer condição processual referente ao licenciamento do evento propriamente dito.

Parágrafo único. A aprovação de Consulta Prévia de Evento ou o deferimento de autorização para a realização do evento não redundará, por si só, no direito de o particular obter autorização para a veiculação de publicidade, sujeitando-se a análise dos requerimentos e a autorização de engenhos publicitários de qualquer espécie somente às normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 36. O interesse de promover marcas e produtos em logradouros públicos por meio de engenhos publicitários deve ser manifestado em requerimento administrativo próprio, endereçado à Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV), observando-se as normas e procedimentos pertinentes à matéria, ainda que, associada e concomitantemente com a utilização de engenhos publicitários, o particular também pretenda realizar evento com objetivo notoriamente publicitário, tal como ação promocional, conforme definida no art. 4º, § 5º.

TÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 37. A realização de eventos sem autorização acarretará a aplicação das multas previstas no art. 123 e 124, da Lei nº 691/84, sem prejuízo de outras penalidades e providências, notadamente a interdição imediata da atividade e a apreensão de equipamentos.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os interessados em realizar filmagens e produções de conteúdo audiovisual em áreas públicas deverão apresentar suas solicitações, bem como quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre a atividade a Empresa Distribuidora de Filmes S. A. (RioFilme).

Art. 39. A Empresa Distribuidora de Filmes S.A. (RioFilme) apreciará as solicitações de que trata o art. 43, para fins de autorização específica pela empresa, dispensando-se as filmagens e produções de conteúdo audiovisual, em qualquer caso, do cumprimento dos procedimentos de requerimento e obtenção de Alvará de Autorização Transitória e do pagamento da Taxa de Uso de Área Pública, previstos nos arts. 25, 26 e 27.

Parágrafo único. O exercício da competência prevista no caput não se aplicará a filmagens que ocorram complementarmente à realização de eventos com previsão de comparecimento de espectadores, observando-se, em relação ao conjunto de elementos do evento, a competência prevista no art. 14, inciso I, assim como os procedimentos previstos nos arts. 25, 26 e 27.

Art. 40. Até a entrada em vigor das alterações e acréscimos efetuados pela Lei nº 7.000, de 23 de julho de 2021, a verificação da incidência e o cálculo da Taxa de Licença para Estabelecimento e da Taxa de Uso de Área Pública observarão as disposições abaixo, de acordo com a redação da Lei nº 691, de 1984, anteriormente à sanção das referidas alterações e acréscimos, por força da norma de vigência prevista no art. 17, § 6º, da Lei nº 7.000, de 2021:

I - Tabela XV do Anexo da Lei nº 691, de 1984, relativamente à Taxa de Licença para Estabelecimento devida em caso de evento realizado em área particular;

II - Tabela XV do Anexo da Lei nº 691, de 1984, relativamente à Taxa de Licença para Estabelecimento devida em caso de ação promocional em área pública;

III - art. 137, inciso II, item 8, da Lei nº 691, de 1984, relativamente à Taxa de Uso de Área Pública devida em caso de evento em área pública; IV - art. 137, inciso II, item 2, da Lei nº 691, de 1984, relativamente à Taxa de Uso de Área Pública devida em caso de instalação de quiosques, estandes, boxes, barracas, módulos e similares no interior de área pública onde ocorra evento.

Art. 41. A fundamentação de procedimentos relativos a eventos, especialmente no que concerne a decisões sobre isenção de Taxa de Autorização de Publicidade e Taxa de Uso de Área Pública, prazos de pagamento de tributos e aplicação de sanções, indicará, até a entrada em vigor das alterações e acréscimos efetuados pela Lei nº 7.000, de 2021, os dispositivos da Lei nº 691, de 1984, conforme a redação anterior à sanção das referidas alterações e acréscimos, por força da norma de vigência prevista no art. 17, § 6º, da Lei nº 7.000, de 2021.

Parágrafo único. A determinação prevista no caput se aplica aos procedimentos referidos nos incisos V e VI do art. 14, no art. 26 e no art. 37, assim como a outros procedimentos fundamentados por normas previstas na Lei nº 691, de 1984.

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A Coordenadoria Especial de Promoção de Eventos (GP/CEPEV) e a SEOP expedirão, a qualquer tempo, atos normativos necessários à regulamentação das normas deste Decreto.

Art. 43. Fica vedada a celebração de quaisquer contratos, convênios, permissões ou instrumentos similares, por quaisquer órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, que tenham por finalidade a prestação de contrapartidas relativas a ato de aprovação, manifestação favorável ou autorização de eventos.

Parágrafo único. Ficam revogados os contratos, permissões e quaisquer atos que estejam produzindo efeitos a título de contrapartida na data de publicação deste Decreto.

Art. 44. As competências do Secretário Municipal de Ordem Pública serão exercidas nos termos da delegação prevista no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 45. Ficam revogados o Decreto Rio nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, e o art. 3º do Decreto Rio nº 50.193, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E COMPROVAÇÕES APRESENTADAS

Declaro que são verdadeiras e exatas as informações relativas à identificação, endereço e registros do requerente, conforme inseridas na Consulta Prévia de Evento constante do Rio Mais Fácil Eventos.

Declaro também que são verdadeiras e exatas as cópias de quaisquer comprovações inseridas no Rio Mais Fácil Eventos.

Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes.

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À VÍNCULO DE REPRESENTAÇÃO

Declaro de boa-fé que se encontra constituído vínculo de representação certo, idôneo e eficaz com o promotor ou responsável pela realização do evento, de modo que são legítimos e perfeitos os poderes que exerço para solicitar aprovação de Consulta Prévia de Evento, apresentar documentos e comprovações e requerer autorização de evento em nome de terceiro, entre outros procedimentos necessários para a outorga de autorização.

Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes.

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTADUAIS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Declaro estar ciente da obrigação de providenciar as diligências necessárias para adequar a realização do evento às normas de segurança contra incêndio e pânico previstas no Decreto Estadual nº 42, de 17 de dezembro de 2018, e em quaisquer Notas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro que regulem ou contenham dispositivos relativos a reuniões de público e eventos, assim como às normas gerais de segurança previstas na Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Segurança (SESEG) e da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) nº 135, de 20 de fevereiro de 2014.

Declaro estar ciente de que o evento, mesmo se autorizado pelo Município por meio de outorga de Alvará de Autorização Transitória, somente poderá ser realizado após a obtenção do Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), Autorização para Evento do CBMERJ ou outro documento de certificação ou autorização expedido pelo órgão, nos casos sujeitos ao atendimento desse requisito por parte da legislação estadual.

Declaro estar ciente, especialmente, de que o evento atenderá, dentre outras, a todas as condições e restrições concernentes a construções permanentes e temporárias; instalação, segurança e manutenção de equipamentos; construção, segurança e manutenção de arquibancadas permanentes ou provisórias; observância de capacidade máxima de público; número, localização e dimensionamento de acessos e ambientes internos; criação, sinalização, acessibilidade e desobstrução de saídas de emergência; colocação de barreiras e barricadas protetivas; espaçamentos entre fileiras e assentos; alturas e inclinações diversas; instalação e segurança de corrimãos; adequação de público, fluxos e acessos disponíveis a tempos máximos de saída e a distâncias máximas de percurso; instalação de extintores de incêndios; planos de abandono e de emergência contra incêndio e pânico; organização de brigadas de incêndio.

Declaro também estar ciente de que a informação proveniente de órgão estadual de segurança acerca de qualquer irregularidade poderá ensejar, conforme os danos, os riscos ou a gravidade, a imposição de limitações especiais à realização do evento, a suspensão da atividade ou o cancelamento do Alvará de Autorização Transitória, ainda que já tenham sido efetuadas providências ou aplicadas sanções pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro ou outro órgão estadual.

ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaro que a realização do evento não causará danos a áreas de proteção e conservação ambiental e observará as normas de proteção ambiental referentes a emissões atmosféricas, efluentes líquidos, resíduos sólidos, produtos poluentes, preservação de cursos d'água, escoamento de esgoto e acondicionamento e destinação de resíduos.

Declaro que a realização do evento também obedecerá às normas em relação a qualquer prática, conduzida ou omissão que possa afetar interesses difusos da vizinhança ou da coletividade, inclusive ao controle dos níveis máximos (diurno e noturno) de emissão sonora, previsto na Lei nº 3.268, de 29 de agosto de 2001, e em outras normas legais.

Declaro estar ciente de que a presente responsabilização abrange a proteção do meio ambiente próximo ou distante, no curto, médio e longo prazo.

Declaro estar ciente de que a prática de infrações ambientais de qualquer natureza, mesmo se de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará os responsáveis a sanções de natureza administrativa, civil e penal, previstas na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), sem prejuízo do cancelamento do Alvará de Autorização Transitória para a realização do evento.

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA E REMOÇÃO DE LIXO

Declaro estar ciente da obrigação de providenciar, em todo o período de realização do evento e ao término das atividades, a adequada coleta, manuseio e retirada do lixo e resíduos gerados tanto no interior quanto no exterior imediato da área pública ocupada, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3.273, de 19 de outubro de 2001, assim como do art. 1º da Lei Municipal nº 5.340, de 19 de dezembro de 2011.

Declaro também estar ciente da obrigação de firmar acordo com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB) ou empresa credenciada pelo Município, com o fim de promover a remoção dos resíduos, nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 3.273/2001.

Declaro, por fim, estar ciente de que o descumprimento das obrigações assinaladas estará sujeito às sanções previstas nos arts. 105 e 106 da Lei nº 3.273/2001 e no art. 4º da Lei nº 5.340/2011, sem prejuízo de outras penalidades e providências pertinentes, notadamente a suspensão do evento e o cancelamento da autorização

ANEXO VI AUTODECLARAÇÃO REFERENTE À INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Declaro que serão instalados, distribuídos e sinalizados adequadamente banheiros químicos para uso do público, observados os quantitativos mínimos de 1 (um) módulo destinado a uso masculino e 1 (um) módulo destinado a uso feminino para cada 150 pessoas.

Declaro que pelo menos 10% do total de módulos serão adaptados às necessidades de pessoas que usarem cadeira de rodas ou apresentarem mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.705, de 27 de abril de 2010.

Declaro ainda que os materiais e características dos banheiros, assim como os distanciamentos entre módulos e entre a entrada de cada módulo e o início da fila de espera, protegerão a privacidade dos usuários.

Declaro, por fim, que o descumprimento da presente obrigação acarretará a aplicação das sanções pertinentes, sem prejuízo da imediata suspensão da atividade e do cancelamento do evento.

ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO REFERENTE AO USO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Declaro que o evento fará uso de serviço de segurança caracterizado como vigilância patrimonial, a ser prestado por empresa autorizada pelo Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, observados os requisitos da legislação federal, notadamente os previstos na Portaria da Diretoria Geral do Departamento de Polícia Federal (DG-DPF) nº 3.233, de 10 de dezembro de 2012.

Declaro ainda que, solicitados a qualquer tempo, inclusive no decorrer do evento, serão no mesmo instante informado aos órgãos fiscalizadores do Município a identidade, a denominação, a qualificação e os dados de registro de todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na prestação dos serviços.

Declaro, por fim, estar ciente de que o descumprimento da obrigação ora assumida ou a constatação de qualquer irregularidade referente aos serviços de segurança ensejará as providências cabíveis, especialmente a aplicação de sanções previstas na Lei Municipal nº 1.890, de 25 de agosto de 1992, sem prejuízo de outras medidas coercitivas, inclusive a imposição de limitações especiais à realização do evento, a suspensão da atividade, o cancelamento da autorização e, se for o caso, a responsabilização penal e civil dos infratores.

ANEXO VIII AUTODECLARAÇÃO REFERENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA

Declaro estar ciente da obrigação de providenciar as diligências necessárias para adequar a realização do evento às normas de segurança no que regulem ou contenham dispositivos relativos a reuniões de público e eventos, assim como às normas gerais de segurança previstas na Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Segurança (SESEG) e da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) nº 135, de 20 de fevereiro de 2014.

Declaro estar ciente de que o evento, mesmo se autorizado pelo Município por meio de outorga de Alvará de Autorização Transitória, somente poderá ser realizado após a obtenção do "nada a opor" das Polícias Militar e Civil, nos casos sujeitos ao atendimento desse requisito por parte da legislação estadual.

Declaro também estar ciente de que a informação proveniente de órgão estadual de segurança acerca de qualquer irregularidade poderá ensejar, conforme os danos, os riscos ou a gravidade, a imposição de limitações especiais à realização do evento, a suspensão da atividade ou o cancelamento do Alvará de Autorização Transitória, ainda que já tenham sido efetuadas providências ou aplicadas sanções pelas Polícias Militar e Civil do Estado do Rio de Janeiro ou outro órgão estadual.

DECRETO RIO Nº 51959 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação do Anel Viário de Campo Grande

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

- Rua Abel Ferreira lotes 12 e 13, Quadra L, PAL 36810
- Rua Abel Ferreira lotes 8 e 9, Quadra J, PAL 36810

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51960 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "I", e o 6º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, necessários à implantação do Anel Viário de Campo Grande

DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

- Av. Cesário de Melo nº 1226

DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL

- Av. Cesário de Melo nº 1248
- Av. Cesário de Melo nº 1284
- Av. Cesário de Melo nº 1306
- Av. Cesário de Melo nº 1308

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 23 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA**, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 002504, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

DECRETO RIO "P" Nº 24 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **NELSON MIRANDA MIRALDI**, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 002504, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

DECRETO RIO "P" Nº 25 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Fica afastada, nos termos do artigo 186 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro) a servidora **MONIQUE MEDEIROS DA COSTA E SILVA DE ALMEIDA**, até a conclusão do processo administrativo nº 07/001.441/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

SMF-PRO-2022/02362

Homologo, adjudico e autorizo.

SMF-PRO-2022/02363

SMF-PRO-2022/02364

Homologo (nos termos de fls. 65).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DO DIA 24/01/2023

04/133.824/2022

DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 17 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA**, matrícula 84/334.414-0, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080193, da Subsecretaria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO "P" Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATO CONY SERODIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 019517, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **HUMBERTO SAURO VICTORINO MACHADO**, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 019517, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 20 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **NELSON MIRANDA MIRALDI**, para exercer a Função de Confiança de Assessor Especial da Presidência, código 071073, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

RESOLUÇÃO "P" Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MAURICIO FRANCISCO RODRIGUES**, matrícula n.º 50/334.986-7, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 087383, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JULIANA GABARDO RIGUEIRA**, com validade a partir de 13 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Gerente de Fisioterapia, código 084743, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RACHEL FREITAS DE QUEIROZ**, com validade a partir de 13 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor TI RS, código 087151, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 13 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CLAUDIO MORAES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 12 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 083205, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 14 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VINICIUS DINIZ CORREA E CASTRO**, matrícula 60/715.491-7, com validade a partir de 19 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Gerente II, código 082464, da Gerência de Conservação e Obras, da Diretoria de Conservação e Obras, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 15 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDIMARA CELI FREITAS**, com validade a partir de 13 de dezembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096259, da Coordenadoria de Empreendedorismo Social, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 16 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **HUGO BUSTAMANTE TRE**, com validade a partir de 18 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Gerente, código 095520, da Gerência de Compliance, da Coordenadoria de Governança Corporativa, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..

PORTARIA "P" Nº 17 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FABÍOLA CAROLINA DOS SANTOS**, com validade a partir de 17 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086942, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Salgado Filho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOÃO PAULO CARVALHO NAGY**, com validade a partir de 17 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 083235, da Gerência de Marketing, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALON ROCHA DA SILVA**, com validade a partir de 3 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 087333, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Del Castilho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 20 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATO CONY SERODIO**, matrícula 60/324.374-8, do Cargo em Comissão de Superintendente, símbolo DAS-09, código 080105, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RICARDO DE SOUZA LONTRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095763, do Núcleo de Articulação Social do Centro, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 22 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JORGE SANTOS FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096098, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 23 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095768, do Núcleo de Articulação Social do Centro, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 24 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO ALEXANDRE MOITREL COSTA**, matrícula 60/324.635-2, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082938, da II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 25 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNO GALDINO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082938, da II Administração Regional - Gerência Executiva Local III Centro, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 26 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLAUDIA DE CARVALHO PESSOA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096194, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 27 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAROLINE PINHEIRO DE QUEIROS**, com validade a partir de 17 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 083201, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 28 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **REGINA LUCIA DANTAS CHAGAS**, matrícula 60/336.850-3, Assistente I, símbolo DAS-06, código 096930, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Grande Tijuca.

RETIFICAÇÃO**D.O. RIO Nº 204 DE 16 DE JANEIRO DE 2023****PORTARIA "P" Nº 122 DE 13 DE JANEIRO DE 2023****ONDE SE LÊ:**

"Designar **DANIELE DOS SANTOS SANTANA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 095914,..."

LEIA-SE:

"Designar **DANIELE DOS SANTOS SANTANA**, com validade a partir de 11 de janeiro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 095914,..."

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 17/01/2023, processo nº GOV-PRO-2023/00130 - ELIAS CORRÊA DE ANDRADE, matrícula nº 10/157.470-6 - AUTORIZO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de **Jorge Carvalho Guedes**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/143.343-2, aposentada através da PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH Nº 56 de 30/12/2022, conforme processo nº 01/000.610/2019.

Fixados com validade a partir de 03/01/2023, os proventos mensais de inatividade de **Maria de Fátima Martins**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/152.964-3, aposentada através da PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH Nº 01 de 02/01/2023, conforme processo nº 10/002.571/2022.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@perj.rj.gov.br

**CHEFE DE GABINETE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" Nº 011 DE 19 JANEIRO DE 2023.**

O Chefe de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - **RIOZOO**, Respondendo pelo Expediente da Presidência da Fundação **RIOZOO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, **DECRETO RIO Nº 51927** de 11 de janeiro de 2023 que Altera o Decreto Rio nº 44.733, de 18 de julho de 2018, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização da Garantia do Bem-Estar Animal, vinculada a Fundação RIOZOO, do Termo de Concessão nº 76/2016 - SPA e do Termo de Referência que constitui o Anexo X do Edital da Concorrência CEL/PRÓPRIOS/ CN-03/2016:

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO

Coordenador Técnico:
- Luiz Paulo Luzes Fedullo - matrícula 31/1500.275-3;
Representante Técnico:
- Marcus Delgado Borges - matrícula 31/1500.046-8

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC

Representante Técnico:
Vinícius de Oliveira - matrícula: 11/179.823-0

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA

Representante Técnico:
- Reynaldo Velloso - matrícula nº 10/134.550-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 002 DE 23/01/2023.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores, **CARLA DA COSTA PRUDENTE**, matrícula: 69/625.331-3, **BRUNO FRANÇA BAHIENSE**, matrícula: 69/625.329-5, **MARCELO VICENTE DOS SANTOS**, matrícula: 69/625.180-8 e **ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA**, matrícula: 69/625.314-3, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 193.2022, cujo objeto versa sobre a Prestação de serviços de solução informatizada, na modalidade Software as a Service - SaaS, para Controle de Patrimônio, a fim de possibilitar o controle objetivo e sistematizado dos bens móveis da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, incluindo capacitação, suporte técnico, levantamento de todos os bens móveis, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, firmado com a empresa **RIOPRO INFORMÁTICA LTDA.**, Processo.Rio nº FIL-PRO-2022/00110 - Processo Administrativo nº 990064282022, cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

PORTARIA SMCG "P" N.º 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º- Designar LUCAS PAULO DE ALMEIDA COSTA para atuar como gestor do Contrato n.º 22.2.0417.1, referente ao processo n.º SMG-PRO-2022/00011, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e modelagem de concessão dos corredores de BRT Transcarioca e Transoeste, para implantação por parceiro privado de modo de transporte público coletivo sobre trilhos e prestação de serviços de operação e manutenção do modo implantado, com atribuições previstas no art. 23, do Decreto Municipal N.º51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art.2º- Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 22.2.0417.1, referente ao processo n.º SMG-PRO-2022/00011, com atribuições previstas nos arts. 24 e 25, do Decreto Municipal n.º51.629, de 09 de novembro de 2022, designando para sua composição como Fiscal Técnico: WALBER DA LUZ CORREA e como Fiscal Administrativo: ADRIANO RODRIGUES BARBOSA.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 23/01/2023.

PORTARIA SMCG "P" N.º 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art.1º- Designar LUCAS PAULO DE ALMEIDA COSTA para atuar como gestor do Contrato n.º22.2.0387-1, referente ao processo n.º IFR-PRO-2022/00026-, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e implementação de projeto de Concessão de Parques Municipais, com atribuições previstas no art. 23, do Decreto Municipal N.º51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art.2º- Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 22.2.0387.1, referente ao processo n.º IFR-PRO-2022/00026, com atribuições previstas nos arts. 24 e 25, do Decreto Municipal n.º51.629, de 09 de novembro de 2022, designando para sua composição como Fiscal Técnico: RICARDO SOUSA COUTO- matrícula 277.573-2 e como Fiscal Administrativo: MARIA DANIELE NASCIMENTO.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

*Omitido no D.O. Rio nº 208 de 23/01/2023.

PORTARIA SMCG "P" N.º 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º- Designar LUCAS PAULO DE ALMEIDA COSTA para atuar como gestor do Contrato n.º22.2.0419.1, referente ao processo n.º 07/004008/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e implementação de projeto de parceria do Município do Rio de Janeiro com a iniciativa privada, destinado à reconstrução, reforma, gestão, operação e manutenção de até 212(duzentas e doze) unidades educacionais, por regime de Concessão Administrativa, com atribuições previstas no art. 23, do Decreto Municipal N.º51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art.2º- Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 22.2.0419.1, referente ao processo n.º 07/004008/2022, com atribuições previstas nos arts. 24 e 25, do Decreto Municipal n.º51.629, de 09 de novembro de 2022, designando para sua composição como Fiscal Técnico: SIMONE CRISTINA DA SILVEIRA REZENDE PITOMBEIRA- matrícula 11/164760-1 e como Fiscal Administrativo: ELAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Omitido no D.O. Rio nº 208 de 23/01/2023.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3326 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Tabela de Códigos de Receitas ISS - Lei 7.706/22.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Tabela de Códigos de Receitas ISS - Lei 7.706/22, conforme o disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO	
Código de Receita	Sub-rubrica
185-6 - Franquia - À vista	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
186-4 -Franquia - Redução de 80% - Parcelamento - LEI 7706/22	111451110001- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
187-2 -Franquia - Redução de 80% - Reparcimento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza..
188-0 - Franquia - Redução de 70% - Parcelamento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
189-9-Franquia - Redução de 70% - Reparcimento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
190-2 - Franquia - Redução de 60% - Parcelamento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
191-0 - Franquia - Redução de 60% - Reparcimento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza..
192-9 - Franquia - Redução de 50% - Parcelamento - LEI 7706/22	111451110001 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
193-7 - Franquia - Redução de 50% - Reparcimento - LEI 7706/22	111451110001- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
194-5 - Franquia - Redução de 40% - Parcelamento - LEI 7706/22	111451110001- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
195-3 - Franquia - Redução de 40% - Reparcimento - LEI 7706/22	111451110001- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 023 - **EXONERAR**, com validade a partir de 01/01/2023, **ELZA JOSÉ MACEDO**, Agente de Administração, matrícula 11/195.302-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 072786, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 024 - **DISPENSAR**, com validade a partir de 01/01/2023, **MARGARETE MARTINS VAILANTES**, Servente, matrícula 12/168.372-1, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 072778, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 025 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01/01/2023, **MARGARETE MARTINS VAILANTES**, Servente, matrícula 10/168.372-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 072786, da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 23/01/23**

PROCESSO SMF-PRO-2023/01171 - RATIFICO a contratação com a empresa **LEMA TREINAMENTOS LTDA.**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, III - f, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de treinamento para 05 (cinco) servidores da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da SMFP no curso sobre a 4ª fase do e-Social, que será ministrado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023, para Órgãos Públicos, no valor total de **R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)**.
***Omitido no D.O. Rio de 24.01.23**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

PROCESSO N.º 04/000.503/2021 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021, firmado com a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda., cujo objeto é a supressão de 4 (quatro) impressoras monocromáticas, e o acréscimo de 2 (duas) impressoras coloridas, será acrescido ao valor inicialmente contratado a soma de R\$ 4.727,96 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 992.787,82 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 997.515,78 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), o que corresponde a um percentual de aumento de 0,48%, mantendo-se as demais condições ora contratadas, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 24.01.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

07/10/000.206/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

SME-PRO-2022/15847 - Tatiana Rocha Xavier Sena, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/259.613-8 e 10/335.184-8 respectivamente;

SME-PRO-2022/28200 - Henrique de Albuquerque Carvalho, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor FAETEC I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/336.121-9 e 00-0223757-6 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor como Autoridade competente para atuarem como Homologadores dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Autoridade Competente e Homologadora dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
SECONSERVA	MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA	11/138.882-6

Art. 2º O servidor indicado no art. 1º será responsável pelas Homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 110 - processo nº 07/02/003.608/2011 (SME), **SIMONE JORDÃO CARDOSO RODRIGUES**, Professor II, matrícula 10/200.007-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 111 - processo nº 07/001.925/2015(SME), **RITA DE SOUSA FERREIRA CARLOS**, Professor II, matrícula 10/216.097-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 112 - processo nº 01/940.070/2019(SME), **TATIANA FRANCO FERNANDES**, Professor I, matrícula 10/256.065-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 113 - processo nº 05/400.017/2005(SME), **HELMA DIAS SILVEIRA**, Professor I, matrícula 10/199.507-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 114 - processo nº 05/401.609/2011(SME), **RENATO MIZRAHI KRUGLENSKIS**, Professor I, matrícula 10/234.744-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforços com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 115 - processo nº 05/400.097/2016(SME), **ROSANGELA ALVES DA ROCHA**, Professor I, matrícula 10/218.652-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 116 - processo nº 01/703.965/2019(GM-RIO), **CARLOS ALBERTO FERREIRA COSTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.048-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 117 - processo nº 05/400.547/2007 (SMS), **MARIA DA GLORIA DE MENEZES PAULO RIBEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.332-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços com membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 118 - processo nº 01/940.346/2019 (SMS), **MARIA CRISTINA BASTOS PINHEIRO MONARCA**, Médico, matrícula 10/178.319-0.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Deferir, a inclusão do termo "sem esforço manual" de sua readaptação, previsto no artigo 86 da Lei 94/79 de 14/03/1979:

09/905.084/2016 - **MARIA TEREZA FERNANDES VOLPI**, Enfermeiro, matrícula 10/225.423-3.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

BRUNA DE LIRA CRUZ DE CARVALHO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/289.207-3, processo nº 07/10/003.902/2018.

TATIANA HOMEM FEITOZA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.897-4, processo nº 07/07/000.952/2019.

LIDIANA CRISTINA BESERRA MARTINS BARBOZA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.611-0, processo nº 07/005.782/2021.

BRUNO HERDY MARTINS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/300.361-3, processo nº 07/07/003.212/2021.

FERNANDA SOUSA CARDOSO SCHMITZ, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/328.773-7, processo nº 07/09/001.057/2022.

MERCIA ELIZA CARDOSO GOMES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.889-1, processo nº 07/07/003.166/2021.

RACHEL LINO PIRES FERNANDES SARAIVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/277.875-1, processo nº 07/05/001.449/2019.

MEIRIANE PAULA CUNHA BARBOSA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.342-9, processo nº 07/004.987/2021.

PATRICIA DOS REIS COSTA DE ARRUDA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.962-2, processo nº 07/10/003.516/2021.

VALERIA BAZILIO AIRES DE CASTRO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/307.712-0, processo nº 07/06/001.741/2021.

PRISCILA RODRIGUES CRUZ FRANCISCO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.708-4, processo nº 07/000.716/2015.

ANDREA DA SILVA VANZILLOTTA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.833-5, processo nº 07/07/003.277/2021.

CLAUDIA DE JESUS CARDOSO MAGALHÃES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/265.261-8, processo nº 07/04/002.520/2016.

VALERIA DA SILVA AUGUSTO, Agente Educador II, matrícula 10/273.535-5, processo nº 07/004.445/2022.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

FERNANDA PINHEIRO LOPES, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 12/247.197-7 e 10/268.879-4, processo nº SME-PRO-2022/20830.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
*EXPEDIENTE DE 23/01/23**

PROCESSO SMF-PRO-2023/01171 - AUTORIZO a contratação com a empresa LEMA TREINAMENTOS LTDA., por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, III - f, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de treinamento para 05 (cinco) servidores da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da SMFP no curso sobre a 4ª fase do e-Social, que será ministrado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2023, para Órgãos Públicos, no valor total de **R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais)**.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.
*Omitido no D.O. Rio de 24.01.23

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2021/00084**,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, contratação efetivada, a partir de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC N.º 147/2021 (Ata de RP n.º 019/2021), de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

EMERSON ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Matrícula n.º 30/650.695-0

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Matrícula n.º 32/650.632-3

EDUARDO PORTO ANTUNES DA SILVA
Matrícula n.º 13/243.725-9

HILTON DA SILVA GOLTARA
Matrícula n.º 32/650.725-5

MÁRCIA CRISTINA DE MATTOS MOTTA
Matrícula n.º 13/147.956-7

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SALES
Matrícula n.º 31/650.120-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando principalmente a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 155, de 11 de novembro de 2021.

**ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/00192**,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o substituto eventual e manter o titular da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, constante do anexo da Portaria PREVI-RIO "P" n.º 102, de 10 de maio de 2021, conforme o Anexo Único do presente ato.

Art. 2º - Fica alterada a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 102, de 10 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA "P" PREVI-RIO N.º 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

CARGO	SÍMBOLO	SIGLA	TITULAR	SUBSTITUTO EVENTUAL
Gerente de Recursos Humanos	D-DAS8	DAF/GRH	Marco Antonio do Nascimento Sales	Eduardo Porto Antunes da Silva

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Pensão

PVR-PRO-2023/00751 - JAIME SEBASTIAO DE ARAUJO

Indeferido o pedido de pagamento de pensão à fl. 02.

05/505.152/2014 - OLIVIA GONÇALVES DE CASTRO MENDES

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 53.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/00668 - MARIA EMILIA DA SILVA RONDA

PVR-PRO-2023/00661 - SOLANGE GOMES RIBEIRO

PVR-PRO-2023/00658 - KATIA BONAVITA DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/00654 - MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/00703 - SERGIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Indeferido o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2023/00676 - ORIVALDO BUENO PAPA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para WANILDA e **Indeferido** para WANESSA e PATRICIA.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/00753 - JAIME SEBASTIAO DE ARAUJO

PVR-PRO-2023/00471 - ANNA CONCEIÇÃO RAMOS DO CARMO

PVR-PRO-2023/00655 - MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/00662 - SOLANGE GOMES RIBEIRO

Indeferido o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

02/12/000.521/2018 - FLAVIO AUGUSTO DOS ANJOS NANTES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 12.459,54 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida n.º 30205, nos termos da Lei Complementar n.º 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n.º 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 11.959,54 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

02/03/000.269/2020 - LYONÍSIA BRITO DE REZENDE

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 13.491,56 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida n.º 30157, nos termos da Lei Complementar n.º 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC n.º 219/2020 e do Decreto n.º 47.796/2020.

02/355.758/2001 - NAIR GONCALVES MAGALHAES

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 205,23 (duzentos e cinco reais e vinte e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida n.º 30173, nos termos da Lei Complementar n.º 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 40.405 de 23 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

02/12/000.292/2020 - IJJB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 120.366,22 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) calculada no laudo n.º 30135 de acordo com a Lei Complementar n.º 219/2020, com os benefícios do § 4º do artigo 9 da Lei 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização das obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC n.º 219/2020 e do Decreto n.º 47.796/2020.

02/316.243/2010 - JORGETE SOBREIRO GOMES E OUTROS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 7.286,85 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida n.º 9374, nos termos da Lei Complementar n.º 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/374.894/2010 - ALEXANDRE DA SILVA BELLIZZI

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n.º 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 76.598,82 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), calculado através do Laudo N.º 30179.

Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 76.598,82 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

02/34/000.530/2020 - JOSÉ VALMIR DE SOUZA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 15.621,33 (quinze mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) calculada no laudo nº 30151 de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do § 4º do artigo 9 da Lei 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização das obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/11/000.681/2020 - IVO STERNICK

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 144.440,40 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), calculada no laudo nº 30209 de acordo com a Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do § 4º do artigo 9 da Lei 192/2018 com nova redação dada pelo artigo 3º da LC 219/2020.

O pedido de legalização das obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA NEGRAES DE BRITTO**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", matrícula 15/219.234-2, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N° 316 de 27/12/2022, conforme processo nº **23/000.352/2022**.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA NOVOA MARQUES**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula 15/090.711-3, aposentada através da RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N° 317 de 27/12/2022, conforme processo nº **23/000.307/2022**.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de **IVONE GOMES**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula 15/099.072-1, aposentada através da RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2022 N° 318 de 27/12/2022, conforme processo nº **23/000.376/2022**.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

06/100.530/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N° 70, de 07/07/2022, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato nº 023/2021, objeto do Processo nº 06/100.878/2021, e autorizo a devolução da garantia prestada pela empresa.

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CUI 
DA
DADOS

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF**

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

03510061852022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038836	EM DILIGÊNCIA
03510061352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038832	EM DILIGÊNCIA
03510061362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038719	EM DILIGÊNCIA
03510061372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038714	EM DILIGÊNCIA
03510061382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038298	EM DILIGÊNCIA
03510061392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038716	EM DILIGÊNCIA
03510061402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038721	EM DILIGÊNCIA
03510061412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038722	EM DILIGÊNCIA
03510061422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038724	EM DILIGÊNCIA
03510061432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035401	EM DILIGÊNCIA
03510061442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038296	EM DILIGÊNCIA
03510061452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038784	EM DILIGÊNCIA
03510061462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038835	EM DILIGÊNCIA
03510038542022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033914	EM DILIGÊNCIA
03510038552022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033417	EM DILIGÊNCIA
03510038562022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034283	EM DILIGÊNCIA
03510038572022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032983	EM DILIGÊNCIA
03510038582022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032905	EM DILIGÊNCIA
03510038592022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033475	EM DILIGÊNCIA
03510038602022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032996	EM DILIGÊNCIA
03510038972022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033010	EM DILIGÊNCIA
03510038982022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032987	EM DILIGÊNCIA
03510038992022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033420	EM DILIGÊNCIA
03510039002022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033500	EM DILIGÊNCIA
03510039012022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033356	EM DILIGÊNCIA
03510039022022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033355	EM DILIGÊNCIA
03510039032022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033865	EM DILIGÊNCIA
03510039042022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033027	EM DILIGÊNCIA
03510039052022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033479	EM DILIGÊNCIA
03510039062022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032991	EM DILIGÊNCIA
03510039072022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034405	EM DILIGÊNCIA
03510039082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033935	EM DILIGÊNCIA
03510039092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033937	EM DILIGÊNCIA
03510081082022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041338	EM DILIGÊNCIA
03510081092022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041363	EM DILIGÊNCIA
03510081102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040919	EM DILIGÊNCIA
03510081112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041378	EM DILIGÊNCIA
03510081122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040841	EM DILIGÊNCIA
03510081132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041436	EM DILIGÊNCIA
03510081142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040949	EM DILIGÊNCIA
03510081152022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040967	EM DILIGÊNCIA
03510081162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040971	EM DILIGÊNCIA
03510081172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041339	EM DILIGÊNCIA
03510081182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041869	EM DILIGÊNCIA
03510081192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041859	EM DILIGÊNCIA
03510081202022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041395	EM DILIGÊNCIA
03510081212022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040941	EM DILIGÊNCIA
03510081222022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041936	EM DILIGÊNCIA
03510081232022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040985	EM DILIGÊNCIA
03510081242022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040937	EM DILIGÊNCIA
03510081252022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041948	EM DILIGÊNCIA
03510081262022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041886	EM DILIGÊNCIA
03510081272022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040890	EM DILIGÊNCIA
03510081282022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040872	EM DILIGÊNCIA
03510081292022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040854	EM DILIGÊNCIA
03510081302022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040861	EM DILIGÊNCIA
03510081312022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040849	EM DILIGÊNCIA
03510081322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040867	EM DILIGÊNCIA
03510081332022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041456	EM DILIGÊNCIA
03510081342022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041351	EM DILIGÊNCIA
03510081352022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040859	EM DILIGÊNCIA
03510081362022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040855	EM DILIGÊNCIA
03510081372022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040858	EM DILIGÊNCIA
03510081382022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041873	EM DILIGÊNCIA
03510081392022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041851	EM DILIGÊNCIA
03510081402022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041792	EM DILIGÊNCIA
03510081412022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041855	EM DILIGÊNCIA
03510081422022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040902	EM DILIGÊNCIA
03510081432022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041435	EM DILIGÊNCIA
03510081442022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041935	EM DILIGÊNCIA

03510081452022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040876	EM DILIGÊNCIA
03510081462022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041336	EM DILIGÊNCIA
03510081472022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041872	EM DILIGÊNCIA
03510081482022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041343	EM DILIGÊNCIA
03510081492022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040939	EM DILIGÊNCIA
03510081502022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041401	EM DILIGÊNCIA
03510081512022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040958	EM DILIGÊNCIA
03510081522022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041860	EM DILIGÊNCIA
03510081532022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041386	EM DILIGÊNCIA
03510081542022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041340	EM DILIGÊNCIA
03510081552022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041930	EM DILIGÊNCIA
03510081562022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040973	EM DILIGÊNCIA
03510081572022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040886	EM DILIGÊNCIA
03510081582022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040921	EM DILIGÊNCIA

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 177, pág. 35, de 07 de dezembro de 2022.

**GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24-01-2023**

"03990017522023- 03990020162023."

"DEFIRO a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

**GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24.01.2023**

03/99/001.295/23 - 03/99/001.296/23 - 03/99/002.019/23 - 03/99/000.326/23 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/000.327/23 -"Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.860
EM 24 DE JANEIRO DE 2023**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO DE MANGUINHOS PARA SERVIÇO DE READEQUAÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM AÉREA NO VIADUTO DE LIGAÇÃO COM A ZONA PORTUÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA ECOPONTE,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura do número 3.500, junto ao viaduto de acesso a Via Portuária - Manginhos, pista lateral, sentido Centro, de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, em segmentos máximos de 100m.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.861
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARO PROFUNDO DA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell, da seguinte forma:

I - Interdição de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito e pista central de forma distinta, em segmentos máximos de 100m por vez, de forma sequencial, na pista de rolamento sentido Gávea, no trecho entre a saída do Túnel do Joá e o acesso ao Túnel Zuzu Angel;

II - Interdição da pista de rolamento sentido Gávea, no trecho entre a Rua Princesa Diana de Gales e o acesso ao Túnel Zuzu Angel, no período semanal compreendido entre domingo e quintas-feiras.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de janeiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2023, das 22h30min às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.862
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "UNIVERSO SPANTA 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 111877,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos da via, no trecho compreendido entre o monumento a Estácio de Sá e o Trevo Edson Luís de Lima Souto, da seguinte forma:

I - No dia 27 de janeiro de 2023, das 23h30min às 5h30min do dia subsequente;

II - No dia 28 de janeiro de 2023, das 23h30min às 0h30min do dia subsequente;

III - No dia 29 de janeiro de 2023, das 23h30min às 3h do dia subsequente;

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro, bem como aos táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR.

§ 2º. O horário de efetivação dos bloqueios viários necessários à interdição de que trata o caput será estabelecido sob demanda, em função da presença do público, observado in loco, em cada dia de evento, através de critérios técnicos da coordenação operacional da CET-Rio e da Guarda Municipal.

§ 3º. A área de lazer aos domingos terá seu funcionamento em horário normal.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.863
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS DE SÃO CONRADO, JOÁ E BARRA DA TIJUCA, PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido da Empresa Bronze Filmes Produtora Ltda, CNPJ 02.736.672/0001-95, recebido através do Requerimento de Autorização de Produção e Conteúdo Audiovisual em Área Pública, RAF nº 01479 de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2º CRAE Sul nº 004/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Tablado Superior do Elevado das Bandeiras.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§ 3º Veículos provenientes de São Conrado em direção à Barra da Tijuca deverão seguir pelo Túnel Eng.º Paulo César Marcellino Figueiredo, Elevado Presidente Itamar Franco, Túnel Eng.º Luiz Jacques de Moraes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de janeiro de 2023, das 23h às 7h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.864
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no ofício nº CSV-OFI-2023/00077

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de 20h30min às 6h, nas vias abaixo discriminadas:

I - Rua Conde de Bonfim, no trecho entre a Rua Pareto e a Rua José Higino, ambos sentidos, de 25 de janeiro de 2023 ao dia 10 de março de 2023;

II - Avenida Heitor Beltrão, em toda extensão, de 30 de janeiro de 2023 a 2 de março de 2023.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 3.794 de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.865
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, PARA DESCARGA DE MATERIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email da Sr. Anderson Vieira Rodrigues, de 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CTRT AP - 2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da via, na Rua Professor Manoel de Abreu, nº 855, durante desembarque de material de construção, de 1 (um) dos veículos discriminados abaixo: KUO9134, KOA9A05, HDQ9D47.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de janeiro de 2023, das 11h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.866
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PORTUGUESA - ILHA DO GOVERNADOR, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO "PARTIDA DO CAMPEONATO CARIOCA BETNACIONAL 2023".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do planejamento operacional em reunião da FERJ do dia 17 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Figueira da Foz.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Galeão, com destino à Praça Elis Regina, pela Rua Haroldo Lobo e Praça Elis Regina.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de Janeiro de 2023, das 19h às 23h59min e no dia 26 de janeiro de 2023, das 17h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.867
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VERÃO CARIOCA RUN".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 113283,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo, no dia 29 de janeiro de 2023, a partir de 0h30min.

§1º. A interdição de que trata este artigo deverá ser mantida até 18h, quando se encerra o horário de funcionamento da área de lazer do Aterro do Flamengo.

§ 2º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, no dia 29 de janeiro de 2023, nas seguintes vias:

I - Avenida Infante Dom Henrique, sentido Copacabana, a partir da Praça Cuauhtémoc, das 5h às 11h.

II - Avenida das Nações Unidas, sentido Centro, das 4h até a passagem do último corredor ou, no máximo, até as 11h.

III - Avenida das Nações Unidas, sentido Copacabana, a partir da Praça Nicarágua, das 5h até a passagem do último corredor ou, no máximo, até as 11h.

Art. 3º Permitir o estacionamento de veículos da produção, portando identificação fornecida pela organização do evento, no dia 29 de janeiro de 2023, das 5h às 12h, no acesso existente da Avenida Rui Barbosa para a Avenida Infante Dom Henrique, em frente à Praça Cuauhtémoc.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade na data e nos horários de que tratam os Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.868
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 115584,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos de apoio ao evento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo da via do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de janeiro às 6h do dia 29 de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.869
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RAINHA DO MAR 2023"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113491,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nos dias 26 e 29 de janeiro de 2023, das 0h às 6h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Miguel Lemos, nos dias 26 e 29 de janeiro de 2023, das 0h às 6h;

II - Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, nos dias 26 e 29 de janeiro de 2023, das 0h às 6h;

III - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Sá e a Rua Souza Lima, no período de 25 à 31 de janeiro de 2023, 1 (uma) faixa de rolamento, junto à ciclovia, das 22h às 6h dos dias subsequentes

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para veículos da produção na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Souza Lima e a Rua Francisco Sá, das 0h às 14h do dia 29 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.870
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO EQUIPAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 115602,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo, na Rua Gotemburgo em São Cristóvão, no trecho compreendido entre a Rua Antunes Maciel e a Rua Figueira de Melo.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento na Rua Gotemburgo, em frente ao nº 380.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 26 de janeiro às 17h do dia 27 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.871
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE FOTOGRAFICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 115543,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos de apoio ao evento, na Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Bulhões de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de janeiro de 2023 às 12h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.872
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Associação Nobrega de Educação e Assistência Social,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRTR AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, na Rua Bambina, no trecho compreendido entre o número 107 e o número 123, das 7h às 18h do dia 29 de janeiro de 2023;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Bambina, no trecho compreendido entre o número 134 e o número 124, das 0h do dia 28 de janeiro de 2023 às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**(*)PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.836
EM 23 DE JANEIRO DE 2023**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA TRAVESSIA DE REDE PARA ABASTECIMENTO HIDRÁULICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de José Luiz. - CMSA - Consórcio Guaratiba II, de 17 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom João VI, no trecho compreendido entre a Estrada da Capoeira Grande e a Rua Conceição do Canindé, da seguinte forma:

I - uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, sentido Barra da Tijuca, no dia 24 de janeiro de 2023, no horário das 10h às 17h;

II - uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, sentido Santa Cruz, no dia 24 de janeiro de 2023, no horário das 7h às 16h;

III - uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, sentido Santa Cruz, no dia 25 de janeiro de 2023, no horário das 7h às 16h

IV - uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, sentido Barra da Tijuca, no dia 26 de janeiro de 2023, no horário das 10h às 17h;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 24/01/2023

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.873
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/24/000.056/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 10 (dez) vagas, na Rua Nair Belo, em frente à edificação nº 2.555 (Condomínio Barra Light), com início a 10m do alinhamento com a Estrada Benvindo de Novaes e término 12m adiante, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.874
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/24/000.056/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com PBT até 2t na Rua Nair Belo, da seguinte forma:

I - sentido Estrada Benvindo de Novaes, com início a 11,60m do alinhamento com a Rua Athos Bulcão e término 71,60m adiante, 45º;

II - sentido Rua Renato Goulart Pereira, em frente à edificação nº 2.555 (Condomínio Barra Light):

a) com início a 22m do alinhamento com a Estrada Benvindo de Novaes e término 20m adiante, ao longo da via;

b) com início a 48,80m do alinhamento com a Estrada Benvindo de Novaes e término 37,20m adiante, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 3.875
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/01/013.180/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 4 (quatro) vagas, na Rua Farne de Amoedo, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 34, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

***PORTARIA "P" Nº 004 CET-RIO DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º **Dispensar**, DEBORA CECILIO DE LIMA matrícula nº 1.551.337-6 da Função de Supervisor de Projeto II, código nº. 83871, DAI 06, da COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do CET-PRO-2023/00259.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 209 de 24/01/2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

***PORTARIA CET-RIO "P" Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º **Designar**, MARCELE DA SILVA BARBOZA matrícula nº 10/227.095-7 para exercer a Função de Supervisor de Projeto II, código nº. 83871, DAI 06, da COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do CET-PRO-2022/02595.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 209 de 24/01/2023.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

PROCESSO CET-PRO-2022/02851 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00260 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00258 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00257 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00225 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00227 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00228 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00234 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00240 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 030 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12 HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBIRIO**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:

Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 13/300.021-3

Pregoeiro substituto e membro de equipe:

Roberta de Oliveira Mesquita
Matrícula: 11/200.759-9

EQUIPE DE APOIO

Membro:

Rafael Araújo Moreira
Matrícula: 11/300.166-6

Membro:

Marcelo Faria dos Reis
Matrícula: 13/330.684-2

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

HOMOLOGAÇÃO - PE -SRP - MOBI-Rio Nº 1353/2022

PROCESSO N.º 03/300.541/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 783/785, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1353/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS E ADITIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 04, no valor unitário de R\$ 49,50 e total de R\$ 29.700,00, foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R\$ 15,90 e total de R\$ 16.695,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 20,00 e total de R\$ 136.800,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **BENEDES SOARES BATISTA, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 00005/2023

PROCESSO N.º 03/300.557/2022 - Considerando as informações contidas na Ata de fls. 243/262, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 00005/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT**, cujo item 1, no valor unitário de R\$ 3.900,00 e total de R\$ 444.600,00; o item 2, no valor unitário de R\$ 3.900,00 e total de R\$ 23.400,00; o item 3, no valor unitário de R\$ 150,00 e total de R\$ 85.500,00; o item 4, no valor unitário de R\$ 150,00 e total de R\$ 4.500,00; o item 5, no valor unitário de R\$ 4.779,00 e total de R\$ 544.806,00; o item 6, no valor unitário de R\$ 4.779,00 e total de R\$ 28.674,00; o item 7, no valor unitário de R\$ 67,00 e total de R\$ 2.010,00; o item 8, no valor unitário de R\$ 1.620,00 e total de R\$ 184.680,00; o item 9, no valor unitário de R\$ 1.620,00 e total de R\$ 9.720,00; o item 10, no valor unitário de R\$ 1.450,00 e total de R\$ 14.500,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 552,00 e total de R\$ 66.240,00; o item 12, no valor unitário de R\$ 460,00 e total de R\$ 27.600,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 100,00 e total de R\$ 2.000,00; o item 14, no valor unitário de R\$ 157,00 e total de R\$ 9.420,00; o item 15, no valor unitário de R\$ 178,00 e total de R\$ 21.360,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 1.120,00 e total de R\$ 67.200,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 90,00 e total de R\$ 27.000,00; o item 18, no valor unitário de R\$ 300,00 e total de R\$ 3.000,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 1.300,00 e total de R\$ 370.500,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 1.300,00 e total de R\$ 19.500,00; o item 21, no valor unitário de R\$ 220,00 e total de R\$ 2.200,00; o item 22, no valor unitário de R\$ 415,00 e total de R\$ 62.250,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 1.090,00 e total de R\$ 10.900,00; o item 24, no valor unitário de R\$ 3.000,00 e total de R\$ 1.284.000,00; o item 25, no valor unitário de R\$ 3.000,00 e total de R\$ 66.000,00;

o item 26, no valor unitário de R\$ 90,00 e total de R\$ 2.700,00; o item 27, no valor unitário de R\$ 70,00 e total de R\$ 8.400,00; o item 28, no valor unitário de R\$ 157,00 e total de R\$ 4.710,00; o item 29, no valor unitário de R\$ 178,00 e total de R\$ 53.400,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 1.620,00 e total de R\$ 184.680,00; o item 31, no valor unitário de R\$ 1.620,00 e total de R\$ 9.720,00; o item 32, no valor unitário de R\$ 780,00 e total de R\$ 333.840,00; o item 33, no valor unitário de R\$ 780,00 e total de R\$ 17.160,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1446/2022

PROCESSO N.º 03/300.450/2022 - Considerando as informações contidas nas Atas de fls. 564/607 e 618, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1446/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CARROCERIA, FREIO, MOTOR, REFRIGERAÇÃO E SUSPENSÃO, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 14, no valor unitário de R\$ 1.100,00 e total de R\$ 396.000,00 foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **ZP RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E USINAGEM LTDA**; cujo item 1, no valor unitário de R\$ 70,00 e total de R\$ 25.200,00; o item 2, no valor unitário de R\$ 40,00 e total de R\$ 14.400,00; o item 3, no valor unitário de R\$ 250,00 e total de R\$ 150.000,00; o item 4, no valor unitário de R\$ 1.200,00 e total de R\$ 432.000,00; o item 5, no valor unitário de R\$ 900,00 e total de R\$ 324.000,00; o item 6, no valor unitário de R\$ 1.100,00 e total de R\$ 660.000,00; o item 7, no valor unitário de R\$ 750,00 e total de R\$ 135.000,00; o item 8, no valor unitário de R\$ 325,00 e total de R\$ 234.000,00; o item 9, no valor unitário de R\$ 900,00 e total de R\$ 108.000,00; o item 10, no valor unitário de R\$ 600,00 e total de R\$ 144.000,00; o item 11, no valor unitário de R\$ 200,00 e total de R\$ 120.000,00; o item 12, no valor unitário de R\$ 320,00 e total de R\$ 307.200,00; o item 13, no valor unitário de R\$ 1.100,00 e total de R\$ 264.000,00; o item 15, no valor unitário de R\$ 1.800,00 e total de R\$ 432.000,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 790,00 e total de R\$ 47.400,00; o item 17, no valor unitário de R\$ 770,00 e total de R\$ 46.200,00; o item 19, no valor unitário de R\$ 1.990,00 e total de R\$ 955.200,00; o item 20, no valor unitário de R\$ 1.540,00 e total de R\$ 739.200,00; o item 21, no valor unitário de R\$ 890,00 e total de R\$ 427.200,00; o item 22, no valor unitário de R\$ 2.100,00 e total de R\$ 1.008.000,00; o item 23, no valor unitário de R\$ 1.190,00 e total de R\$ 285.600,00; o item 24, no valor unitário de R\$ 550,00 e total de R\$ 198.000,00; o item 25, no valor unitário de R\$ 1.000,00 e total de R\$ 960.000,00; o item 28, no valor unitário de R\$ 1.600,00 e total de R\$ 1.152.000,00; o item 29, no valor unitário de R\$ 220,00 e total de R\$ 52.800,00; o item 30, no valor unitário de R\$ 220,00 e total de R\$ 198.000,00; o item 34, no valor unitário de R\$ 890,00 e total de R\$ 534.000,00; o item 35, no valor unitário de R\$ 990,00 e total de R\$ 475.200,00; o item 36, no valor unitário de R\$ 350,00 e total de R\$ 420.000,00; o item 38, no valor unitário de R\$ 1.400,00 e total de R\$ 504.000,00; o item 39, no valor unitário de R\$ 2.790,00 e total de R\$ 334.800,00; o item 40, no valor unitário de R\$ 2.300,00 e total de R\$ 552.000,00; o item 41, no valor unitário de R\$ 180,00 e total de R\$ 64.800,00; o item 42, no valor unitário de R\$ 330,00 e total de R\$ 198.000,00; o item 45, no valor unitário de R\$ 580,00 e total de R\$ 348.000,00; o item 46, no valor unitário de R\$ 950,00 e total de R\$ 285.000,00; o item 48, no valor unitário de R\$ 2.500,00 e total de R\$ 960.000,00; o item 49, no valor unitário de R\$ 1.900,00 e total de R\$ 729.600,00; o item 51, no valor unitário de R\$ 1.800,00 e total de R\$ 864.000,00; o item 53, no valor unitário de R\$ 1.650,00 e total de R\$ 792.000,00; o item 54, no valor unitário de R\$ 2.400,00 e total de R\$ 172.800,00; o item 55, no valor unitário de R\$ 480,00 e total de R\$ 288.000,00; o item 56, no valor unitário de R\$ 800,00 e total de R\$ 499.200,00; o item 57, no valor unitário de R\$ 900,00 e total de R\$ 324.000,00; o item 58, no valor unitário de R\$ 890,00 e total de R\$ 64.080,00; o item 59, no valor unitário de R\$ 1.800,00 e total de R\$ 324.000,00; o item 60, no valor unitário de R\$ 480,00 e total de R\$ 17.280,00; o item 61, no valor unitário de R\$ 975,00 e total de R\$ 468.000,00; e o item 62, no valor unitário de R\$ 1.640,00 e total de R\$ 984.000,00 foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 1442/2022

PROCESSO N.º 03/300.522/2022 - Considerando as informações contidas na Ata da sessão do Pregão, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1442/2022**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AR CONDICIONADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DA MOBI-RIO**, cujo item 2, no valor unitário de R\$ 2.894,00 e total de R\$ 2.894,00 foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **P A P AR CONDICIONADO LTDA, HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

03/300.012/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/14 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Rio nº 44.698/2018, para **FORNECIMENTO DE GASES ACETILENO, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO, ARMAZENADOS EM CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA NAS GARAGENS DO SISTEMA BRT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

03/300.008/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/11 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Rio nº 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA VIDROS DIVERSOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, NO MODELO TORINO, PARA PORTA E PAREDE DE SEPARAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

03/300.154/2022 - Considerando os elementos constantes dos autos, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 011/2022**, celebrada com a empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Baterias Automotivas, para manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), **por mais 6 (seis) meses, contados de 28/01/2023 de 2023, vigorando até 27/07/2023**, para consumo dos itens que ainda têm saldo, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio nº 23.957/2004.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR GERAL INDEFERIMENTO DO 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/01/2023

26/001.859/2022	1.023.313	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
-----------------	-----------	------------------------

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Integralização do Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 02/01/2023
GUILHERME TUPPER CALDAS
matrícula nº 10/248.554-8 - AUTORIZO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 009 Dispensar **ADRIANO BARROS DE MENDONÇA**, registro nº 413220, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2023, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 18851, da Divisão de Remoção Sul - LDS, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 010 Designar **ADRIANO BARROS DE MENDONÇA**, registro nº 413220, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de março de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 2393, da Divisão de Remoção Sul - LDS, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 011 Dispensar **JOSE MAURO RAMOS MELLO**, registro nº 202050, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 2393, da Divisão de Remoção Sul - LDS, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 012 Designar **JOSE MAURO RAMOS MELLO**, registro nº 202050, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de março de 2023, para o Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 18851, da Divisão de Remoção Sul - LDS, da Gerência de Serviços Especiais - LGE, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 013 Dispensar **JORGE LUIZ GROSSI**, registro nº 218380, Técnico de Manutenção Mecânica e Industrial, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 41279, da Gerência da Usina de Irajá - UGI, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua data de publicação no D.O. Rio.

Nº 014 Dispensar **EXPEDITO INFANTE RODRIGUES**, registro nº 336960, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de dezembro de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15272, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 015 Designar **EXPEDITO INFANTE RODRIGUES**, registro nº 336960, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de janeiro de 2023, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71298, da Divisão de Serviços Vila Catiri - OD17V, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 27/12/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 141/2022, para aquisição de saco plástico capacidade 30 litros, constante do processo nº 01/500.427/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 012 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 26/12/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 137/2022, para aquisição de blusão e calça na cor laranja (item 01), constante do processo nº 01/500.110/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 196 DE 01 DE JANEIRO DE 2022 PORTARIA "P" Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

com validade a partir de 01 de outubro de 2022

LEIA-SE:

com validade a partir de 01 de novembro de 2022

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 196 DE 01 DE JANEIRO DE 2022 PORTARIA "P" Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

com validade a partir de 02 de outubro de 2022

LEIA-SE:

com validade a partir de 02 de novembro de 2022

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 09 processos a seguir relacionados:

CLB-PRO-2022/04262; CLB-PRO-2022/04263; CLB-PRO-2022/04276; CLB-PRO-2022/04301; CLB-PRO-2022/04379; CLB-PRO-2022/04455; CLB-PRO-2022/04511; CLB-PRO-2022/04617 e CLB-PRO-2022/04631

Processo: 01/506.948/2021 - Ediney Siqueira da Silva- Reg. 37.772-0 - **Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Processo: 01/502.709/2022 - Adjudico os itens 5 e 6 e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1286/2022, realizado em 12/12/2022, referente à aquisição de capa de proteção contra chuva, jaqueta de proteção contra chuva e calça de proteção contra chuva, nos seguintes termos:

- a) ABRASEG COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO LTDA.:** item 01, no valor total de R\$ 1.344.915,84 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), item 03, no valor total de R\$ 363.908,64 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) e item 5, no valor total de R\$ 157.244,88 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
b) TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.: item 02, no valor total de R\$ 61.934,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais), item 04, no valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e item 06, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos 08 processos a seguir relacionados:

CLB-PRO-2022/03420; CLB-PRO-2022/03572; CLB-PRO-2022/04034; CLB-PRO-2022/04035; CLB-PRO-2022/04036; CLB-PRO-2022/04037; CLB-PRO-2022/04054 e CLB-PRO-2022/04156.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **183** - Exonerar, a pedido, **LETÍCIA CARVALHO MONTEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 11/116.242-9, com eficácia a contar de 23 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 5752, setor 1604, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02414)

Nº **184** - Dispensar, a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR**, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.272-0, com eficácia a contar de 23 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44516, setor 46768 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02413)

№ 185 - Dispensar, a pedido, **ANDRÉ DE SOUZA ROCHA**, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/261.879-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6189, setor 11278 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02397)

№ 186 - Exonerar, a pedido, **REJANE PEREIRA STOIANOF**, PROFESSOR II, matrícula 11/259.401-8, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7105, setor 11416, da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02388)

№ 187 - Exonerar, a pedido, **ERNANE CARRANO JANN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/285.513-8, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Aquisições, símbolo DAS-06, código 87640, setor 52106, da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02412)

№ 188 - Nomear **ERNANE CARRANO JANN**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.513-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2023, o Cargo em Comissão de ASSESSOR CHEFE I da Assessoria de Planejamento e Monitoramento, símbolo DAS-07, código 87723, setor 52107, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/25956)

№ 189 - Designar **TATIANA ROCHA XAVIER SENA**, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.184-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45592, setor 10710 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/28499)

№ 190 - Designar **GUILHERME GOMES DA SILVA**, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.233-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44373, setor 46708 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29194)

№ 191 - Nomear **ÉRIKA SILVA DE FREITAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.792-7, para exercer, com eficácia a contar de 3 de janeiro de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6311, setor 11349, da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29451)

№ 192 - Dispensar, a pedido, **MICHEL FIGUEIREDO DE SOUZA**, PROFESSOR I, matrícula 12/246.617-5, com eficácia a contar de 27 de dezembro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Elaboração e Aplicação, símbolo DAI-06, código 83401, setor 51634 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29598)

№ 193 - Designar **MICHEL FIGUEIREDO DE SOUZA**, PROFESSOR I, matrícula 10/246.617-5, para exercer, com eficácia a contar de 27 de dezembro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83404, setor 51635 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29598)

№ 194 - Designar **FABIOLA DA SILVA CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 10/252.556-6, para exercer, com eficácia a contar de 27 de dezembro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Elaboração e Aplicação, símbolo DAI-06, código 83401, setor 51634 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/29601)

№ 195 - Dispensar **KAROLINE PEREIRA MAIA**, PROFESSOR II, matrícula 12/239.556-4, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Manutenção, símbolo DAI-06, código 83468, setor 51651 da Coordenadoria de Infraestrutura, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01983)

№ 196 - Nomear **KAROLINE PEREIRA MAIA**, PROFESSOR II, matrícula 10/239.556-4, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83476, setor 51654, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01983)

№ 197 - Designar **THALITA MARTINS DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.230-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Manutenção, símbolo DAI-06, código 83468, setor 51651 da Coordenadoria de Infraestrutura, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01982)

№ 198 - Nomear **ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282.125-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 39240, setor 45239, da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/02008)

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 199, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/001.441/2021, de 09 de abril de 2021.

Art. 2º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Sheila Cardoso Motta, Professora I, 11/008970-6;
- Isaura Fernandes Barreto, Professor II, 10/241394-6;
- Izabel Cristina de Oliveira, Professor I, 10/199375-7.

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, renováveis por igual período, contados da datada publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24 DE JANEIRO DE 2023 RESOLUÇÃO SME “P” N.º 180 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Onde se lê:

“Nomear **ROBERTA ALESSANDRA PAES CARDOZO PINTOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/253.580-5...”

Leia-se:

“Nomear **ROBERTA ALESSANDRA PAES CARDOZO PINTO SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/253.580-5...”

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE N.º 855, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 (*).

Autoriza o funcionamento da instituição denominada PEDACINHO DO CÉU, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- c) o relatório autuado no processo nº 07/04/001980/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3), ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7) e ROBERTA BARRESE BIGHI (matrícula nº 10/234376-2), designados pela Portaria nº 10 - E/4ª CRE/GED de 26/5/2022;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 22/6/2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada PEDACINHO DO CÉU, localizada na Rua Piricuma, nº 12, bairro de Brás de Pina, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU, CNPJ nº 46.015.027/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 9/3/2022, registrado no RCPJ, sob o nº 286412, a 12/4/2022, tendo como Representante Legal: SONIA CRISTINA DE FARIA, CPF nº 550.640.197-34 e, no seu impedimento, MONAH FERNANDA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 124.684.567-93;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): PEDACINHO DO CÉU;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

- a) DIRETORA - TEREZINHA GOMES DA SILVA, CPF nº 021.563.247-86, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 0006519, em 28/1/2014;
- b) COORDENADORA - JOETTE ROBERTA VIEIRA DE ASSIS PEREIRA, CPF nº 099.001.667-60, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores na Modalidade Normal, em Nível Médio, emitido pelo Colégio Estadual Carmela Dutra, registrado na própria instituição, sob o nº 85, em 22/6/2004;
- c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAROLINA TRINDADE DE CARVALHO, CPF nº 149.810.727-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado na própria instituição, sob o nº 37512, em 30/10/2020;
- IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
- V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 188 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

(* Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 24/1/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME N.º 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 021 - Processo nº 07/10/003.410/2022 - **JOSÉ HILTON DO NASCIMENTO BARBOSA**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula:10/130.034-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 022 - Processo nº 07/03/002.658/2022 - **MARISTELA DA SILVA FERREIRA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula:10/137.739-9.

07/06/002.633/2022 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO

D.O RIO Nº 207, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Processo nº 07/07/004.101/2021.

Onde se lê: "... matrícula:10/115.677-9.

Leia-se: "... matrícula:10/115.677-7.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 16/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/02288 - BRUNO MELGAÇO CAROLINO, 10/247.014-4 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 17/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/02241 - CARLA NUNES CURSINO, 10/265.974-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 31/12/2022. Processo n.º SME-PRO-2023/02260 - DEBORA VALERIA DE SOUZA PECANHA, 10/254.074-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 28/12/2021. Processo n.º SME-PRO-2023/02173 - FATIMA MARIA DE MENEZES GARCIA, 10/207.050-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 11/01/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/01976 - MIRIAM REALI MACEDO, 10/217.719-4 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 05/08/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/28842 - THAIS CUBA CARDOSO NUNES, 10/216.574-4 - AUTORIZO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/004.729/2022 - CAMILLA DOS SANTOS RAMOS - 10/334.146-8, Professor de Educação Infantil, nos de períodos 02/04/2012 a 31/03/2015 e 01/05/2015 a 04/07/2022, na matrícula 10470, como Professor II (Educação Infantil) ao 5º ano do Ensino Fundamental), no total de 3.716 (três mil setecentos e dezesseis) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 01/04/2015 a 30/04/2015 por ausência de contribuição previdenciária e o dia 05/07/2022 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 14/12/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Seropédica, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/04/001.510/2022 - VINICIUS ROCHA SALLES - 10/330.199-1, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 01/02/2014 a 28/02/2022, na matrícula 11835, como Professor Doc. I (Educação Física), no total de 2.950 (dois mil novecentos e cinquenta) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se os períodos de 28/01/2014 a 31/01/2014 e 01/03/2022 a 10/03/2022 por ausência de Contribuição Previdenciária (Solicitação feita em: 05/01/2023).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

07/08/000.057/2023 - ALESSANDRA MAGALHÃES MARQUÊS - 10/232.159-4, Professor de Educação Infantil, no período de 03/02/1997 a 22/07/1998, no total de 507 (quinhentos e sete) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/1996 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 28/02/1997, 01/08/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/08/2000 e 01/01/2001 a 05/02/2003, conforme requerido e o período de 06/02/2003 a 28/02/2003, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/01/2023).

07/000.610/2021 - FABRICIO DA FONSECA MARIA - 10/318.289-6, Professor Adjunto da Educação Infantil, nos períodos de 01/07/1999 a 31/07/1999 e 01/10/1999 a 02/10/2002, no total de 1.127 (mil cento e vinte e sete) dias, desprezando-se os períodos de 15/05/1997 a 30/05/1997, 01/02/2004 a 30/06/2004, 01/09/2004 a 30/09/2004, 01/12/2004 a 31/10/2005, 01/12/2005 a 31/07/2006 e 12/03/2013 a 09/04/2018, conforme requerido e os períodos de 13/04/1999 a 30/06/1999 e 01/08/1999 a 30/09/1999 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 13/12/2022).

07/08/003.445/2022 - JAINE FERNANDES RIBEIRO - 10/265.534-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 05/08/1983 a 30/06/1994 e 01/01/1996 a 28/02/1996, no total de 4.039 (quatro mil e trinta e nove) dias, desprezando-se o período de 01/07/1994 a 31/12/1995 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 08/12/2022).

07/07/000.070/2023 - RENEE ALVES DE OLIVEIRA - 10/239.603-4, Professor I - Educação Musical, nos períodos de 02/10/2000 a 31/08/2001 e 02/05/2002 a 06/10/2003, no total de 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/09/2001 a 10/09/2001, por ausência de contribuição previdenciária e os períodos de 07/10/2003 a 06/03/2009 e 01/04/2014 a 03/02/2016, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 09/01/2023).

07/000.144/2023 - ROMELIA ALVES DE SOUZA - 10/253.183-8, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 14/08/1981 a 31/12/1981, 06/04/1982 a 28/02/1986, 07/03/1986 a 30/04/1986, 09/06/1986 a 12/01/1987, 13/01/1987 a 14/09/1988, 15/09/1988 a 16/10/1988, 17/10/1988 a 30/11/1989, 01/12/1989 a 02/01/1991, 16/01/1991 a 01/04/1991, 03/09/1991 a 19/11/1991, 01/10/1996 a 02/01/1997 e 01/03/1997 a 29/09/2008, no total de 7.759 (sete mil setecentos e cinquenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 30/09/2008 a 14/10/2008, 01/04/2011 a 31/08/2012, 01/10/2012 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 31/10/2014, 01/12/2014 a 31/07/2015 e 01/09/2015 a 30/06/2016 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/01/2023).

07/000.143/2023 - ROSEMARY LOUREDO - 10/288.209-0, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/1978 a 02/03/1982, 20/09/1982 a 28/02/1983, 01/02/1984 a 30/04/1986, 02/05/1986 a 10/07/1989, 13/02/1990 a 14/03/1990, 01/08/1990 a 15/12/1990, 01/04/1992 a 13/12/1993, 01/02/1995 a 28/02/1995, 01/03/1995 a 31/05/1995, 01/07/1995 a 30/09/1995, 01/11/1995 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 30/06/1996,

01/09/1996 a 30/09/1996, 01/11/1996 a 31/12/1997, 01/02/1998 a 31/05/1999, 01/07/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/06/2000, 01/11/2001 a 28/02/2002, 01/11/2003 a 31/12/2003, 01/02/2004 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 31/07/2004, 01/09/2004 a 31/01/2005, 01/05/2005 a 29/02/2008 e 01/12/2010 a 31/12/2010, no total de 7.687 (sete mil seiscentos e oitenta e sete) dias (Solicitação feita em: 10/01/2023).

07/05/002.526/2021 - TELMA ABREU SALDANHA - 10/166.692-4, Professor I - Inglês, no período de 01/06/1991 a 30/03/1993, no total de 665 (seiscentos e sessenta e cinco dias) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/1993 a 04/08/1994 por já constar averbado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - FEETEC e de 05/08/1994 a 25/11/1997 e 11/06/2001 a 31/03/2002 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/01/2023).

07/02/002.796/2021 - FLÁVIA SERAPHICO DE SOUZA FILGUEIRAS - Professor II, matrícula 10/217.870-5. Desaverbe-se o período de 01/08/1994 a 31/10/1996, em atividades de caráter privado, no total de 820 (oitocentos e vinte) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo-se averbados os períodos de 01/06/1985 a 28/02/1991 e 01/04/1991 a 30/06/1994, no total de 3.285 (três mil duzentos e oitenta e cinco) dias, do despacho de 22/06/2022, publicado no D.O. Rio de 23/06/2022 (Solicitação em: 06/01/2023).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA E/SUBG "P" N.º 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/25490,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 28, de 13 de maio de 2022 por substituição de servidor responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Captação e Gestão de Repasses - E/SUBG/CGOF/GCGR, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2161	E/SUBG/CGOF/GCGR	Lorena Lyra Vieira Correa	Gerente II	60/323153-7
		Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

(*)PORTARIA E/SUBG "P" N.º 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 160/2022, relacionado ao processo n.º 07/005017/2022, referente à contratação da Prestação de Serviços Especializados Editoriais e Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, com validade a partir de 30 de dezembro de 2022, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Carla Andréa Dias Celestino	11/165473-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	11/268450-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Luan Felipe Xavier Gomes	11/288235-5

(*)Replicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO de 16 de janeiro de 2023, página 17, coluna 2.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

07/000028/2023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/000138/2023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/000147/2023

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

07/004260/2021 - Ante a manifestação da área técnica, AUTORIZO a troca da marca de marca do Item 01, Televisão - marca AOC 50U6305/78G, registrado na Ata de Registro de Preços nº 24/2022 - PE/SRP - SME 0446/2021 para o produto Televisão - marca AOC 50U6125/78G, conforme requerido pela empresa Reprimim Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo nº 07/008047/2015

Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Autorização de Despesa Nº 315/2016, no valor de R\$ 2.006,70 (dois mil e seis reais e setenta centavos) em favor da Empresa AUGÉ TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 000.830.482/0001-074.

Processo nº 07/002573/2017

Autorizo o cancelamento do saldo da Nota de Autorização de Despesa Nº 1732/2020, no valor de R\$ 25.267,35 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), em favor de COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, CNPJ Nº 042.124.693/0001-74

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo nº 07/000176/2023

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 201 a 218v no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de PAPEL HIGIÊNICO enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

07/004084/2022 - Ante a manifestação da área técnica, **AUTORIZO** a troca da marca de marca do Item 1, Apresentador de Power Point - marca TOMATE, registrado na Dispensa Eletrônica SME nº 108/2022 - para o produto Apresentador de Power Point - marca KNUP KP-8009, conforme requerido pela empresa Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

07/004119/2021 - Ante a manifestação da área técnica, **AUTORIZO** a troca da marca dos Itens 6 e 7, Botijão Térmico 11 L - marca GLOBALSOL, para o produto Botijão Térmico 11 L - marca THERMOFORT, e o Item 60, Colher de Mesa - marca U.V., para o produto Colher de Mesa - marca ORIGINAL, registrado na Ata de Registro de Preços nº 165/2022 - PE/SRP - SME 72/2022 -, conforme requerido pela empresa WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 26/12/2022**

Processo nº 07/000460/2022

Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 20/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, no valor de R\$ 301.343,28 (trezentos e um mil e trezentos e quarenta e três reais e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2023 a 01/02/2024, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações c/c art. 190 e 193, II da Lei Federal n.º 14.133/2021; com supressão parcial do objeto em aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no valor de R\$ 86.098,08 (oitenta e seis mil e noventa e oito reais e oito centavos), com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e para fins de cálculo do faturamento da Contratada, a observação ao Anexo IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) ao Termo de Referência, que segue anexo ao Termo Aditivo.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 190, de 27/12/2022, página 50, 2ª coluna e página 51, 1ª coluna.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 08 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000852/2017.

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P" E/2ª CRE n.º 61 de 12 abril de 2017 por substituição de servidor como responsável e responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 08 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE/ (02.06.023) Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão	Pedro Paulo Oliveira dos Santos	PI Ed. Física/ Diretor IV	11/234080-0
		Debora Cândido	PEI/Diretor Adjunto	12/299591-8

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

Processo nº 07/02/000290/2022

AUTORIZO a rescisão unilateral do Termo de Colaboração n.º 35/2022, a contar de 25/01/2023, no bojo do processo em epígrafe, cujo objeto tratava-se do atendimento educacional e nutricional de que trata o caput, oferecido a crianças na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, prestado pela ORGANIZAÇÃO CRECHE ARTE TIO JOÃO, inscrita nº CNPJ 05.052.032/0001-54, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, do Termo de Colaboração em referência.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000.114/2023

E/2ª CRE (02.04.003) Escola Municipal Alberto Barth
Márcia Lúcia da Costa Lemos - 11/ 194.688-8
José Luiz Fidalgo Lopes - 12/ 233.423-3

Processo Nº 07/02/ 000.170/2023

E/2ª CRE (02.04.004) Escola Municipal Romão Mattos Duarte
Eliane Guerra Ribeiro de Sousa Rodrigues- 11/206.878-1
Marta Angela dos Reis Magalhães - 12/200.251-7

Processo Nº 07/02/000.150/2023

E/2ª CRE (02.04.005) Escola Municipal José de Alencar
Ana Paula Carvalho Leandro- 11/232987-8
Marcia Sangiacomo Gonçalves- 12/166446-5

Processo Nº 07/02/000.205/2023

E/2ª CRE (02.04.014) Escola Municipal Presidente Arthur Costa e Silva
Diana Carvalho Pimentel Machado- 11/117.117-2
Tayná Freitas Pelegrino- 12/279.949-2

Processo Nº 07/02/003.089/2023

E/2ª CRE (02.04.017) Escola Municipal Abílio Borges
Isabel Cristina Couto de Oliveira- 11/234.426-5
Anna Christina Raggio Santos Forestieri- 12/138.301-7

Processo: 07/02/000.061/2023

E/2ª CRE (02.04.502) CIEP Presidente Agostinho Neto
Marcia Nunes Rodrigues Meninato- 11/223.437-5
Bárbara Cristina Ribeiro Sales de Freitas- 11/200.070-1

Processo Nº 07/02/000.080/2023

E/ 2ª CRE/ (02.04.601) Creche Municipal Tia Amália
Inês Elizabeth Gomes de Araújo- 11/ 154.075-6
Luciana Ferreira Machado Coelho - 12/ 291.061-0

Processo Nº 07/02/000.027/2023

E/2ª CRE/ (02.04.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cláudio Cavalcanti
Fabiola Fernandes Martins - 11/ 246.858-5
Rosina Olivieri Paci - 12/ 172.122-4

Processo Nº 07/02/000.199/20233

Biblioteca Escolar Municipal da Glória - Pedro Nava / E/2ª CRE/ 3ª BE
Rosângela dos Santos Lima- 11/27410-4
Paulo Sergio de Araujo- 10/99260-2

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2022 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME - PRO - 2023/02133

CEC do (02.04.801) E.D.I. Marechal Hermes
Presidente: Ana Paula Aleixo

Processo: SME - PRO - 2023/02177

CEC da (02.09.004) E.M. Conselheiro Mayrink
Presidente: Eliana Bosco

*Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 209 de 24/01/2023, página 20 e 2ª coluna.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 24/01/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002443/2022 E/CRE (03.12.015) EM Barão de Macaúbas

Adriana de Oliveira Távira - 11/217.832-5
Renata Cavalcante da Silva - 12/258.709-5

SME-PRO-2023/02305 E/CRE (03.12.005) EM Dom João VI

Daniele Mattos do Nascimento Alberich - 11/291.707-8
Joyce Conceição da Silva Mattos - 12/301.525-2

SME-PRO-2023/00479 E/CRE (03.12.012) EM Manuel Bonfim

Ramon de Carvalho Alberich - 11/280.627-1
Emanuelle Mendes Mauricio - 12/279.786-8

SME-PRO-2022/30103 E/CRE (03.12.014) EM Nereu Sampaio

Marilda David Medeiros - 11/012.105-3
Arlete de Jesus Santos - 12/165.152-0

SME-PRO-2023/00530 E/CRE (03.12.041) EM José Aparecido do Prado

Flavia Lucio Ramos Pereira - 11/218.197-2
Iris Nogueira Ferreira de Aguiar - 12/247.598-6

SME-PRO-2022/28479 E/CRE (03.12.807) EDI Del Castilho

Hozama Moura Tiburcius - 11/221.782-6
Maria do Carmo L. Carneiro - 10/200.297-0

SME-PRO-2022/23228 E/CRE (03.12.809) EDI Valéria Pereira de Souza Pinto

Luciana Rodrigues Leal - 11/279.605-0
Ana Carla Gomes Rocha da Silva - 12/254.540-8

SME-PRO-2023/00375 E/CRE (03.13.006) EM Rio de Janeiro
Mariângela Carvalho José Souza - 11/199.845-9
Aline Silva dos Santos - 12/297.735-3

SME-PRO-2022/29200 E/CRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo
Rosanna Suhett do Nascimento - 11/218.000-8
Maria Elisa Maia de Oliveira - 12/306.574-5

SME-PRO-2022/29200 E/CRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo
Rosanna Suhett do Nascimento - 11/218.000-8
Maria Elisa Maia de Oliveira - 12/306.574-5

SME-PRO-2022/23438 E/CRE (03.13.014) EM Medeiros e Albuquerque
Roberta Santana Cavalcante C. Cardoso - 11/242.068-5
Adriana da Rocha Quijada - 12/199.826-9

SME-PRO-2022/29819 E/CRE (03.13.609) CM Recanto da Cachoeira
Fabiola D'aiuto dos Santos Bach - 70/318.937-0
Haide F. S. Queiroz - 12/153.663-0

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 24/01/2023**

07/03/000124/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000126/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.18 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/000066/2023- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.12 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

07/03/000023/2023
Fica confirmada a aceitação das doações, feitas por CLAUDIO HENRIQUE MENDES CARVALHO, na forma do Art. 237, § 3º do RGCAF.

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 24/01/2023**

Processo nº 07/04/000.059/2023
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.

Processo nº 07/04/000.060/2023
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022.

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 24/01/2023**

Processo nº 07/04/000.058/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2022.

Processo nº 07/04/000.017/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

Processo nº 07/04/000.026/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.

Processo nº 07/04/000.049/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022.

Processo nº 07/04/000.018/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

Processo nº 07/04/000.045/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022.

Processo nº 07/04/003.051/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

Processo nº 07/04/000.030/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022.

Processo nº 07/04/000.066/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

Processo nº 07/04/000.050/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022.

Processo nº 07/04/000.024/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

Processo nº 07/04/000.025/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE 19/01/2023)**

Onde se lê:
Processo nº 07/04/000.027/2023
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022

Leia-se:
Processo nº 07/04/000.027/2023
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022
***Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 208 de 23/01/2023**

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE 19/01/2023)**

Onde se lê:
Processo nº 07/04/000.065/2023
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

Leia-se:
Processo nº 07/04/000.065/2023
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.
***Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 208 de 23/01/2023**

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/27281	E/CRE (04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS	ISABELLA DE ALMEIDAGOMES	11/247.329-6
		JUCENIO MDEIROS DE OLIVEIRA	12/193.393-6

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/29932	E/CRE(04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS	ISABELLA DE ALMEIDA GOMES	11/247.329-6
		JUCENIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	12/193.393-6

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 04 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 04 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.025) E.M. Francisco Palheta	Sonia Maria Cardoso Pereira	Diretor IV	11/165.055-5
		Danielle Alves de Moura Pinheiro	Diretor Adjunto	12/282.476-1

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*EXPEDIENTE DE 28/12/2022)**

Publique-se:
PROCESSO Nº 07/05/000112/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 67/2022, no valor de R\$ R\$ 642,95 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), referente ao Contrato nº 03/2020 firmado com a FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
(*) Omitido no D.O. Rio de 29/12/2022.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo 07/06/002.814/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 28/2021.

Processo 07/06/002.762/2022 - Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 29/2021.

Processo 07/06/002.801/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 04/2022.

Processo 07/06/002.780/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 05/2022.

Processo 07/06/002.789/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 06/2022.

Processo 07/06/002.787/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 07/2022.

Processo 07/06/002.799/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 08/2022.

Processo 07/06/002.788/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 09/2022.

Processo 07/06/002.778/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 10/2022.

Processo 07/06/002.782/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 11/2022.

Processo 07/06/002.785/2022 - Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de novembro/22 referente ao Fomento nº 28/2022.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/17292
E/CRE (07.16.012) EM Victor Hugo
Renan Soares da Costa 12/279280-2
Alessandra Oliveira Villarinho 10/215907-7

SME-PRO-2022/19435
E/CRE (07.16.040) EM Eunice Weaver
Maria Luiza Pifânio 70/247946-7
Maria Rosângela da Silva 12/230043-2

SME-PRO-2022/13470
E/CRE (07.16.073) EM Burle Marx
Fabio Gonçalves Silva 11/245883-4
Maria Helena Barros Luz 12/196487-3

SME-PRO-2022/28906
E/CRE (07.16.073) EM Burle Marx
Fabio Gonçalves Silva 11/245883-4
Maria Helena Barros Luz 12/196487-3

SME-PRO-2022/28942
E/CRE (07.16.603) CM Criança do Futuro
Norma Teixeira de Lemos 11/207659-4
Marcia Cristina Fernandes do Nascimento Valetim 12/250194-8

SME-PRO-2022/18819
E/CRE (07.16.607) CM Emília Joana da Fonseca Marques
Sílvia de Andrade Portugal 11/232030-7
Celi da Silva e Silva 12/216107-3

SME-PRO-2022/26225
E/CRE (07.16.612) CM Tia Auta
Patrícia de Souza da Silva 11/221857-6
Amanda Marques de Almeida Bastos Damis 12/267129-5

SME-PRO-2022/25895
E/CRE (07.16.613) CM Maria da Conceição Silveira de Carvalho
Catia Regina Baima Fonseca 11/104440-3
Zilene Coelho Barreto 12/154097-0

SME-PRO-2022/19404
E/CRE (07.16.801) EDI Dra Zilda Arns
Vanessa Pereira Lima 11/209046-2
Ana Claudia Barcellos de Aguiar 12/258556-0

SME-PRO-2022/20794
E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer
Sandra Gonçalves da Silva 11/215523-2
Leila Pereira de Melo 10/285089-9

SME-PRO-2022/19845
E/CRE (07.16.813) EDI Professora Kenia Mendes dos Santos Machado
Ana Paula Mazza Gama 11/268729-1
Eloá Ribeiro Moreira de Souza 10/267111-3

SME-PRO-2022/18937
E/CRE (07.16.819) EDI Professora Norma Andrade Nogueira
Michelle Rodrigues Mendes 11/261293-5
Ingred de Fátima Correa Resende 12/304928-5

SME-PRO-2022/19261
E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes
Clarice Cordeiro dos Santos 11/282488-6
Susimeri Hoefling de Souza 12/285492-5

SME-PRO-2022/17813
E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
Andréia Luiza Alves de Lima 11/284354-8
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

SME-PRO-2022/28425
E/CRE (07.24.001) EM Lopes Trovão
Márcia Gomes Vieira 11/136679-8
Sonia Christina Monteiro Martins 12/115456-6

SME-PRO-2022/28433
E/CRE (07.24.001) EM Lopes Trovão
Márcia Gomes Vieira 11/136679-8
Sonia Christina Monteiro Martins 12/115456-6

SME-PRO-2022/19088
E/CRE (07.24.006) EM Professor Albert Einstein
Adriano André de Freitas Machado 11/255074-7
Cristiane Costa Ferreira de Faro 12/279780-1

SME-PRO-2022/19575
E/CRE (07.24.016) EM Hemetério dos Santos
Ana Deise Moraes de Souza Ferreira 11/291733-4
Fernanda de Azevedo Mourad 12/239072-2

SME-PRO-2022/23468
E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques 11/259527-0
Vania Cristina da Silva Bonfim 12/282149-4

SME-PRO-2022/24019
E/CRE (07.24.802) EDI Porfírio Dias
Thais da Costa Borges 11/241883-8
Fabiana de Castro Paes Soares 12/299863-1

SME-PRO-2022/28776
E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros "Seu Ugo"
Tathiana Belo da Silva 11/232780-7
Eliana Ribeiro Nogueira 12/299543-9

SME-PRO-2022/18783
E/CRE (07.34.603) CM Sempre Vida Josué
Damiana Vasconcelos Magalhães 11/267910-8
Claudia de Cássia Vilacha de Almeida Rego 12/261632-4

SME-PRO-2022/19380
E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordoli
Fernanda da Costa Fernandes Mendes 11/218283-0
Margareth de Souza Afonso Batista 12/123626-4

SME-PRO-2022/17432
E/7ª CRE/GAD
Danielle dos Santos Oliveto 11/218035-4
Michele Valois Resende 12/259480-2

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2022/13760
E/CRE (07.16.012) EM Victor Hugo
Renan Soares da Costa 12/279280-2
Alessandra Oliveira Villarinho 10/215907-7

SME-PRO-2022/25266
E/CRE (07.16.012) EM Victor Hugo
Renan Soares da Costa 12/279280-2
Alessandra Oliveira Villarinho 10/215907-7

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 31 de 25 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.821) EDI Professora Enyr Portilho de Avellar	Nelma Gomes da Silva Fernandes (Responsável)	Diretor IV	11/254344-5
		Leticia Feliciano Mascarenhas (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/254355-1

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 30 de 25 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.801) EDI Bianca Rocha Tavares	Thatiana Soares dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/305990-4
		Andreza Shanasys Moreira de Alcântara (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/230948-2

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 81 de 18 de março de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.041) Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo	Andréa Joventina Moyano Faria (Responsável)	Diretor IV	11/216165-1
		Heloisa Miranda Silva (Corresponsável)	Diretor adjunto	12/267850-6

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR**

(*EXPEDIENTE DE 27/10/2022

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/002158/2022

E/9ª CRE /Gerência de Administração
Josiléa da Senhora Cappato - 11/232185-9
Bárbara Eloisa Garuzi - 10/167574-3
(*Omitido no D.O RIO nº 152 de 28/10/2022

(*EXPEDIENTE DE 23/12/2022

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/001757/2022

Processo nº 07/09/002005/2022
E/9ª CRE - Gerência de Infra Estrutura
Lúcia Helena Aguiar Cardoso - 11/207474-8
Tânia Maria Souza da Silva - 10/193948-7

Processo nº 07/09/002114/2022

E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré
Marília Nascimento Faraco - 11/262391-6
Juliana Bezerra Oliveira - 12/231951-5

Processo nº 07/09/001902/2022

E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos
Gecilene Rodrigues da Silva - 12/264807-9
Leda Regina Figueiredo Espíndola - 12/278928-7

Processo nº 07/09/002105/2022

E/CRE(09.18.103) Escola Municipal Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito
João Marcos de Souza Cabral Pucinho - 12/294090-6
Romário Nascimento da Silva - 12/302330-6

Processo nº 07/09/001217/2022

E/CRE (09.18.602) Creche Municipal Vitória da Paz
Eliana Nascimento de Holanda - 12/171797-4
Gisele da Conceição Tavares Vargas Siqueira - 12268975-0

Processo nº 07/09/001968/2022

E/CRE (09.18.610) Creche Municipal Esperança do Amanhã
Marcia Paes Leme Souza de Sá - 11/207492-0
Kelly dos Santos Peixoto - 12/259559-3

Processo nº 07/09/001981/2022

E/CRE (09.18.808) EDI Professora Marta Regina Perrotta
Malva da Glória Lopes Souto - 11/293897-5
Dinair Lima de Oliveira Caldeira - 12/267459-6

Aprovo com Ressalvas a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000927/2022

E/CRE (09.18.056) Escola Municipal Augusto Vasconcelos
Gecilene Rodrigues da Silva - 12/264807-9
Leda Regina Figueiredo Espíndola - 12/278928-7
(*Omitido no D.O RIO nº 189 de 26/12/2022

(*EXPEDIENTE DE 05/01/2023

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/000785/2022

E/CRE (09.18.615) Creche Municipal Aluno Marcelo Cardoso Tomé
Aline Vieira Alves Monteiro - 11/254996-2
Juliana de Miranda Moreira - 12/266883-8
(*Omitido no D.O RIO nº 198 de 06/01/2023 - Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO nº 209 de 24/01/2023 - pág. 21 - 2ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 357 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000.297/2015.

RESOLVER:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 81 de 02 de fevereiro de 2015, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 357 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.202) CIEP Ismael Nery	Ana Carolina Calabró Salles	Diretor Adjunto	12/331800-3
		Patrícia Raquel de Almeida Cunha	Secretária Escolar	10/284758-0

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

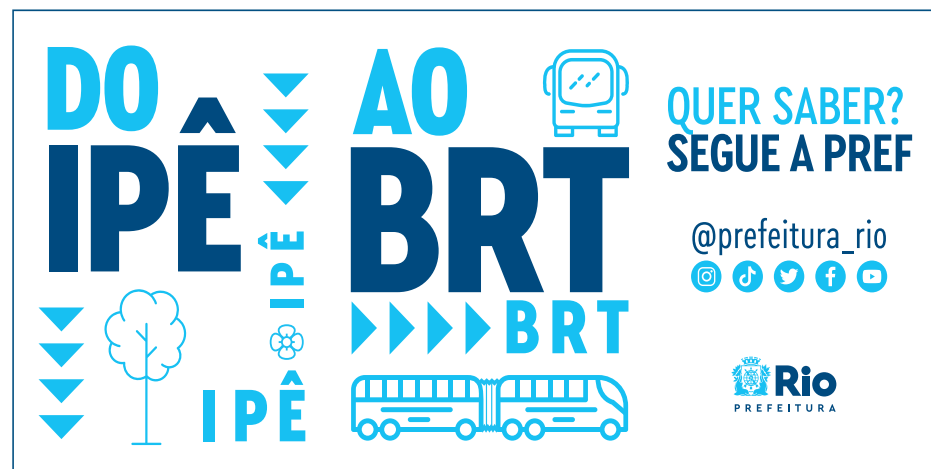
DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE 24/01/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.801) EDI José de Souza Ramos formalizada através do processo SME-PRO-2023 /01356 no valor de R\$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário formalizada através do processo SME-PRO-2022/28981 no valor de R\$ 9.245,00(Nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo formalizada através do processo SME-PRO-2023/01430 no valor de R\$ 5.127,36 (Cinco mil e cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)



DO IPÊ AO BRT

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO DELIBERAÇÃO Nº 02/2023

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DELIBERA:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 05ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio, Gestão 2022/2024, ocorrida em 10/01/2023

REPRESENTANTES DO GOVERNO			
1	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/CSA	T: Edson Alexander Clemente dos Santos S: Márcia Mattos Magalhães	Presente
2	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/SUBPSB-SUBPSE	T: Marlice Ferreira de Souza S: Cristiana Silva Barbosa	Presente
3	Secretaria Municipal de Ambiente e Clima - SMAC	T: Diogo Granja Caprio S: Aline Barreto Santos Meira	Presente
4	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS/CMDR	T: Marcel Grillo Balassiano S: Manoel Tabet Soriano	Ausente
5	Secretaria Municipal de Educação - SME	T: Darcy Tadeu Xavier Campos S: Joaquim Tavares Junior	Ausente
6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - IVISA	T: Marluce Crispim C. Fortunato S: Renata Flores C. Alonso	Presente
7	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - SUBPAV	T: Renata Alves F. de Barros S: Simone de Jesus de Abreu	Falta Justificada
8	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE	T: Edijane Balestero S: Cláudia Regina Azevedo Fernandes	Presente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
1	Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro - ABIO	T: João Pedro Dias Vieira S: Cristina de Brito Ribeiro	Falta Justificada
2	Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável	T: Doralice Batista das Neves Ramos S: Tais de Moura Ariza Alpino	Presente
3	Associação Comunitária Amigos do Barata	T: José Jorge da Cruz S: Ana Camila da Silva Venâncio	Presente
4	Associação de Mulheres e Amigos da Cachoeirinha - AMAC	T: Sheila Furtunato Esperidião dos S. Gomes S: Ingrid Caetano da Silva	Presente
5	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré	T: Mariana de Oliveira Aleixo S: Luna Escorel Arouca	Presente
6	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro	T: Noranei de Souza S: Julio Mendes de Assis	Presente
7	Conselho Regional de Nutrição - CRN-4ª REGIÃO	T: Izabel Cristina Oliveira da Silva Joia S: Susana Moreira Padrão	Presente
8	Instituto de Nutrição - UERJ	T: Rafaela Karen Fabri S: Luciana Azevedo Maldonado	Presente
9	Mulheres de Pedra	T: Leila de Souza Netto S: Jéssica Winer Azevedo Teixeira	Ausente
10	Rede Ecológica	T: Rodica Weitzman S: Maria Bernadete Montesano	Presente
11	Serviço Social do Comércio - SESC	T: Karime Cáder Ribeiro Queiroz S: Maria Aparecida Pessoa da Silva	Presente
12	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro - SENG	T: Suzana Gabriela M. do Nascimento S: Jorge Antônio da Silva	Presente
13	União das Associações e Cooperativas Usuárias do Pavilhão 30 - UNACOOOP	T: Margarete Carvalho Teixeira S: Michael Aparecido Vidal dos Santos	Presente
14	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO	T: Flávia Milagres Campos S: Giane Moliari do Amaral Serra	Presente
15	Rede de Agroecologia da UFRJ	T: Thállita Sanches Chalmeau S: Patrícia Ellen Rodrigues Nicolau	Presente
16	Ação da Cidadania	T: Lícia Leandro de Lacerda Marca S: Ana Paula Pereira	Ausente

* 31 de agosto de 2022 houve a cerimônia de posse dos conselheiros representantes das entidades da sociedade civil e do governo para a gestão 2022/2024, publicado no DO de 14/09/2022. Até a presente data não ocorreu a nomeação dos Conselheiros do CONSEA-Rio.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

CONSEA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23.01.2023

Processo nº 08/001.886/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 42.

Processo nº 08/002.171/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 17.

Processo nº 08/002.180/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 14.

Processo nº 08/002.181/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 14.

Processo nº 08/001.221/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 97 de 08/08/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2018, parte dezembro/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 135/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 518.

Processo nº 08/001.381/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 94 de 03/08/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 135/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 272.

Processo nº 08/000.134/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 40 de 16/05/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 135/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 443.

Processo nº 08/000.085/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 29 de 27/04/2018 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de outubro/2017, relativa ao Termo de Colaboração nº 133/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 519.

Processo N.º 08/002.854/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 164 de 04/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 182/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 525.

PROCESSO N.º 08/001661/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 143 de 15/10/2018 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês de abril/2018 e parte de março/2018, relativa ao Termo de Colaboração nº 133/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 469.

Processo N.º 08/002.783/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 146 de 05/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 447.

Processo N.º 08/003.163/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 221 de 12/02/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 94/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 153.

Processo nº 08/003.662/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 210/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 200.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24.01.2023

Processo N.º 08/005.292/2017 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 33 de 07/05/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 134/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 216.

Processo nº 08/002.175/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 16.

Processo nº 08/002.177/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 16.

Processo nº 08/002.174/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 16.

Processo nº 08/000.047/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 277.

Processo N.º 08/001.177/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 97 de 08/08/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC.

Processo nº 08/002.052/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de agosto/22 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 25.

Processo nº 08/002.051/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/22 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 25.

Processo nº 08/000.985/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022 e aprovo a prestação de contas com ressalvas do mês de fevereiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 68.

Processo nº 08/000.984/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 74 de 05/07/2022 e aprovo a prestação de contas com ressalvas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 237/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 268.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 04/01/2023, os proventos mensais de inatividade de Sonia Maria da Cunha Moreira, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/015.455-9, aposentada através da Resolução "P" Nº 07 de 03/01/2023, conforme processo nº 08/000.008/2022.

Fixados com validade a partir de 31/10/2022, os proventos mensais de inatividade de Deia dos Santos Araújo, Agente de Administração (QS), Categoria Especial A, matrícula 15/242.993-4, aposentada através da Resolução "P" Nº 686 de 28/10/2022, conforme processo nº 08/001.854/2022.

Fixados com validade a partir de 15/12/2022, os proventos mensais de inatividade de João Carlos Soares, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula 15/096.273-8, aposentado através da Resolução "P" Nº 785 de 14/12/2022, conforme processo nº 08/002.104/2022.

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de Marilene Ismerim de Souza, Agente Comunitário - Nível I, Classe Especial, matrícula 15/178.684-7, aposentada através da Resolução "P" Nº 813 de 30/12/2022, conforme processo nº 08/002.221/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5682 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.463/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 CTI ADULTO - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	S/SUBHUE/CGE	11/174.581-9
TITULAR	ELOISA DA SILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA	11/218.402-6
TITULAR	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	S/SUBHUE	12/218.474-5
TITULAR	MARCIO DE CARVALHO ESSER	S/SUBG/CGP	11/191.779-8
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5455 de 26 de Julho de 2022, publicada no D.O Rio de 27 de Julho de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5683 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 006/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.501/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	S/SUBHUE/HMFM/CM	11/191.467-0
TITULAR	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL	12/201.389-4
TITULAR	VERONICA SIMONE DA SILVA	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	12/237.129-2
TITULAR	WELLINGTON SILVA	S/SUBG/CGP	11/219.095-7
TITULAR	ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	S/SUBHUE/HMFM	11/212.984-9
SUPLENTE	MARCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	10/160.213-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5375 de 30 de Maio de 2022, publicada no D.O Rio de 31 de Maio de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5684 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 09/004.246/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Viva Rio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	S/SUBHUE/HMFST	10/230.903-7
TITULAR	MARISE LAGO MEDEIROS	S/SUBHUE/HMFST	11/166.732-8
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR	IVANILDA CAVALCANTI DA COSTA	S/SUBG/CGP	12/019.594-1
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259-110-5
COMISSÃO GESTORA			
	NOME	SETOR	MATRÍCULA
	CELSON DIAS COELHO	S/SUBHUE/HMFST	74/108.507-5
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	S/SUBHUE/HMFST	11/218.649-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 17 de novembro 2022.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 139 - Designar **MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA**, Coordenador II, Símbolo DAS08, matrícula 12/191.428-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor I, Símbolo DAS09, código 026972, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Sandra Martins Rocha Novaes, matrícula 11/192.083-4, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 140 - Dispensar, com validade a partir de 02/01/2023, **NELSON ANTONIO DE CASTRO MOREIRA**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/019.040-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DA106, código 026848, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 141 - Dispensar, com validade a partir de 02/01/2023, **TELMA LUCIA DE SOUSA FARIA**, Fisioterapeuta, matrícula 10/130.837-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026846, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 142 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 12/01/2023, **ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/228.640-9, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 039370, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE:

nº 143 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Casa de Parto David Capistrano Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 47 de 15 de janeiro de 2020, publicada no D.O. Rio de 21/01/2020, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/38675 de 13/12/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 143 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	10/281.154-5
ROSANA MACHADO DA COSTA	10/237.172-2
INAIA DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/ 214.055-6
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
MARCIO AZEVEDO DA SILVA	10/201.357-1

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 144 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/01583 de 11/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA CUNHA ESPINELO	12/231.088-6
DANIELE DA COSTA LOPES	10/224.575-1
LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147.297-6
LUCIANA NETO BARBOSA	12/235.738-2
MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959-4
PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/207.719-6
ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379-6
SANDRA ELI BARROS CHAGAS BARROS TEIXEIRA	12/133.626-2
SILVANA LOPES DA SILVA	12/192.470-3
SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
TAIS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288.992-1

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREA DE MEDEIROS SILVA	11/236.434-7
JEANE ANGÉLICA DA PAZ SANTOS	12/243.261-5
JULIO CESAR DE CARVALHO FONSECA	12/224.603-1
SILVANA ELIZABETH FEITOSA BARZANO	10/212.787-6
RODNEY PERUCCI DA SILVA	10/ 209.782-2
VANDERLÉA DA SILVA CUNHA	10/130.632-3
VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO	12/243.402-5

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALDINEIA FERRAZ PINHEIRO	12/197.245-4
ANA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	10/207.780-8
FÁBIA CRISTANA DA SILVA SANTANA	10/219.244-1

em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução 05/2021 ao contrato nº 66/2021, firmado com a SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021 - 09/52/001.245/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 2813 de 22 de setembro de 2021, publicada no D.O. RIO de 23 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 145 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/40571 de 28/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	10/224.576-9
DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
ELIZA ADRIANA DE CARVALHO ALCANTARA	12.209.131-2
JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/ 271.497-0
LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231.232-0
MONICA DOS SANTOS RESENDE	12/263.148-9

CMS CÉSAR PERNETTA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA DOS SANTOS ARAÇÃO	10/223.671-9
CAROLINA DE ARAÚJO SAMPAIO	10/225.430-8
GILBERTO DOS SANTOS COSTA	12/212.906-2
SIMONE PINTO DA SILVA	12/208.531-4
MICHELE MENDES PINHEIRO	12/193.814-1
ANA LÚCIA DE ARAÚJO TEIXEIRA	74/189.385-8
VALÉRIA FERNANDES TEIXEIRA	11/243.481-9
ANDREA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	10/226.674-0
MIRNA LUZ COSTA FERREIRA	10/240.889-6
MICHELLY IZIDORO SANTANA	10/292.412-4
DOROTEIA DE MACEDO CORREIA	12/051.807-6
CARLOS ALBERTO DA SILVA	10/148.790-9
ELIANE MARTINS THOMAZELLI	10/228.840-5

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 183/2022 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2 e a empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, processos instrutivos nº (s) 01.423/2022 - 09/32/000.144/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 146 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/02318 de 17/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES COUTINHO	10/226.986-8
ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO	12/227.284-7
TAIANA JUSSARA DA SILVA XAVIER	10/281.189-1
KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	10/219.147-6
ANA CAROLINA ALMEIDA CARVALHAL	10/293.177-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 13/2021 ao Contrato nº 14/2021/SMS, firmado com a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de tratamento Nefrológico - Hemodiálise, no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, processos nº (s) 09/004.541/2017 - 09/72/001.734/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Cessa os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1047 de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 22 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 147 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/00399 de 11/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9
BARBARA MARIA PADOA MONTES DO AMARAL	12/150.988-4

DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
ELENICE FERRAREZ DA SILVA	12/229.306-6
FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	12/201.264-9
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
GEORGE FRANÇA DE ARAUJO E SILVA	12/174.592-6
GLAUCO VIEIRA DE MELO	12/175.546-1
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130.596-0
JULIANA MACEDO RAIMUNDO	10/308.461-3
LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	13/153.003-9
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBODD	12/141.034-9
PRISCILA ELISABETH NAURATH	10/175.536-2
RICARDO BRUSTEIN	12/146.076-5
VIVIANE DE CARVALHO	12/238.622-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 008/2021, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Tratamento de Animais, em atendimento ao Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e ao Centro de Controle de Zoonoses de Paulo Dacorso Filho do IVISA-RIO, processo instrutivo nº 09/905.238/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" N° 1613 de 19/04/2021, publicada no D.O. Rio de 20/04/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(*PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Suplente da **Associação dos Funcionários do Instituto do Câncer - AFINCA**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no e-mail de 17/01/2023 da AFINCA, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Associação dos Funcionários do Instituto do Câncer - AFINCA Suplente: Haydee Barreto Lopes**, em substituição a Diego Barbosa Ribeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17/01/2023.
Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

(* Republicada por incorreções no D.O Rio nº 209, pág. 23 de 24/01/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR ESPECIAL
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 09/002.150/2022 - FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELE ME.

Processo nº 09/002.150/2022 - AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELE ME, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passageiros para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023 a 30/06/2024, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, condicionado a comprovação da vantajosidade por meio de pesquisa de mercado.**

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELE ME	104/2022	Nível Central	01/07/2022 A 30/06/2023	01/07/2023 A 30/06/2024	24 meses

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 45 - Aposentar **SONIA REGINA FERREIRA BARRETO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208.213-9, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/00608 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AAP).

nº 46 - Aposentar **ANGELA DA SILVA DE ARAUJO BRITO**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/263.265-1, com proventos proporcionais, na fração de 4.397/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/00613 (S/SUBPAV/CAP-3.1/DVS).

nº 47 - Aposentar **ANGELA CRISTINA BALDISSARA PIRES GONÇALVES**, Técnico de Enfermagem, 3ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/303.265-3, com proventos proporcionais, na fração de 2.099/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2023/00616 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMLD).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023.**

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 11/06/2021, processo n.º SMS-PRO-2023/05831 - SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS, matrícula n.º 281.976-1 - AUTORIZO.

*Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio de 14/12/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
24 DE JANEIRO DE 2023**

Refixado com validade a partir de 23/09/2021, os proventos mensais de inatividade de PEDRO ANTONIO MARQUES DA CUNHA, MÉDICO DERMATOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.747-9, Aposentado (a) através da PORTARIA "P" S/SUBG/CGP Nº. 2.336 de 30 de JUNHO de 2015, PROCESSO Nº 09/51/000.082/2015.

*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 25/07/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo n.º: SMS-PRO-06615

Nome: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA DE ARAUJO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/226.299-6

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 17/07/1978 a 15/08/1979, 01/05/1988 a 30/06/1989, 10/01/1990 a 02/05/1997 e 19/10/1999 a 06/04/2001, no total de 4.025 dias, desprezando o período de 18/09/1980 a 18/09/1980 por solicitação do servidor e os períodos de 01/09/2012 a 30/09/2012, 01/12/2012 a 31/12/2012, 01/11/2013 a 30/11/2013, 16/03/2014 a 13/06/2014, 01/01/2015 a 31/05/2015, 01/07/2015 a 31/06/2015, 01/09/2017 a 25/07/2019 e 01/09/2019 a 30/09/2019.

Solicitação feita em 28/12/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/06708

Nome: MARIA DA GLORIA BOTELHO BARBOSA

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 10/238.603-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 19/03/1990 a 08/11/1991 e 01/03/1992 a 20/07/2003, no total de 4.755 dias, desprezando o período de 21/07/2003 a 31/12/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 30/12/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-06677

Nome: MARIA JOSE MARTINS RODRIGUES

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/226.209-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 24/06/1983 a 11/10/1984, 01/03/1985 a 03/09/1985, 25/11/1985 a 02/08/1986, 17/02/1987 a 06/04/1987, 20/11/1987 a 26/12/1987, 01/06/1988 a 31/08/1988, 02/07/1990 a 01/11/1990 e 01/08/2001 a 17/07/2002, no total de 1.563 dias, desprezando o período de 18/07/2002 a 07/01/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 29/12/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/03480

Nome: JOSIMAR BARROSO DE CASTRO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/174.178-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/07/1979 a 15/03/1980 e 19/06/1990 a 17/09/1995, no total de 2.169 dias, desprezando o período de 18/09/1995 a 17/05/2002 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 18/03/1991 a 02/09/1991 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 23/09/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/00344
Nome: DEBORA BELMONTE BRAGA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/226.755-7

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 26/12/1995 a 07/04/1996, 01/05/1997 a 10/08/2001 e 14/02/2002 a 02/10/2002, no total de 1.896 dias, nos termos do Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, desprezando o período de 03/10/2002 a 27/02/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 09/01/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/0377
Nome: TEREZINHA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/190.845-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 17/11/1980 a 26/12/1980, 06/12/1982 a 08/02/1983, 01/03/1985 a 30/11/1985, 02/01/1988 a 09/06/1988, 22/07/1988 a 24/07/1988, 01/02/1989 a 16/03/1989, 01/06/1989 a 09/01/1990, 01/09/1991 a 29/02/1992, 01/06/1994 a 31/08/1994, no total de 989 dias, desprezando os períodos de 01/11/1998 a 30/11/1998, 01/06/2003 a 31/08/2003, 01/10/2003 a 31/01/2004 e 01/03/2004 a 31/05/2004 por serem concomitantes com esta municipalidade.

Solicitação feita em 09/01/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

09/004.672/2022 - APROVO a prestação de contas do mês de dezembro de 2022 no valor de R\$ 1.257.532,74 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana (COMLURB), CNPJ 42124693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

AUTORIZO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

(* **PROCESSO nº 09/001.310/2021 - AUTORIZO**, na forma do artigo 65 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, o **acréscimo de 5,75% que originará o 3º Termo Aditivo, predizendo o valor de R\$ 681.824,68** (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), ao **Contrato nº 06/2021**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância desarmada para atender o Hospital Municipal Rocha Maia - **HMRM**, a partir de 16 de janeiro de 2023.

(* **Republicado em atendimento a manifestação técnica PG/PADM/CT/048/2023/EOG de 19/01/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

(* **Processo n.º: 09/61/000480/2022- NAD nº. 673/2022**

1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufreyer Ortiz Filho

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2022

(* **Processo n.º: 09/61/000526/2022- NAD nº. 758/2022**

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 10.845,00 (Dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufreyer Ortiz Filho

(* **Processo n.º: 09/61/000526/2022- NAD nº. 759/2022**

1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 3.027,00 (Três mil e vinte e sete reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufreyer Ortiz Filho

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2022

Processo nº 0962/000.783/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/1110	R\$ 17.500,00	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo nº 0962/000.686/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/918	R\$ 16.560,00	MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

Processo nº 0962/000.337/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/495	R\$ 4.550,00	DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Processo nº 0962/001.784/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/1232	R\$ 20.700,00	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Processo nº 0962/000.649/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/1235	R\$ 52.400,00	PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Processo n.º: 09/62/000.825/2019 - NAD nº 869/2019

1. OBJETO: Prestação de Serviço eventual do conserto do Videocolonoscópio
 2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA
 3. FUNDAMENTOS: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
 4. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.
 5. VALOR: R\$ 16.983,16 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
 6. AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez
 7. RATIFICAÇÃO: Carla da Silva Freire Cantisano
- *Omitido no D.O. de 20/12/2019

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 24/01/2023

Processo n.º 0963/000.545/2022 NAD nº. 784/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 8.885,50 (OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n.º 0963/000.545/2022 NAD nº. 785/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 1.311,50 (HUM MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n.º 0963/000.545/2022 NAD nº. 786/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 3.113,20 (TRÊS MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS.).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n.º 0963/000.545/2022 NAD nº. 787/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.12
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 3.056,90 (TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n.º 0963/000.545/2022 NAD n.º 788/2022

- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - NATUREZA:** 3.3.90.30.12
 - PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.
 - FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
 - LICITAÇÃO:** Dispensa
 - VALOR:** R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).
 - AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
- *Omitido do D.O. RIO de 01/11/2022

Processo n.º 0963/000.625/2022 NAD n.º 986/2022

- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
 - NATUREZA:** 3.3.90.30.05
 - PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
 - FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
 - LICITAÇÃO:** Dispensa
 - VALOR:** R\$ 17.010,00 (DEZESSETE MIL E DEZ REAIS.)
 - AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
- *Omitido do D.O. RIO de 07/12/2022

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.01.2023**

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio n.º 198 de 06 de janeiro de 2023, págs. 33 e 34, referente ao Processo n.º 09/75/000.410/2021.

09/75/000.010/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Ricardo Antônio da Silva Pereira e Viviane Soares Pinheiro Bartalo.
• Omitido em 17/02/2022.

09/75/000.010/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Ricardo Antônio da Silva Pereira e Viviane Soares Pinheiro Bartalo.
• Omitido em 08/04/2022.

09/75/000.010/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Ricardo Antônio da Silva Pereira e Viviane Soares Pinheiro Bartalo.
• Omitido em 28/07/2022.

09/75/000.010/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana Silva da Cruz Monteiro e Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra.
• Omitido em 24/10/2022.

09/75/000.010/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana Silva da Cruz Monteiro e Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra.
• Omitido em 24/11/2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo 09/004059/2022 - APROVO o Projeto Básico, às fls. 59 a 82v, para contratação emergencial para prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/00864 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/002877/2023)	Somos Sonho Ltda Rua Fonseca, 240, Bangu Auto de Infração n.º 1.013.170
SMS-PRO-2023/00883 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/004974/2023)	Nova Geração Comestíveis Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6069, loja 125, Anil Auto de Infração n.º 1.012.976

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/00877 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/002901/2023)	Pizzaria La Bella São Jorge Ltda Estrada do Engenho Novo, 260, loja A, Anchieta Auto de Infração n.º 1.013.379
SMS-PRO-2023/00886 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/005027/2023)	Curso Marechal Ltda Rua João Vicente, 1521, Marechal Hermes Auto de Infração n.º 1.012.960

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

PROCESSOS DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO-INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/00548	Americanas S/A Rua Conde de Bonfim, 685, Tijuca Termo de Intimação n.º 553928
SMS-PRO-2023/00549	Americanas S/A Rua Marques de Abrantes, 172 Termo de Intimação n.º 556663

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE	
SMS-PRO-2022/06483	Americanas S/A Rua Dias da Cruz, 255, loja 228, Méier Auto de Infração n.º 1.006.262

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 24 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/00124, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ANDRE DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 69/058.691-7, e MARIA ROSÁLIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 25 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/00125, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, matrícula nº 13/286.206-8, RENATA HESPANHOL, matrícula nº 13/246.982-3, e RONALDO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 69/058.198-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 26 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/00126, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3, MARIANA BEATRIZ DE LUCENA, matrícula nº 69/024.595-1, e LEONARDO SOARES FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 69/058.691-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 28 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 21/01/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 495 de 21/10/2022, publicada no D.O Rio em 22/10/2022, referente ao Processo nº RSU-PRO-2022/02137.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 027 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar, **FERNANDA ASSUMPTÃO DE SOUZA**, matrícula 45/021.082-3 com validade de 23 de janeiro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 079694, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/09/2022**

Processo: **RSU-PRO-2022/01623** - Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº. 1110640-3012.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 24/01/2023**

RSU-PRO-2022/02088 - Torno sem efeito o documento identificado pelo Nº: 1482457-8552 e Aprovo o Termo de Referência - Identificado pelo documento de Nº: 1706625-7265- para aquisição de insumos para Oficina de Artes I das Unidades de Saúde Mental, conveniados a RIOSAÚDE.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2022**

Processo **RSU PRO 2022/2532 092623382022 NAD nº 1621**;

- Objeto:** Termo de ajuste de contas.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA**;
 - Fundamento:** Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
 - Razão:** Inexigibilidade.
 - Valor:** R\$ 1.716.149,12 (um milhão setecentos e dezesseis mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos).
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
- (*) Omitido no D.O Rio de 07/12/2022

Processo **RSU PRO 2022/2502 092576772022 NAD nº 1585**;

- Objeto:** Termo de ajuste de contas.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**;
 - Fundamento:** Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
 - Razão:** Inexigibilidade.
 - Valor:** R\$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais).
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
- (*) Omitido no D.O Rio de 07/12/2022

Processo **RSU PRO 2022/2501 092621032022 NAD nº 1584**;

- Objeto:** Termo de ajuste de contas.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA**;
 - Fundamento:** Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
 - Razão:** Inexigibilidade.
 - Valor:** R\$ 25.068,34 (vinte e cinco mil sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
- (*) Omitido no D.O Rio de 07/12/2022

Processo **RSU PRO 2022/2312 092574262022 NAD nº 1587**;

- Objeto:** Termo de ajuste de contas.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **IP INFORTES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE SEG E PROCDE DADOS LTDA**;
 - Fundamento:** Artigo 30 caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
 - Razão:** Inexigibilidade.
 - Valor:** R\$ 2.140.111,76 (dois milhões cento e quarenta mil cento e onze reais e setenta e seis centavos).
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães.
- (*) Omitido no D.O Rio de 07/12/2022

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 14/000.034/2023,

RESOLVE:

Aposentar, com eficácia de 10/12/2022, **SILMA CARDOSO DE SANTA MARIA**, Professor I - Geografia, Classe C - Nível 7, matrícula n.º 10/052.782-0, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, c/c o Art. 2º inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **EDUARDO ARAUJO CRESCÊNCIO**, Agente de Administração, matrícula nº 11/152.665-6, com validade a partir de 19 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor VI, DAS-06, código 082055, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **EDUARDO ARAUJO CRESCÊNCIO**, Agente de Administração, matrícula nº 11/152.665-6, com validade a partir de 23 de janeiro de 2023, para exercer Cargo em Comissão de Diretor VI, DAS-06, código 082055, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.
Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2023.
LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
Secretário Municipal do Ambiente e Clima
Respondendo pelo expediente

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE 24/01/2023**

ALLAN DA COSTA CISNEIRO DE OLIVEIRA

Matrícula n.º 11/291.979-3

Processo **ESL-PRO-2023/00009**

AUTORIZO, a título de direito pessoal, a percepção de valor correspondente à fração de 09/10 (nove décimos) da remuneração atribuída ao cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, da Gerência de Equipamentos Olímpicos, da Subsecretaria de Legado Olímpico Planejamento e Gestão, da Secretária Municipal da Casa Civil, por direito efetivado pelos artigos 221-B, § 2º, inciso I, combinado com o art. 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 11/01/2023, com efeitos patrimoniais a contar de 11/01/2023.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 042 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **RAPHAEL GUIMARÃES ALVES**, matrículas:31/644.672-3/858.328-8, Assistente I, para sem prejuízo de suas funções, substituir **CRISTIANE APARECIDA DE MOURA**, matrículas: 31/634.156-1/851.893-8, Subgerente II, símbolo D-DAS-06, código 032947, da Subgerência de Manutenção e Acompanhamento de Contratos, da Gerência de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e /ou eventuais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 43 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 20 de dezembro de 2022, **RENATA REGINA SANTOS DA SILVA**, matrícula 10/288.971-5, Profissional de Nível Médio, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 081920, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Processo **01/705.199/2019** - Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Processo nº **EOP-PRO-2022/00390**

Aprovo Termo de Referência inserto às fls. 359-370 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico da Plataforma Fusion ECM e Suite visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Subordinadas.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 19/01/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

046407432022- ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

EXPEDIENTE DO DIA 23/01/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

046407412022 - DROGARIAS PACHECO S.A.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 24/01/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

046407512022 - DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

046407522022 - CLFL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

DESPACHO DO GERENTE EM 24/01/2023

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

04/680.027/2023 - PRADA CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA. (1.001.670). CONFORME INCISO II DO ART. 37 DO DEC 32244/2010.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 24/01/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/681.317/2022 -SHOPPING DAS FESTAS COMERCIO DE FANTASIAS LTDA
04/681.682/2021 -SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
04/681.392/2022 -COMERCIO DE MEIAS DOWNTOWN LTDA
04/680.012/2023 -ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DA BARRA
04/681.129/2022 -UNIDAS LOCADORA SA
04/680.005/2023 -EMPORIO DU ZE LTDA
04/680.007/2023 -MESSORE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/00166 - FABIANA ILDEFONSO ALVES DE SOUZA LEAL, Agente Administrativo da Guarda Municipal - Matrículas: 645.747-2 / 859.210-7, nos períodos de 01/10/2005 a 31/08/2006; 05/05/2009 a 13/05/2009; 03/07/2009 a 06/07/2009; 01/03/2010 a 16/06/2012; 01/02/2013 a 28/02/2013; 01/03/2013 a 15/01/2014; 12/09/2014 a 11/10/2014; 01/02/2015 a 28/02/2015; 01/10/2015 a 30/11/2016; 01/02/2017 a 28/02/2017, no total de 1989 (um mil, novecentos e oitenta e nove) dias, desprezando os períodos de 01/02/2010 a 28/02/2010; 01/03/2011 a 31/03/2011; 01/02/2012 a 29/02/2012; 01/02/2016 a 29/02/2016; 01/12/2021 a 31/12/2021, no total de 150 (cento e cinquenta) dias, por serem concomitantes, o servidor laborou em duas empresas no mesmo período.

Solicitação feita em 28/12/2022.

(Republicado por ter saído com incorreção no DOMRJ Nº 209 de 24 de janeiro de 2023).

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 30/11/2022

GM-PRO-2022/02193 - EDMO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 851.246-9 AUTORIZO.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 095, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 095, de 25 de julho de 2022 a contar da data da publicação.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Maciel

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 06 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA NOVO MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO EXECUTIVA DO CARNAVAL 2023.

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. - RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDREA JESUS FEIO DA SILVA**, para compor a "Comissão Executiva" no âmbito da estrutura Operacional do Carnaval 2023, instituída pela Portaria "P" Nº 04 de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 07 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

NOMEIA NOVOS COORDENADORES PARA O CARNAVAL 2023.

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. - RIOTUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear novos Coordenadores para o Carnaval 2023, de acordo com o estabelecido no organograma integrante do Anexo da Portaria "N" Nº 286/2023.

❖ **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**
FABIO GOMES DA SILVA

❖ **COORDENADOR DE PRODUÇÃO**
MARCO ANTÔNIO FERREIRA

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/01/2023

CGM-PRO-2022/00367- AUTORIZO a baixa definitiva dos bens arrolados no mesmo, nos termos do artigo 24, incisos II da Resolução CGM nº 1.642/2020, tendo em vista o Laudo Técnico fl. 15 e o Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais da CGM fls. 16 e 17.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 24/01/2023)

07/06/000.652/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/000.653/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/001.909/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/000.933/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/001.020/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/001.042/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/06/002.331/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24/01/2023

Fixados, com validade a partir de 12 de janeiro de 2023, os proventos mensais de inatividade do servidor **Paulo Roberto Sessa**, matrícula nº 50/901.507-4, aposentado por meio da Resolução "P" nº 006, de 06 de janeiro de 2023, conforme processo nº 40/100.001/2023.

Declaração de Contribuições Previdenciárias

Processo nº 040/100.042/2023 - Selma Mota Cortines, matrícula nº 20/901.159-4.

Autorizo

Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição

Processo nº 40/100.092/2023 - Leandro Machado Macedo, matrícula nº 40/901.774-0.

Autorizo

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 40/100.144/2023 - Rodrigo Paula Pereira, matrícula 40/902.279-9.

Autorizo

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

Processo nº 40/101.842/2022. Autorizo a despesa no valor de R\$ 527.315,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quinze reais) em favor de GWCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 33/2022.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

Processo nº 40/100.156/2023

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARIA RITA VERISSIMO
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Processo nº 40/100.131/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.922,51 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) em favor de CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 40/102.042/2022

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FRAMEWORK CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
- c) RAZÃO: Serviços "Técnicos" de Natureza Singular
- d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
- e) VALOR: R\$ 25.511,70 (vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
- g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Gratificação de Substituição

Processo 040/100.007/2022 - Luciano Viana Nunes, matrícula nº 90/900.985-3.

Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço

Processo nº 40/100.149/2023 - Vanessa Jeronimo Oliveira Viana, matrícula 40/902.156-9.

Autorizo

Abono de Permanência

Processo nº 40/100.169/2023 - Sebastião Vitor Meira Lima, matrícula 40/901.500-9.

Autorizo

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CUI 
DA
DADOS

**QUER SABER?
SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

ESCRITÓRIO DE DADOS RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL CIDADE DO MÉXICO E TOLUCA - MÉXICO

1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:

1. Apresentar no Seminário Internacional da Rede Ibero-Americana de Investigadores sobre Globalização e Território;
2. Realizar agenda institucional em agências de governo digital na Cidade do México e Toluca.

2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):

Nome Completo: João Luis Martins Carabeta
Cargo(s)/Função: Chefe Executivo de Dados
Nome Completo: Ramon Pires Carnaval Barbosa
Cargo(s)/Função: Coordenador de Projeto e Datalake

Órgão/Unidade de exercício: GBP/ Escritório de Dados

3. Informações sobre o Evento:

Título do evento: Seminário da Rede Ibero-Americana de Investigadores em Globalização e Território (RII) e Agenda Institucional de Intercâmbio.
Local de realização: Cidade do México e Toluca - México.

Período do evento:

Data de Partida: 16 de setembro de 2022
Data de Retorno: 24 de setembro de 2022

Principais objetivos do evento:

- Apresentar o trabalho desenvolvido em parceria com Professores da UFRJ e UFRRRJ.
- Interagir com agências mexicanas do setor público para conhecer as iniciativas de governo digital e gestão de dados públicos.

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:

Objetivos alcançados:

- Apresentação de trabalho no Seminário Internacional da Rede Ibero-Americana de Investigadores sobre Globalização e Território.
- Visita Técnica à ADIP (Agência Digital de Inovação Pública), responsável por elaborar, implementar as políticas de gestão de dados, governo aberto, governo digital e governança tecnológica na Cidade do México. Visita importante para troca de conhecimento e também para benchmark.
- Reunião Bilateral com o Sr. Erasto Gutiérrez Arzate, Coordenador do Cadastro Municipal de Toluca.
- Reunião Bilateral com a Unidade de Informação, Planejamento, Programação e Avaliação da Prefeitura de Toluca. Encontro importante para conhecer as práticas de gestão da informação e desenvolvimento de políticas públicas.
- Encontro com os gestores e representantes do Data México. Portal de dados abertos e a plataforma para uso dos dados e análises. A ferramenta armazena dados de todas as esferas e instâncias governamentais do México, possibilitando a interseção de dados em análises para implementação de políticas públicas.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC Nº 67 de 21/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº GOV-PRO2022/02803, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios diversos (café e açúcar), sob demanda, para atendimento aos diversos Órgãos da SEGOVI e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Café

Descrição Complementar:

Café Característica Adicional: Grãos Café Arábica, Tipo: Peneira 14 A 16, Apresentação: In Natura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 550 Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Estimado: R\$ 17,5000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 550 Pacote 500,00 G.

Item: 2

Descrição: "açúcar"

Descrição Complementar: "Açúcar" Tipo: Refinado, Características Adicionais: Branco, 1ª Qualidade

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG

Valor Estimado: R\$ 5,3900

Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8000 e a quantidade de 5.000 Pacote 1,00 KG.

Item: 3

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café Característica Adicional: Grãos Café Arábica, Tipo: Peneira 14 A 16, Apresentação: In Natura

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.950 Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Valor Estimado: R\$ 17,5000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 4.950 Pacote 500,00 G.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:37 horas do dia 23 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÁUDIA PORCIÚNCULA DE MORAES

Pregoeiro Oficial

ANA LÚCIA FERREIRA CARDOSO

Equipe de Apoio

ISABEL CHRISTINA JORDAO MENDES FRANCO

Equipe de Apoio

MARILIA DOS SANTOS BARROS

Equipe de Apoio

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE VENCEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP-GI Nº 01/2023

GOV-PRO-2022/02803

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios café e açúcar.

A Secretaria Municipal da Casa Civil torna público que a empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA foi vencedora do item 1 - Café com valor unitário de R\$ R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), que a empresa FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA foi vencedora do item 2 - Açúcar com valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e que a empresa MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA foi vencedora do item 3 - Café com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) e valor global da Ata de R\$ 90.275,00 (noventa mil duzentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaipu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/77.306019/2022

Endereço: AVENIDA VENEZUELA, 265 - GAMBOA - RIO DE JANEIRO-RJ

- CEP: 20220-571

Requerente: CAROL BERTOLDI IVANA COELHO BONFIM

Inscrição: 2048128-9

Exigência: Sr. Gerente

1-Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU (Interesse Histórico), referente à inscrição imobiliária nº 2.048.128-9.

2-Em face do exposto, implantei a isenção do IPTU sob condição resolútor para o exercício 2023.

3-Notificamos o requerente a apresentar a publicação do certificado de adequação do imóvel no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

4-Assim, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente a apresentar o documento acima (endereço às fls. 02). Após decurso do prazo, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 28/12/2022.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/77.306020/2022

Endereço: AVENIDA VENEZUELA, 265 - GAMBOA - RIO DE JANEIRO-RJ

- CEP: 20220-571

Requerente: CAROL BERTOLDI IVANA COELHO BONFIM

Inscrição: 2048129-7

Exigência: 1-Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU (Interesse Histórico), referente à inscrição imobiliária nº 2.048.129-7.

2-Em face do exposto, implantei a isenção do IPTU sob condição resolútor para o exercício 2023.

3-Notificamos o requerente a apresentar a publicação do certificado de adequação do imóvel no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

4-Assim, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente a apresentar o documento acima (endereço às fls. 02). Após decurso do prazo, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 28/12/2022.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES URBANAS

EXPEDIENTE DE 16/01/2023

Processo 02/000.663/2021

Cumpra as Exigências:

Compareça para esclarecimentos.

Processo 02/250.252/2020

Cumpra as Exigências:

Apresentar Projeto Básico conforme exigência publicada em 03/03/202, a saber: "Proposta para canalização do curso d'água e urbanização das vias, definindo larguras da caixa e calçadas. Indicar o perímetro do(s) terreno(s) com perspectiva de servidão, bem como o do lote 855 do PAL 19.789".

*omitido do D.O. de 18/01/2023.

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO LOCAL

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO LOCAL AP 5

EXPEDIENTE DE 18/01/2023

02/05/000.933/2020

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

02/200.202/2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - PCRJ

Cancelo o PAA/PAL 12435/48417

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/01/2023

02/270.017/2020 - AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA
Cumpra as Exigências
1) Juntar a declaração do estado das obras
2) Juntar documentos do PRPA/PREO;
3) Juntar o formulário Anexo I B da Res. 2022 00009/2022;
4) Juntar o projeto no formato Licin indicando corretamente a ATC e as áreas descobertas.

02/270.081/2018 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2022/11271 - GUIOMAR DE NOVAES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

1- Atender o afastamento frontal mínimo de 5,0m para os blocos 3 e 4 junto as curvas de concordância;
2- Projetar vagas suplementares de 2,50 x 5,0m conforme inciso XXI das Disposições Gerais do Dec. 3046/81;
3- Anexo III dec. 48719/21 (projeto);
3.1- Comprovar atendimento a projeção horizontal conforme art. 88 do Dec. 322/76;
3.2- Projetar guaritas, lotes confrontantes, rampas e acessos em conformidade com as normas da ABNT;
3.3- Apresentar corte transversal;
3.4- Apresentar demonstrativo gráfico com cotas e áreas para verificação da taxa de ocupação e ATE projetada;
3.5- Apresentar quadro de áreas privativas por bloco com o termo de responsabilidade assinado pelos responsáveis (Dec. 16721/98 - SMFP);
3.6- Nas plantas dos pavimentos: indicar limite do lote, projeção do pavimento imediatamente superior;
3.7- Retirar quadro de áreas das plantas;
3.8- Apresentar planta e corte da guarita, caixa de medidores e outros elementos construtivos atendendo o art. 10 da LC. 198/19;
4- Anexo IA da Resolução EI-PRO 2022 N°:
4.1- Corrigir ATE (ATE = lâmina) e ATC (ATE mais varandas);
4.2- Rever áreas em função dos afastamentos mínimos;
4.3- No item 5.3 - Indicar largura da rua Manoel Boucher (15,0m);
4.4- Completar item 7.3 - Indicar sim e PAL 22898;
4.5- Completar item 8.1.2 e 8.3 - Capítular de acordo com a legislação e indicar cálculo;
4.6- Marcar item 8.2.3.2 - quadro de escola em anexo;
4.7- Indicar cálculo dos PVI's e PV's, afastamentos entre edificações e capítular de acordo com a LC. 198/19;
4.8- Corrigir item 8.5 e 8.7 (ATE igual a lâmina), ATC (ATE mais varandas) e os somatórios;
4.9- Marcar item 9.3 órgãos (CET-RIO - motivação: Ofício 390 PRE), (DEIS/SUBCLA - motivação: ATC. 10.000m²), (CEDAE - motivação: Novas construções - DPA/DPE), (outro - quadro de escola PAL Integrado).

23/440.007/2021 - CCISA20 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 30/08/202, publicadas no D.O. de 01/09/2022 e reproduzidas à seguir:
1) Apresentar proposta para lote comercial, conforme recomendações da SMH junto ao Grupo de Análise (Dec. 49.699/21);
2) No projeto apresentado, mesmo que através de ressalva elaborada pelo PRPA, comprovar o atendimento ao afastamento entre o bloco 7 e a ETE, conforme Art. 4º da LC 198/2019;
3) Apresentar quadro de comércio;
4) No Anexo I-A:
a) Completar o item 8.2.4, conforme o Art. 6º da LC 97/2009 (pecúnia);
b) Preencher os campos 8.2.4, conforme recomendações da SMH junto ao grupo de análise (Dec. 49.699/2021).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2021/02750 - LORINTECH TECNOLOGIA S.A.

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/04524 - FELIPE OST SUHRE

Cumpra as Exigências

Licença de Obras e projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos 33400.12116172-6502 e 33400.5704903-5411 como números de referência.

EIS-PRO-2022/03326 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 374122.12122850-8458 (Quadro de áreas).

EIS-PRO-2022/03334 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 374571.12122945-9393 (quadro de áreas)

02/41/000.437/2018 - GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências de 14/06/2022:
2- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19 e cópia da carteira profissional. (*retificar atividade)
3- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19 e cópia da carteira profissional. (*retificar atividade)
4- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos a reanálise.

EIS-PRO-2022/03340 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 374892.12120983-9933 (Licença)
- 374892.8410025-4863 (Projeto aprovado);
- 374892.12121551-5785 (Quadro de áreas).

EIS-PRO-2021/02227 - ANDRE BORGES PINTO

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/00305 - FABIO JOSE AMUE PERES

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/00819 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVER

Extraído o Auto de Infração número 1028082

02/41/000.782/2016 - CONDOMÍNIO SUN GARDEN

Extraído o Auto de Infração número 1028083

02/370.745/2009 - ORDEM DOS AGOST. RECOL. -PROV.DE SANTO TOMAS DE VILANOVA

Passe-se Alvará

02/270.129/2013 - CH-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02750 - LORINTECH TECNOLOGIA S.A.

Passe-se Alvará

02/315.862/2002 - SONIA MARIA SARAIVA RIBEIRO SECCHIN

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02227 - ANDRE BORGES PINTO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00305 - FABIO JOSE AMUE PERES

Passe-se Alvará

02/41/000.871/2020 - MARCOS SECIOSO DE SA

Passe-se Alvará

02/270.006/2005 - NOVO TETO RIO-COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA

Passe-se Alvará

02/374.522/2010 - ISAAC CORREA FILHO

Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Evandro Quintella, n.º 140 - Vargem Pequena.

EIS-PRO-2021/02977 - PRADO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

02/41/000.076/2018 - SOLOMAO BATISTA DE PAIVA E OUTROS

Extraído o Auto de Infração número 1028084

02/370.240/2008 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CASA 1)/REGINA COSTA MELLO (CASA 2)

Passe-se Alvará

23/41/000.312/2021 - IGOR RICKLI CHRISTOFORO

Passe-se Alvará

02/370.716/2004 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 12/01/2023

EIS-PRO-2022/07943 - MARCOS ALAN DA SILVA MEDEIROS

Cumpra as Exigências

Permanece ainda a exigência de 24/11/2022 de corrigir a Taxa de Ocupação Projetada no Formulário.

EIS-PRO-2022/11050 - LENILDA DA FONSECA TOLEDO

Cumpra as Exigências

1. Demonstrar na planta de situação a área de utilização exclusiva com as respectivas cotas de acordo com o informado no RGI;
2. Corrigir o item 4.5.1: taxa de ocupação = 50%.

02/42/000.408/2020 - MARIA INÊS MACHADO MOURA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/01/2023

02/42/000.364/2016 - WSCMP COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS LTDA.
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/12534 - LUIZ MÁRCIO BERSCH E OUTRA

Cumpra as Exigências

1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/12799 - ERIC SANTOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1) Apresentar Certidão de Ônus Reais
2) Esclarecer sobre outras construções existentes no lote.

EIS-PRO-2022/06311 - UBALDO MONTEIRO ROZA JUNIOR

Cumpra as Exigências

1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

02/42/000.266/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, atender a Resolução EIS-REN-2022 N° 26 de 07/10/2022 quanto:
- formar processo Digital na plataforma processo.rio (requerer novo processo através do requerimento on line), de acordo com o Art. 2º, juntando formulário referente ao ANEXO I e a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º, conforme o caso;

EIS-PRO-2022/09683 - MURILO MACHADO MARRECO

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 2 e 3 de 19/12/2022, permanecendo a seguinte:
1 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2022/09881 - PRIVATE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1- Apresentar formulário (ANEXO I) e projeto (ANEXO II) nos moldes da Res. SMDEIS nº 27/2021;
2- Compatibilizar as medidas dos lotes e perímetros dos pavimentos representados no projeto, com o aprovado em 28/09/2016, revendo também as áreas discriminadas como ATE e ATC, tendo em vista a transformação de uso pretendida (conversão dos acessos, lojas, jirau e salas existentes em compartimentos do prédio de uso exclusivo);
3- cotar o lote de acordo com o p.a. de 28/09/2016;
4- Revisar o carimbo do projeto, discriminando a classificação do ensino pretendido (seriado, não seriado, fundamental, etc...), tendo em vista os cálculos para vagas estabelecido pelo ANEXO VI da LC 70/2004;
5- Apresentar parecer CET-Rio, tendo em vista que o logradouro encontra-se inserido nas vias especiais de tráfego, de acordo com o Ofício nº 390/PRE de 07/07/97;
Obs.: foi criado o Subprocesso EIS-PRO-2022/09881.1 (CET-Rio), onde o requerente deverá atender o exposto no Art. 3º da Resolução conjunta "N" EIS-CET-2022 nº 01/2022, em relação a documentação a ser apresentada.

00/362.677/1966 - ONDINA CURVELLO MACHADO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Corrigir a documentação para o Habite-se.

02/42/000.934/2015 - FABIO TADEU CRAVO CARNEIRO

Cumpra as Exigências

- Preencher corretamente a Declaração do Anexo III do Dec. 40719/2015.

02/42/000.157/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022 quanto:

- formar processo Digital na plataforma processo.rio (requerer novo processo através do requerimento on line), de acordo com o Art. 2º, juntando formulário referente ao ANEXO I e a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º, conforme o caso;

EIS-PRO-2022/08093 - SERGIO MACIEL FARAGASSO

Cumpra as Exigências

1. Apor a assinatura do proprietário no campo específico (declarações) ou apresentar procuração assinada;
2. Indicar os níveis dos pavimentos;
3. Elevar a parede lateral junto a varanda voltada para o vizinho (lote XXXIII) no mínimo a 1,80m;
4. Apresentar projeto em prancha A4 nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS, na vertical;
5. Retificar o quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/00292 - JOSÉ CARLOS MENDES GOMES

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses;
- 2) Apresentar ART/RRT do PRPA;
- 3) Revisar raio de curvatura;
- 4) Revisar título;
- 5) Apresentar anuência de todos os proprietários;
- 6) Quando assinado por procuração, mencionar "p/p".

EIS-PRO-2023/00466 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0007/2023

EIS-PRO-2022/01714 - MICHELLE FREITAS DA SILVA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/12534 - LUIZ MÁRCIO BERSCH E OUTRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04942 - CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06311 - UBALDO MONTEIRO ROZA JUNIOR

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/01/2023

EIS-PRO-2022/11570 - MICHELLE FREITAS DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Formulário do Anexo, correções: item 4.4, identificação da edificação (residencial unifamiliar com x pavimentos); item 4.5.1 (taxa de ocupação 40%, Art. 9º, Inciso I do Decreto 2418/79); item 5.3 (assinalar opção aplicável); item 5.4 (datar e apor as respectivas assinaturas nos campos específicos);
2. Anexo II, projeto: apresentar o lote de acordo com o PAL (curvas de níveis identificadas), retirar PAL da testada do lote e apor PAA, indicar ARN dos pavimentos;
3. Carimbo: esclarecer tratar de licença ou legalização e informar o número de pavimentos da edificação e apor as respectivas assinaturas nos campos específicos.

EIS-PRO-2022/06047 - VERA MARIA CLETO MELLO

Cumpra as Exigências

- de Nº. 1 de 24/06/2022, e as de nº 3, 5 e 6 do despacho de 13/12/2022 que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:
- 1 - Apresentar o Formulário conforme o Anexo I da Res. SMDEIS Nº. 27/2021, acompanhado do projeto (sem cores); E ainda, em face ao projeto apresentado;
 3. Esclarecer "telheiro" no afastamento frontal;
 5. No corte apresentado, grafar o perfil natural do terreno, compatibilizando com as curvas de nível representadas em projeto;
 6. Esclarecer área permeável no lote, de acordo com o Art. 9º e seus incisos.

06/323.821/1985 - MARILENA FERNANDES BORGES

Cumpra as Exigências

- 1- No formulário:
 - 1.1 compatibilizar as áreas com o projeto anexo (Edificação principal, varandas, edícula - Não contabilizar canil);
 - 1.2 esclarecer áreas informadas em "Terraço coberto" e "garagem coberta"(?);
 - 1.3 corrigir a taxa de ocupação permitida (80%);
 - 1.4 corrigir a ATC;
 - 1.4 ecluir taxa de permeabilidade (permitida e projetada);
2. No projeto simplificado:
 - 2.1 indicar tratar-se de canil com 1,20 de altura;
 - 2.2 indicar hachura de "área aberta" para edícula (churrasqueira).
3. Juntar mais um jogo de formulário e projeto em igual teor.

02/42/000.219/2018 - RCL ADMINISTRADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar outro jogo do projeto.

EIS-PRO-2022/12564 - DJALMA ANTENOR MOREIRA

Cumpra as Exigências

do despacho de 20/11/2022, que não foram corretamente atendidas, como reformuladas a seguir:

- 1- No formulário, corrigir o item 4.5.2 (ATE permitida);
- 2- Juntar Quadro de áreas (compatibilizar áreas de acordo com projeto e formulário - ATC), e de compartimentos nos moldes do Dec. 37.918/13, contendo Declaração de acordo com o Dec. 16721/98 (Quadro anexo só até campos "Número de Compartimentos" desprezando os demais dados, remover memorial, deixando apenas a Declaração);

EIS-PRO-2022/07036 - PEDRO LUIZ DOS SANTOS E OUTRA

Cumpra as Exigências

Publique-se: Emitir a certidão utilizando o código Nº:824997.11874792 -7900, no site "PROCESSO.RIO (opção verificar documento) e posteriormente imprimi-la.

EIS-PRO-2022/07385 - LUIZ CLAUDIO QUEIROZ VILAR

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar cópia da guia do IPTU, mostrando número de inscrição, área edificada e idade do imóvel;
- 2) Apresentar Certidão de Ônus Reais (RI) atualizada em nome do requerente;
- 3) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários.

23/42/000.036/2021 - DANIELE CRISTINA GARCIA CORRÊA

Cumpra as Exigências

Nº s. 3, 10, 11 do despacho de 03/03/2021, que não foram completamente atendidas, e a seguir reformuladas:

- 3 - Indicar a PAP/PAA., em vigor p/ o alinhamento do logradouro (12.553);
- 10 - Planta de situação contendo Declarações e Termos pertinentes (apor assinaturas dos responsáveis; falta Declaração de acordo com o §3º do Art. 1º da LC 198/2019);
- 11 - Grafar, cotar, dar o elemento de recobrimento e apor corretamente no quadro de áreas a área e % destinada a permeabilidade do lote -atender ao Art. 13 do Dec. 38.057/2013 em relação ao piso das vagas externas);

EIS-PRO-2022/12242 - GABRIEL AIRES SILVA FERNANDES

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:
 - 1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
 - 1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
 - 1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
2. DIVERSOS:
 - 2.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
 - 2.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 legível, em arquivo único e preenchido corretamente;
 - 2.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021 (Telhado).

EIS-PRO-2022/11638 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO LEBLON

Cumpra as Exigências

O requerente deverá esclarecer se o prédio número 226 Fundos, averbado no RGI, também será demolido. Em caso positivo deverá apresentar a seguinte documentação pertinente ao referido prédio:

- 1) Apresentar Certidão Enfitéutica atualizada (Prédio de Fundos);
- 2) Cópia da guia do IPTU constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel (Prédio de Fundos);

02/310.538/2000 - MARCELO ARMENTANO CASTRO E OUTRA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 30.06.2021.
E mais: Completar o endereço no carimbo, Quadra 01 do PAL 21.634; Cotar os desenhos corretamente.

EIS-PRO-2021/01914 - MARIA DE SOUSA MARTINS

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação Nº 07/0008/2023 encontra-se na folha 155. Para visualização utilizar o código 10066.11684586-7658, no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2023/00617 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0014/2023

EIS-PRO-2023/00608 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0020/2023

EIS-PRO-2023/00623 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0008/2023

EIS-PRO-2023/00616 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0015/2023

EIS-PRO-2023/00607 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0021/2023

EIS-PRO-2023/00608 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0027/2023

EIS-PRO-2023/00622 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0009/2023

EIS-PRO-2023/00606 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0022/2023

EIS-PRO-2023/00620 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0010/2023

EIS-PRO-2023/00615 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0016/2023

EIS-PRO-2023/00604 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0023/2023

EIS-PRO-2023/00619 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0012/2023

EIS-PRO-2023/00610 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0018/2023

EIS-PRO-2023/00602 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0025/2023

EIS-PRO-2023/00618 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0013/2023

EIS-PRO-2023/00609 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0019/2023

EIS-PRO-2023/00600 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0026/2023

EIS-PRO-2023/00624 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0028/2023

EIS-PRO-2023/00605 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0024/2023

EIS-PRO-2023/00621 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0011/2023

EIS-PRO-2023/00613 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 07/0017/2023

02/285.957/2005 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO BOSQUE DA PEDRA

Extraído o Auto de Infração número 1028320

02/42/000.533/2020 - SONIA REGINA REIS DA COSTA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/01845 - FRANCISCO PEDRO VASCONCELLOS DO VALLE E OUTROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/01/2023

23/42/000.162/2021 - ISAIAS LUIS ARAUJO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá apor assinatura do requerente no requerimento (ou por procuração, apresentando a mesma).

02/42/000.106/2013 - RICARDO TANNUS NESSIMIAN

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer a divergência do projeto apresentado com o existente no local assim como o uso do imóvel;
2. Juntar cópia da licença de demolição do prédio nº 92 fundos da Rua das Dálias;
3. Anexar RRT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2022/12280 - GUILHERME ANTONIO SCOFANO COSTA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
- 2) Revisar o formulário online;
- 3) Obedecer às dimensões do lote.

EIS-PRO-2022/05234 - LEONARDO MARTINS DA SILVA

Cumpra as Exigências

Compatibilizar o quadro de áreas do Anexo I com o projeto apresentado.

EIS-PRO-2022/12563 - AGNALDO AMBROZIO BASTOS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1 - Apresentar projeto simplificado nos moldes do Anexo II da resolução SMDEIS nº 27/2021 (não juntou projeto);
- 2 - corrigir o formulário do Anexo I nos seguintes itens: 2.1.2 (n/a); 2.1.3 (n/a); 4.1 (de Vila); 4.2 (modificação de projeto aprovado); Quadro 4.4 (ATE total); 4.5.1 (T.O. permitida= 80%); 5.4.2 (apostila assinatura do proprietário).

EIS-PRO-2022/08057 - MÁRCIO RAPHAEL MONTI VIANNA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/01/2023

02/42/001.054/2015 - RENATA ALVES COSTA E OUTRO.

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/11376 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

do despacho de 09/01/2023, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:

1. No formulário on-line:

- 1.1- Compatibilizar a áreas das varandas informadas com o projeto apresentado, revendo também a ATC (esclarecer tratar-se de telhas ao nível do pavimento ou áreas abertas no nível do pavimento);
- 1.2- Rever a ATE permitida tendo em vista o zoneamento do local (IAA=3,0);
- 2- No projeto: considerar como permeável apenas as áreas sem a contabilização da espessura de muros (após rever no formulário).

EIS-PRO-2022/06948 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a declaração em atendimento ao Decreto 23.235/03, assinado pelo profissional responsável (PREO);
E informar o prazo para demolição na DECLARAÇÃO.

02/42/001.198/2015 - CARLA FERREIRA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1) Apresentar a Declaração referente ao Anexo III do Decreto 40719/2015 preenchido corretamente.

EIS-PRO-2021/03992 - LUCIANO RIBEIRO DE BRITO

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
 - 2.1) Indicar rebaixo de meio fio (decreto 24384/04);
 - 2.2) Indicar o limite de zona (ZCS1/ZR1).
3. CORTE:
 - 3.1) Revisar o nível do meio-fio, do terreno e cota de soleira;
 - 3.2) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas;
 - 3.3) Obedecer à altura máxima de 3,00 m para corte ou aterro do terreno (decreto 2677/1980);
4. DIVERSOS:
 - 4.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 (por não se tratar de transformação de uso);
 - 4.2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
 - 4.3) Obedecer às dimensões máximas para projeção horizontal da edificação (artigo 31 da Lei complementar 70/2004);
 - 4.4) Para cálculo da ATE permitida, utilizar ICS em ZR1;
 - 4.5) Utilizar ICS para a área inserida em ZR1.

02/42/000.632/2015 - WADII JORGE BEDRAN NETO

Cumpra as Exigências

1. PLANTA DE SITUAÇÃO:

- 1.1) Compatibilizar com Planta Baixa (Prisma e afastamento frontal);
2. DIVERSOS:
 - 2.1) Revisar área permeável, obedecendo ao mínimo de 20% da área do lote;
 - 2.2) Compatibilizar Planta do 3º pavimento com 2º pavimento;
 - 2.3) Esclarecer sobre escada de acesso do 2º ao 3º pavimento;
 - 2.4) Revisar área permeável (vide PVI do 2º pavimento);
 - 2.5) Cotar corte/aterro na posição mais desfavorável (nos cortes).

EIS-PRO-2022/11383 - MIRIAN SALETE PASTORELLO PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. DIVERSOS:

- 1.1) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
- 1.2) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, preenchido corretamente;
- 1.3) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2022/06444 - STEPHANIE SILVA ALCÂNTARA

Cumpra as Exigências

nº 1 do despacho de 03/01/2023 que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:

Preliminarmente:

1. Compatibilizar as áreas apresentadas entre: projeto (rever cálculo da área da projeção no 1º pavº), Quadro de áreas do item 4.4 do formulário LICIN (rever áreas dos campos "ATC - acréscimo" e "Total" e "ATE - acréscimo" e "Total") e no Quadro de áreas juntado em anexo (rever os valores de "Edificação principal" e "varandas");
E ainda em face ao novo projeto juntado:
- compatibilizar o projeto juntado com o que foi calculada a contrapartida (não modificar projeto, apenas rever o "valor" da área representada do 1º pavimento); compatibilizando os demais valores conforme exigências anteriores.

EIS-PRO-2022/09968 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código Nº: 1257645.12051899-7750 como número de referência, fls 22.

EIS-PRO-2022/00692 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Minuta disponível para visualização e impressão no link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=97548.12039185-487>, utilizando o número 97548.12039185-487 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;

1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Renovação da Licença de Obras estará disponível após o atendimento ao item 1 e os devidos prazos.

EIS-PRO-2023/00643 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0007/2023

EIS-PRO-2023/00650 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0013/2023

EIS-PRO-2023/00625 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0001/2023

EIS-PRO-2023/00642 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0008/2023

EIS-PRO-2023/00651 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0014/2023

EIS-PRO-2023/00634 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0002/2023

EIS-PRO-2023/00652 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0015/2023

EIS-PRO-2023/00655 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0016/2023

EIS-PRO-2023/00638 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0003/2023

EIS-PRO-2023/00646 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0011/2023

EIS-PRO-2023/00661 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0019/2023

EIS-PRO-2023/00635 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0004/2023

EIS-PRO-2023/00644 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0009/2023

EIS-PRO-2023/00657 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0017/2023

EIS-PRO-2023/00640 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0005/2023

EIS-PRO-2023/00645 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0010/2023

EIS-PRO-2023/00659 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0018/2023

EIS-PRO-2023/00641 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0006/2023

EIS-PRO-2023/00648 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0012/2023

EIS-PRO-2023/00664 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0020/2023

02/42/000.056/2020 - ANTONIO HELENO QUINTANILHA MOREIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00692 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Passe-se Alvará

02/42/001.217/2012 - ESPÓLIO DE BENEDITO RIBEIRO DE ARAUJO E AURORA COSTA DE ARAUJO.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2022/07993 - PEÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Cumpra as Exigências

- 1) Para o local foi aberto o Subprocesso EISPRO202207993-01;
- 2) O requerente deverá enviar documentação à Cet-Rio obedecendo à RESOLUÇÃO CONJUNTA "N" EIS-CET-2022 N.º 01, 30 DE JUNHO DE 2022.

02/42/000.058/2015 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

E E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Cumprir as demais restrições de 1º laje. (declaração de conclusão de 1º laje e croqui dos aparelhos de transportes visados pelo GEM).

EIS-PRO-2022/04289 - GUARDAD PLACE SEGURANÇA & VIGILÂNCIA LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/06751 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Planta de situação: apresentar o lote de acordo com as medidas dos terrenos que serão lembrados, corrigir a largura do logradouro, corrigir RN (de acordo a cadastral) e conseqüentemente a cota de soleira, cotar o afastamento dos fundos;
2. Quadro de áreas: salão de vendas, copa/cozinha, banheiros, vaga e outros;
3. Carimbo: Projeto para licença de construção de prédio comercial com 1 pavimento na Rua Ituverava, lotes 12 e 13 do PAL 8020 a serem lembrados....;
4. Corrigir os itens do Anexo I-B da presente RES. N" EIS-REN-2022 Nº. 00009/2022, itens: 1, 5.1, 6.1.7, 6.1.9, 8.4, 9.3.2 e respectiva de assinatura do PREO., sendo que permanecem os prazos estabelecidos no § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021;
5. Esclarecer processo informados nos itens 9.3.8 e 9.3.9.

23/42/000.232/2021 - TAMER SALMEM

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0001/2023

EIS-PRO-2022/03633 - MATEUS MAGALHÃES DA SILVA

Mantenho a Exigência

02/328.930/1994 - DINIRLANDIO PECLAT DA SILVA

Passe-se Alvará

06/701.869/2019 - SPE PINTO TELES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Pode habitar

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 19/01/2023**

02/58/000.117/2020 - DROGARIAS PACHECO S/A

Complete a Documentação Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO da conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decreto 40719/15.

23/440.010/2021 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI E OUTROS
Complete a Documentação 1) Declaração do PREO atendimento ao artigo 10º da LC 166/2015;
2) Declaração emitida pelo PREO de que atende integralmente à LC 198/19;
3) Esgoto - apresentar projeto do dispositivo de tratamento de esgotos;
4) Atender às exigências da Rio-Águas.

23/05/000.428/2021 - ROGERIO BASTOS DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Cumprir integralmente as restrições para o habite-se, a saber:
1. Comprovar (ou declarar) o plantio de mudas de acordo com a LC 198/2019 (artigo 35 - parágrafos 4º, 5º e 6º)

EIS-PRO-2022/07853 - CLEIBER CAMPIOLI APRIGIO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar a documentação para o habite-se (via upload);
2 - Juntar fotos do imóvel (externas)

EIS-PRO-2022/12515 - WELLINGTON BRAGA LIMA
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá:
1.1. Juntar formulário de anexo I do decreto 40.720/2015, devidamente preenchido e assinado.

EIS-PRO-2022/10016 - JACIRA DE LIMA SANTANNA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
1.1. No quadro Descrição das edificações:
1.1.1. Corrigir as áreas indicadas para a edificação;
1.2. No quadro Tipo de Licença:
1.2.1. Corrigir as áreas indicadas;
1.2.2. Corrigir a ATC projetada indicada;
1.2.3. Corrigir a taxa de ocupação permitida e projetada indicadas;
1.2.4. Corrigir a ATE projetada indicada;
1.2.5. Indicar a área permeável mínima permitida e a projetada;
2. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios;
3. Indicar em planta a área permeável projetada;
4. Indicar o número do PAA vigente no alinhamento do logradouro e corrigir a largura indicada.

EIS-PRO-2022/10098 - BARBARA GOMES CAMPOS SALÇA PINHEIRO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, deverá acessar processo.rio, escolher a opção "Validar Documento", usar os números de referência abaixo e apertar o botão "Autenticar"
Códigos: 1271280.11570582-5507 (projeto aprovado), 1271280.12120840-3278 (Licença) e 1271280.11570564-5567 (Anexo I).

EIS-PRO-2022/08214 - ELIENE CORDEIRO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Ratificando as exigências de 17/11/2022, que são referentes SOMENTE à EDIFICAÇÃO 1, permanecendo EM BRANCO os campos da EDIFICAÇÃO 2:
- No formulário:
1. No quadro "Descrição das Edificações":
1.1. Unidade 1: (Edificação principal = 94,22 m² e Garagem Coberta = 31,70 m²);
1.2. Unidade 2: (Edificação principal = 94,22 m² e Varanda/Sacada = 31,70 m²);
2. Preencher, também, o quadro "nº de compartimentos" (Unid. 1 e Unid. 2).
3. Retificar "Área Existente" (188,44 m²)
4. Retificar "Área Acrescida" (63,40 m²)
5. Retificar "Área Construída" (251,84 m²)
6. Retificar "ÁTE por prédio" (188,44 m²)

EIS-PRO-2022/00878 - ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE BRASIL
Cumpra as Exigências
1. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto:
a) Ao inciso III apresentando termos de responsabilidade constantes do Anexo I;
2. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
a) Corrigir as áreas indicadas para a edificação no quadro Descrição das edificações;
b) No quadro Tipo de Licença:
i. Corrigir as áreas indicadas;
ii. Corrigir a ATC projetada;
iii. Indicar a área de acréscimo;
iv. Indicar a taxa de ocupação permitida e projetada;
v. Indicar a ATE permitida e projetada;
3. Compatibilizar as áreas indicadas nos diversos quadros - parciais e somatórios;
4. Indicar a correta largura do logradouro conforme o PAA 10.725 e indicar sua numeração junto ao alinhamento;
5. Indicar corretamente a projeção da edificação na situação.

EIS-PRO-2023/00140 - RENATO COLODETE ANTONIO
Cumpra as Exigências
1) Preliminarmente deverá:
1.1) Como há dubiedade no requerido, esclarecer se trata-se de licença de construção ou legalização de construção (nesse caso, informar se a obra encontra-se concluída ou não);
1.2) Caso seja licença de construção, deverá corrigir o projeto para atender ao afastamento frontal mínimo exigido - índice "f", inciso III, artigo 68 da Lei Complementar nº 72/2004, observados os artigos 8º e 31 da Lei Complementar 198/19;
1.3) Em caso de legalização, o projeto será indeferido por não atender ao item da legislação citado acima, cabendo a alternativa de solicitação dos favores da Lei Complementar nº 192/18 (contrapartida);
2) Quanto ao atendimento das demais exigências ou em caso de recurso ao indeferimento, deverá atender, além do item 1.2) supracitado:
2.1) Apresentar projeto em prancha padrão e demais documentos, conforme disposto através dos art. 3º e anexos I e II do decreto 41.188/15;
2.2) Compatibilizar as áreas parciais informadas no formulário (descrição da edificação), cujo somatório deverá corresponder com a área construída / ATC indicada no quadro "tipo de licença", assim como corresponder com área total do projeto;
2.3) Retirar a informação de área de recuo, não necessária para o projeto, indicando a área total do lote no campo de área remanescente;
2.4) Retirar a informação de taxa de ocupação permitida, não exigida para ZR-3;
2.5) Corrigir a ATE permitida (IAT = 2,5), multiplicando esse índice pela área do lote;
2.6) Esclarecer a informação de 1 vaga coberta projetada, indicando a área correspondente no quadro parcial de áreas, computando na ATC e figurando-a em planta;
2.7) Da mesma forma, grafar em planta a área permeável correspondente aos 25% informado no formulário;
2.8) Informar se consta mobiliário urbano em frente ao lote - decreto 18.147/1999.

EIS-PRO-2022/06019 - BRUNO FREITAS VIEIRA
Cumpra as Exigências
1. Deixar livre de edificações a FNA com 1,90m, no fundo do lote.
- Considerando se tratar de prédio unifamiliar em terreno acidentado, o requerente deverá:
2. Apresentar formulário do ANEXO I da Resolução nº 27 de 10 de novembro de 2021, devidamente preenchido.
3. Apresentar projeto simplificado, conforme ANEXO II da mesma Resolução, destacando no corte longitudinal da edificação o perfil natural do terreno, indicando corte e aterro com suas respectivas alturas.
Obs.: Ver "MODELO DE PROJETO LICIN - 10/11/2021" e "RESOLUÇÃO LICIN PARA PROJETOS DE BAIXA COMPLEXIDADE - 10/11/2021", disponíveis em (<https://www.rio.rj.gov.br/web/smdeis/exibeconteudo?id=12694362>)

EIS-PRO-2022/11795 - LINDALVA MARIA DE LIRA
Cumpra as Exigências
1 - Rever o item 4 do Anexo I, visto se tratar de legalização de modificação com acréscimo em prédio existente;
2 - Rever o título do projeto, visto se tratar de legalização de modificação com acréscimo em prédio existente

EIS-PRO-2022/06022 - JORGE HENRIQUE ALVES CORRÊA
Cumpra as Exigências
Deve preliminarmente:
1. Atender ao afastamento frontal mínimo exigido de 3,00;
Devendo ainda:
2. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
2.1. No quadro Descrição das edificações:
2.1.1. Corrigir o número de pavimentos indicado para a edificação;
2.2. No quadro Tipo de Licença:
2.2.1. Indicar a área permeável mínima permitida e a projetada.
3. Indicar em planta a área permeável projetada;

EIS-PRO-2021/02755 - HILÁRIO BALVEDI
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0003/2023

EIS-PRO-2021/04406 - ARTHUR MIRANDA GABRI
Mantenho a Exigência

23/460.006/2021 - RESIDENCIAL REINO UNIDO I INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Passe-se Alvará

06/701.362/2020 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

06/701.362/2020 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.509/2012 - MARCIO BASTOS TEIXEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

23/05/000.221/2021 - ANDRE BARCELLOS MAIA
Passe-se Alvará

06/701.362/2020 - CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/05/000.107/2020 - BRUNO DOS SANTOS DA COSTA
Passe-se Alvará

23/05/000.405/2021 - RAPHAEL LEITÃO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2023/00454 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
1) Quanto ao projeto apresentado:
a) Indicar o número do processo no carimbo;
b) Indicar o raio de curvatura a qual estão submetidas as testadas dos lotes 9 e 10;
c) Representar as cotas laterais das divisas a permanecerem;
d) Representar a FNA que incide sobre o lote 11 e conforme consta no PAL 19266;
e) Representar a largura do logradouro com cota na cor preta;
f) No quadro de áreas, retirar a informação de área remanescente, uma vez que não há recuo incidindo sobre os lotes.
2) Apresentar RGI atualizado em até 6 meses para os lotes envolvidos;
3) Apresentar ART do PRPA;
4) Apresentar certidão enfiteutical atualizada para os lotes envolvidos;
5) Apresentar procuração do proprietário onde conste a autorização para rememoração dos lotes.

EIS-PRO-2022/13033 - GRACE PIRES DE MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução SMDEIS nº 27-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/12775 - VALÉRIA BELLONI DA SILVA GASPERI
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documento comprovando habite-se do prédio nº 1175 da Rua Fonseca ou:
2 - Solicitar legalização de prédio, apresentando projeto e Anexo devido.

02/05/001.054/2011 - IGREJA MISSIONÁRIA EVANGÉLICA MARANATA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2022/09049 - ALEX FERNANDES DE AGUIAR
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/06016 - MARLENE NUNES DA SILVA CRESPO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Dirceu, 105 - ATC = 150,40m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO EXPEDIENTE DE 18/01/2023

EIS-PRO-2022/12032 - RAFAEL FERNANDES TAVARES
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação de restrição descrita na licença para aceitação das obras.

EIS-PRO-2023/00820 - ABILIO SOUZA FAIA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar cópia, em PDF, do último projeto aprovado (modificação com acréscimo de área (55,57 m²), com dependências no 12º pav. através de contrapartida - processo 02/305102/2010);
2. Formar processo de acordo com a Resolução IRPH nº 3/2021, em atendimento à Resolução SMU nº 12/2018 (setor C do Sítio Patrimônio da UNESCO);
3. Apresentar RRT do PREO.

EIS-PRO-2022/10961 - ANTONIO CARLOS GAIO
Cumpra as Exigências
Apresentar declaração do parágrafo 4º para aceite das obras.

EIS-PRO-2023/00843 - PEDRO RICARDO RODRIGUES MONTEIRO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0005/2023

02/305.242/2010 - ALBERTO CANDIDO GUIMARÃES TOURINHO NETO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/06307 - ALEXANDRE HERRMANN COSTA
Ficam aceitas as obras

02/01/000.353/2011 - GUSTAVO DE VASCONCELLOS MAGALHAES
Passe-se Alvará

02/01/000.739/2015 - ALEX MELO SILVA
Passe-se Alvará

02/267.743/2015 - DIEGO PINHEIRO SANZANA
Passe-se Alvará

02/01/001.616/2015 - YOLANDA OLGA D'ARIENZO
Passe-se Alvará

02/330.499/1999 - ANTONIO AGAPITO DE SOUSA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

02/01/000.205/2016 - FERNANDO JOSÉ BRANDÃO TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Apresente RRT de execução de obra

02/01/000.394/2020 - NEIDE COSTA CAVALCANTI
Cumpra as Exigências
Apresente ART ou RRT pela execução da obra.

EIS-PRO-2023/00550 - ALERCE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.
Cumpra as Exigências
Apresente concordância do PU/IRPH

02/305.958/2009 - DENISE DE LIMA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Deverá passar os cortes em cima das alterações mostradas em planta, incluindo a piscina, divisas e curvas de nível;
2. Indicar na planta de situação todas as medidas exatamente de acordo com as medidas descritas no RGI;
3. Juntar ART do PREO paga;
4. Nos cortes também deve estar representado em cores convencionais.

EIS-PRO-2022/03166 - LEONARDO JULIANELLI FERREIRA
Cumpra as Exigências
Apresente o "Nada a opor do IRPH"

EIS-PRO-2023/00888 - SR. REPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0006/2023

02/305.142/2010 - LIBINA RICHTER VAISMAN
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA EXPEDIENTE DE 13/01/2023

02/11/000.921/2015 - NEUZA ELIR BODSTEIN DE ANDRADE
Extraído o Auto de Infração número 948787

02/11/000.537/2020 - RK10 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/01/2023

EIS-PRO-2022/01899 - SPE ALEXANDRE FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer item 5.12 do Anexo II e o projeto apresentado pelo IRPH;
2) Atender a taxa de ocupação ou requerer os benefícios da LC192/2018;
3) Compareça para esclarecimentos;

23/11/000.142/2021 - DANIEL FRAZAO COSTA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1) Requerer a atualização da licença;
2) Atender restrições de aceitação;

02/335.853/2003 - CARLOS FELIPE TABORDA E SILVA
Cumpra as Exigências
1) Agendar vistoria de aceitação;

02/335.753/1999 - ANDRE TENENBAUM
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, 34,47m² ao nível da dependência, em prédio existente, residencial multifamiliar, situado na Rua Prof Manoel Ferreira, 171 - AP. 1102 (duplex)

02/11/000.764/2015 - CARLOS EDUARDO DE TOLEDO BLAKE
Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 (Obras Concluídas) Área coberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da unidade 501 = 8,00m² Área coberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da unidade 501 = 14,42m² Área descoberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da unidade 501 = 37,85m².

23/11/000.121/2021 - LUIZ CARLOS DE SÁ RIBEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/01/2023

EIS-PRO-2022/06417 - ELIZABETH VITALE MALDONADO ANDRADE
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Anexo IB corretamente, rever itens 2.3.1, 8.2.1, 8.6.1., 9.2.5, 9.2.6, 9.3.2., 9.3.3, 9.3.5, 9.3.15;
2) Apresentar parecer e plantas visadas pelo IPHAN e IRPH para início de obras;
3) Atender a taxa de ocupação ou requerer os benefícios da LC192/2018 no pavimento térreo;
4) Apresentar DPA e DPE para início de obra;
5) Apresentar licença de demolição;
6) Rever cortes no terraço descoberto junto as divisas laterais;
7) Apresentar ART do PREO;
8) Compareça o PRPA para esclarecimentos quanto ao terraço descoberto;
9) Apresentar detalhe quanto ao acesso dos terraços e mais um corte transversal;

02/11/001.130/2015 - COPART 4 PARTICIPACOES S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Cumpra as Exigências
1) Corrigir quadro de áreas, compatibilizando as áreas do PA de 22/08/2018 e Laudo 29931 do processo EIS-PRO-2022/06690;
2) Corrigir título do projeto: "Projeto de legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área, com os favores da LC157/2015 e LC192/2018, em edificação de uso exclusivo destinada a sede administrativa, situada a Rua Humberto de Campos, nº 425, Leblon. Obras concluídas.
ZR3 do RZ-Dec.322/1976 da VIª RA"
Sujeito a reexame.

02/250.135/2018 - JOZIAS BENEDICTO DE MORAES NETO
Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 em imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes, 1347 - Cob 01 Área coberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da cobertura = 29,08m² Área descoberta legalizada com os benefícios da LC157/15 no nível da dependência da cobertura = 1,38m²

02/11/000.550/2020 - HELOISA HELENA D' ALEXANDRE PAES VAZ
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação sem acréscimo de área, concedida com os favores da LC219/2020, consistindo em fechamento de varanda, em prédio existente, de grupamentos residenciais multifamiliares, situado na Rua Timóteo da Costa, 1001, Bloco 3, apartamento 204.

EXPEDIENTE DE 18/01/2023

EIS-PRO-2021/04114 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04119 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04120 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04123 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04122 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04124 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

EIS-PRO-2021/04121 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART/RRT e declaração de fase de obras do novo PREO;
2) Juntar CREA/CAU do novo PREO.

02/11/000.376/2020 - ERICA FARIA ARÉAS BALLA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente situado na Av. Borge de Medeiros 3501/503, Lagoa. Área coberta de acréscimo criando o pavimento de dependência da unidade (duplex) legalizada com os favores da LC 219/2020 = 45,98m². Área descoberta criada no pavimento de dependência da unidade (duplex) legalizada com os favores da LC 219/2020 = 33,57m²m².

02/11/000.015/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PEDRO DE MOURA
Ficam aceitas as obras de Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Comp. 157/2015 em imóvel residencial multifamiliar localizado na Rua Barao de Jaguaripe, 370 - Ipanema.
-Área coberta acrescida em pavimento de uso comum, anteriormente destinada a terraço descoberto, legalizada com os favores da LC 157/15= 49,05m².

02/311.091/2009 - BRUNO DE SOUSA CLAUDIO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/11/000.601/2020 - LIGIA FRIAS ROCHA
Passe-se Alvará

02/310.016/2007 - ELIZABETH HERMANNY JOBIM
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2022/01025 - ANTONIO CARLOS PATANE
Cumpra as Exigências

1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Projeto: 120290.8983783-3340
2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2022/10686 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022 todo preenchido e assinado;
2. RGI, PAL ou documento comprobatório da posse;
3. Autorização do proprietário (ATA);
4. Procuração atualizada (vencimento em fevereiro de 2023);
5. Autorização do COMAR atualizada;
6. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022.

EIS-PRO-2022/11592 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o §1º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
1. Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022 todo preenchido e assinado;
2. RGI, PAL ou documento comprobatório da posse (do endereço requerido);
3. Autorização do proprietário (ATA);
4. Procuração atualizada (vencimento em fevereiro de 2023);
5. Autorização para remoção de vegetação, se for o caso;
6. Autorização do órgão de tutela (IRPH/IPHAN);
7. A ausência de qualquer um dos documentos listados implicará na NÃO efetivação do requerimento, conforme §2º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022.

EIS-PRO-2022/04137 - ANDREA RODRIGUES RAMOS MORAIS
Extraído o Auto de Infração número 945707

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 17/01/2023

02/350.153/1999 - JORGE ALEXANDRE COLARES PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 881952

02/350.153/1999 - MARIA LISY TAVARES DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 881953

02/350.153/1999 - CARLOS ALBERTO CALDAS
Extraído o Auto de Infração número 881950

02/35/000.220/2016 - JOSE MARQUES SOARES FILHO
Extraído o Auto de Infração número 881947

02/350.153/1999 - JOVANY DINIZ DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 881951

02/350.153/1999 - EURICO ROBERTO DOS SANTOS BORGES
Extraído o Auto de Infração número 881948

02/350.153/1999 - ROBERTO MIRANDA VIEIRA
Extraído o Auto de Infração número 881949

14/340.450/1987 - BEATRIZ ESTEVES LESSA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 18/01/2023

EIS-PRO-2022/08139 - LUIS MANUEL SOBRAL RAMOS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto que mostre as condições de ventilação dos compartimentos
- 2- Vaga de auto, ou requerer os favores da Lei Complementar nº 192/2018
- 3- Área mínima da unidade residencial de acordo com o Quadro IX do Decreto 322/1976

02/35/000.292/2016 - IRIO VAZ FARIA JUNIOR
Cumpra as Exigências

- 1- Reenviar nova planta de situação de modificação sem acréscimos de área para ser aprovada e licença retificada

23/35/000.018/2021 - CHAVES VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Extraída Notificação número 05/0003/2023

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2021/00788 - ROBERTO EHMANN

- Complete a Documentação** 1- Preencher corretamente o Anexo III do Decreto 45719/15 (marcar somente instalação de abastecimento de água, esgoto sanitário, esgotamento de águas pluviais, luz e força, telefone, instalação de gás)
- 2- A instalação de gás o "sim" significa que esta corretamente instalado de acordo com a concessionária - (independente de ter ou não gás canalizado)

02/35/000.384/2011 - JOSE ANTONIO FERNANDEZ LAGO
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2023/00198 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00198 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
- 3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 5- Corrigir o anexo I
- 6- Documentos:
 - Apresentar RRT do PRPA
 - Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
 - Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
 - DPE - Zona Oeste Mais
 - DPEP
 - DPA/DPE - Águas do Rio
 - Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
 - Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
 - Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117
 - Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
 - Licença ambiental para o grupamento.
 - 7 - Apresentar proposta de parcelamento
 - 8 - Apresentar RI dos lotes
 - 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO-2023/00198.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00198.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2023/00198.03 (SUBCLA).

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

23/440.042/2021 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

- 1 - Projetar vest./refeitório/banh para funcionários conforme inciso IV - art 8º DEC-RIO 49699/21;
 - 2 - Reapresentar ANEXO I-A com as alterações de ATC;
 - 3 - RGI atualizado do lote com baixa da "indisponibilidade";
 - 4 - DPA/DPE;
 - 5 - DPEP e FNA - RIO-ÁGUAS;
- P/Licença: Anuência da SUBCLA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

02/34/000.238/2016 - A.P.I.COMERCIAL TÉCNICA LTDA

Compareça para Ciência Compareça para ciência do despacho da FP/ SUBEX/SUPPA/CRPM/GRI de 28/12/2022.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA EXPEDIENTE DE 19/01/2023

02/320.628/2008 - FARMOQUÍMICA S/A.

Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2023/00865 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTE

Extraída Notificação número 45/0276/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÉGO nº 672

EIS-PRO-2023/00863 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR JOÃO BATISTA

Extraída Notificação número 45/0274/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÉGO nº 619

EIS-PRO-2023/00864 - YOLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA A/C TOULON COM. IND. DE MODA LTDA

Extraída Notificação número 45/0275/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÉGO nº 639

EIS-PRO-2023/00866 - MARIA A G OUTRO

Extraída Notificação número 45/0277/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÉGO nº 705

EIS-PRO-2023/00895 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONCEIÇÃO

Extraída Notificação número 45/0281/2023

Endereço do imóvel: RUA MAGNO MARTINS nº 93

EIS-PRO-2023/00899 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO PEDRO BLOCO B

Extraída Notificação número 45/0285/2023

Endereço do imóvel: RUA PEDRO DE CARVALHO nº 120 BLOCO B

EIS-PRO-2023/00893 - EDIFICIO SOPHIA ROSENAL

Extraída Notificação número 45/0280/2023

Endereço do imóvel: RUA MAL JOFRE nº 121 FDS

EIS-PRO-2023/00902 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PONTAL BEACH RESORT

Extraída Notificação número 45/0288/2023

Endereço do imóvel: ETR DO PONTAL nº 7500

EIS-PRO-2023/00892 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARECHAL JOFRE

Extraída Notificação número 45/0279/2023

Endereço do imóvel: RUA MAL JOFRE nº 81

EIS-PRO-2023/00901 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO EDIFICIO RESIDENCIAL CEU AZUL

Extraída Notificação número 45/0287/2023

Endereço do imóvel: ETR DO PONTAL nº 6825

EIS-PRO-2023/00867 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0278/2023

Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÉGO nº 866

EIS-PRO-2023/00898 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO PEDRO

Extraída Notificação número 45/0284/2023

Endereço do imóvel: RUA PEDRO DE CARVALHO nº 120 BLOCO A

EIS-PRO-2023/00897 - EDIFICIO SOLAR BELA VISTA

Extraída Notificação número 45/0283/2023

Endereço do imóvel: RUA PEDRO DE CARVALHO nº 68

EIS-PRO-2023/00896 - CONDOMINIO DO EDIFICIO THATY

Extraída Notificação número 45/0282/2023

Endereço do imóvel: RUA MAGNO MARTINS nº 180

EIS-PRO-2023/00900 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BIENVENIDO TURNES

Extraída Notificação número 45/0286/2023

Endereço do imóvel: ETR DO PONTAL nº 6520

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

02/187.083/2019 - JOSE COIMBRA RAMOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Aristides Caire, 371.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2021/03581 - CASA DE SAÚDE PINHEIRO MACHADO
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 07/12/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

02/34/000.511/2020 - HAROLDO PARMIERE

Cumpra as Exigências

1. Apresentar planta de situação completa, devidamente cotada, com indicação dos PAAs em vigor para o local, eventuais recuos projetados, largura dos logradouros;
2. Apresentar certidão do RGI do imóvel em questão.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar memória indicando as modificações realizadas em relação ao projeto aprovado;
- 2- No caso de modificação de P.A. apresentar o Anexo I-C da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 0009 de 25/04/2022;
- 3- Rever o título do carimbo no projeto, incluindo a informação: "Modificação de P.A. para construção de ...";
- 4- No caso de alteração do número de unidades ou das áreas, apresentar quadro de áreas privativas atualizado.

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

1- Licença impressa em 23/01/2023 e disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

EIS-PRO-2021/02715 - ERG PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1-No anexo IA da resolução EIS-REN 2022 N° 09:
 - 1.- Corrigir o item 8.5 no campo somatório de ATC dos pavimentos, embaçamento, lâmina e ATC total considerando os 12 blocos;
 - 1.2- Compatibilizar o item 8.7.11 com o item 8.5 quanto ao número de vagas;
 - 1.3- Marcar o item 9.2.1 em caso de se enquadrar no grupo urbano 3 -GURB 3 (precisa de reservatório de acumulação ou retardo;
 - 2- Apresentar declarações e papeleta atualizada de enquadramento da SMH;
 - 3- Apresentar Parecer da DEIS/SUBCLA;
 - 4- Apresentar quadro de áreas privativas com o termo assinado pelos responsáveis proprietário, PRPA e PREO conforme Dec. 16721/98.
- Obs.:Em caso de grupo urbano 3 deverá projetar alojamento e vestiário para funcionários.

23/440.109/2021 - RK13 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

O requerente deverá solicitar em petição Certidão de Inteiro Teor dos documentos citados.

EIS-PRO-2021/02487 - PAULO ALIMONDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Juntar documentação pendente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2022/09706 - CONDOMÍNIO MIGUEL ANGELO
Compareça para Ciência Deverá prosseguir com o licenciamento através do processo 02/345969/2003, que já se encontra em andamento para o local, com os favores da LC99/09.

EIS-PRO-2022/07059 - ANTONIO ALFREDO DE ARAUJO PEDROSA

Cumpra as Exigências

- 1- Representar a testada do lote existente por linha tracejada amarela e sua cota na cor amarela entre parênteses.
- 2- Indicar na cor vermelha as cotas da investidura na cor vermelha.
- 3- Escrever as cotas laterais do lote existente na cor amarela entre parênteses e em vermelho as cotas do lote remanescente.
- 4- A área do terreno original deve ser escrita em amarelo entre parênteses.

- 5-- Escrever em vermelho a área do lote resultante da investidura.
- 6- Escrever os imóveis confrontantes, conforme consta da certidão do RI.
- 7- Escrever apenas o termo de responsabilidade do quadro de áreas na planta para a investidura.
- 8- Rever o quadro de áreas.

EIS-PRO-2022/05802 - NELSON DUARTE ALVES

Cumpra as Exigências

1. Juntar certidão histórica do RGI comprovando a existência legal das edificações (Habite-se);
2. Juntar cópia da documentação do proprietário;
3. Juntar guia do IPTU das unidades (frente e fundos);
4. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
5. Juntar ART do PRPA (projeto);
6. Esclarecer a qual ou quais edificações pertencem as unidades, tendo em vista a divergência entre o projeto e o formulário;
7. Esclarecer projeção do 2º pavimento;
3. Rever o quadro de áreas;
4. Retificar a ATE permitida (576,00m²)
5. Apresentar projeto na escala informada;
6. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19;
7. Figurar e cotar o logradouro de acordo com o PAA 2398 (15,00m).

02/321.214/2010 - ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Cumpra as Exigências

- 1- Preliminarmente deverá comprovar o pagamento do DARM nº 2308098 e atender integralmente as restrições da licença de obras nº 23/0032/2022.

02/03/000.376/2020 - ROBERT BELIANI ALVES E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Solicitar atualização da licença de obras Nº 23/0120/2021 (vencida em 29/04/2022), conforme exigência de 12/05/2022;
2. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (adaptações arquitetônicas e iluminação de emergência inclusive);
3. Comprovar aceite da CEDAE quanto às exigências descritas nas observações da DPE emitida no processo CEDAE Nº 151/2021;
4. Comprovação da afixação da placa de identificação do autor do projeto conforme Dec.38314/2014.

02/03/000.721/2016 - MIRIAM SILVA SOARES

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o título conforme despacho: "legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente com 02(dois) pavimentos, passando a 02(dois) pavimentos mais terraço parcialmente coberto, integrante de grupamento, não afastado das divisas, sito à Rua Heráclito..."
2. Figurar a projeção da edificação em cores convencionais na planta de situação;
3. Figurar planta de situação conforme Dec.18147/99, figurando o logradouro conforme PAA 3140, indicando PAA no alinhamento, confrontantes e mobiliário urbano;
4. Figurar quadro de áreas conforme Dec.16721/99 - existente, acréscimo, terraço descoberto (não deve ser somado na ATC);
5. Figurar declaração conforme Anexo I do Dec.16721/98 e declarações do Dec.37918/13 na planta de situação, substituindo todas as referências ao Dec.10426/91(revogado) por art.39 da LC198/19;
6. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU 33/19;
7. Juntar RGI.

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

EIS-PRO-2022/09712 - FERNANDA DA SILVA PIMENTA
Pode habitar

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

23/41/000.237/2021 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Compareça para Ciência Apresentar RGI atualizado com a averbação do Termo de Recuo.

02/41/000.294/2018 - REGINA CÉLIA DE ALVARENGA GANDARA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Deverá apresentar original impresso em papel poliéster;
- 2 - 3 cópias em papel sulfite;
- 3 - Cópia em meio digital com declaração do PRPA

EIS-PRO-2022/10772 - PAULO ROBERTO DE SOUZA JOSE MARIA

Cumpra as Exigências

- 1) Indicar na planta de situação: - as metragens do lote de acordo com a certidão do RGI anexada; - o alinhamento; a medida do afastamento frontal.
- 2) Compatibilizar o quadro de áreas do projeto com o Formulário.
- 3) Rever o somatório das áreas (ATC) no formulário.

EIS-PRO-2022/05704 - DANIEL DE OLIVEIRA RADWAN

Cumpra as Exigências

- 1- Figurar Avn. Armando Lombardi conforme PAA 12574 (90,00m);
- 2- Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98 item 3.6 preenchido corretamente, informando número do processo e endereço da obra, bem como Termo de Responsabilidade (Anexo I) devidamente assinado;
- 3- Esclarecer se trata-se de legalização ou licença;
- 4- Nomear pavimentos corretamente (subsolo, 1º pavimento; 2º pavimento e cobertura) usando a mesma designação nas plantas, cortes, formulários e onde couber;
- 5- Cotar todos os afastamentos frontais, bem como indicar cotas gerais da edificação;
- 6- Informar área das varandas junto à planta;
- 7- Figurar perfil natural do lote nos cortes;
- 8- No Anexo I-B: Item 3 - retirar "casa noturna"; item 5 - preencher corretamente; item 6.1 - retirar "12574"; item 6.1.10 - corrigir; item 8.1.2.3 - preencher; item 8.2.7 - corrigir (apenas cobertura); item 8.4 - preencher todos os campos (vagas, ATE, área de varandas, ATC); item 8.6 - preencher todos os itens pertinentes; rever itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.12; indicar número do processo nas páginas do formulário;
- 9- Juntar DPA/DPE;
- 10- Corrigir título: "Projeto para licença de construção (ou legalização) de prédio comercial com dois pavimentos mais subsolo e cobertura situado na Avenida Armando Lombardi, esquina com Rua Gumerindo da Silva, lotes 09 e 10 (a serem lembrados) da quadra 32 do PAL 5220, Subzona A-1 de ZE-5 (Decreto 3046/1981), da XXIV RA - Barra da Tijuca."
*Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/09498 - MARCO ANTONIO MATTOS DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

- 1 - Deverá comprovar direito de requerer face escritura de compra e venda apresentado;
- 2 - Apresentar RGI com validade de 6 meses;
- 3 - Contrato social das empresas proprietárias do terreno e cópia das identidades dos respectivos sócios;
- 4 - Rever título do projeto mencionando corretamente os logradouros envolvidos, observando RGI;
- 5 - Apresentar projeto completo em PDF, e não cópia, apondo número do processo no rodapé do carimbo do projeto;

02/41/000.871/2020 - MARCOS SECIOSO DE SA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/01985 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

O arquivo .pdf do projeto aprovado deve estar nas cores convencionais, atendendo a Resolução nº 728/2007.

EIS-PRO-2022/02584 - MARILI MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente atender:

- 1- Quanto ao afastamento das divisas no mínimo, um metro e cinquenta centímetros (Parágrafo único; Artigo 30 da Lei Complementar Nº 198/2019);
- 2- Quanto ao afastamento frontal 5,00 m (DECRETO RIO Nº 50412/2022 - ZOC 5 - D);
Em caso de prosseguimento deverá:
- 3- Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 devidamente preenchido (LICIN específico para projetos de baixa complexidade);
- 4- Apresentar formulário relativo ao Decreto nº 16.721/98 para atendimento à SMF;
- 5- Apresentar projeto com os acréscimos pretendidos, EM CORES CONVENCIONAIS, observando-se projeto aprovado em 05/11/2012 pelo processo 02/370346/2002, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021, em formato PDF;
- 6- Reapresentar Registro de Imóveis, tendo em vista, juntada de documento incompleto;
- 7- Apresentar a certidão negativa de tributos municipais referente ao imóvel (Art. 3º do Dec. 29.190/2007, alterado pelo Art. 1º do Dec. 29.174/2008);
- 8- Atender ao Art. 17 do DECRETO RIO Nº 50412/2022 quanto a taxa de permeabilidade mínima.

02/41/001.182/2015 - HELDER DE MELLO BRITO

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
- 2- Apresentar ART/RRT do PREO (execução) de acordo com a Resolução n.33/19;
- 3- Apresentar ART/RRT do PRPA (projeto) de acordo com a Resolução n.33/19;
- 4- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos à reanálise.

EIS-PRO-2022/07189 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Configurar em projeto a cota da divisa entre os lotes 1 e 2.

02/370.210/2008 - FERNANDO AUGUSTO DO RIO BRANDÃO E OUTRO
Passe-se Alvará

02/370.836/2000 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

EIS-PRO-2022/12239 - CARLOS AUGUSTO COSTA AZEVEDO

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar RRT de execução de obras para o endereço da obra (casa 67);
- 2- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
- 3- Rever quadro de áreas quanto a área considerada existente (50,40m², conforme RGI);
*Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/05674 - LUANA DUTRA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

- Cumpra as Exigências Atender corretamente/ integralmente as exigências de 29/11/2022, que são:
- 4- Retificar a ATC, considerando a projeção da varanda do 2º pavimento sobre o 1º, incluir a área na ATC do primeiro pavimento;

EIS-PRO-2021/05113 - SIMONE C S DUQUE ESTRADA M N DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever numero do processo no rodapé do carimbo do projeto;
- 2 - Apresentar cópia do último projeto apresentado em formato dwg.

EIS-PRO-2022/01221 - ADELINO GONÇALVES MARTINS

Cumpra as Exigências

- 1- Preliminarmente, o requerente deverá retirar a licença retificada e atualizada, para posterior emissão de Certidão de Aceitação das Obras.

02/371.735/2009 - G PARETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá anexar duas vias do projeto compatíveis ao projeto visado em 16/06/2020.

EIS-PRO-2022/05170 - M COELHO IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA EIRELI E OUTROS

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio sito à RUA GEORGE CABRAL 38

02/370.388/2002 - BRICKELL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

EIS-PRO-2021/02775 - SORAIA FERNANDES

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão do RGI do imóvel para comprovação da titularidade do imóvel.

EIS-PRO-2021/03621 - RAFAEL LAGEDO GALDINO

Cumpra as Exigências

- 1 - DARM liberado para impressão;
- 2 - Após pagamento, enviar guia quitada por upload.

EIS-PRO-2021/02757 - GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever no projeto a cor amarela da legenda do desenho e dos nomes das ruas na planta de localização, passando a cor preta

EIS-PRO-2023/00708 - LEONARDO SOUZA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 09-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/06016 - MARLENE NUNES DA SILVA CRESPO

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção "Validar Documento", utilizar o código 687311.12155272-1461 como número de referência e apertar o botão "Autenticar"

EIS-PRO-2022/00063 - SOLON BORGES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- Para Ciência:

- 1) Projeto Aprovado (folhas 26 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 53949.12180466-2437, como número de referência)
- 2) Licença de obras (folhas 27 e 28, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 53949.12180467-2436, como número de referência).
- 3) Formulário Especial UNifamiliar/Bifamiliar, aprovado (folhas 29 e 30 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 53949.12180468-2435, como número de referência).

EIS-PRO-2022/08892 - MARTHA LUCIA DA SILVA CARIUS

Cumpra as Exigências

Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.rio. Para validar o documento, siga as etapas abaixo:

1. Na barra de endereços do seu navegador de internet digite: processo.rio;
2. Clique no botão VALIDAR DOCUMENTO;
3. No campo "Número de referência" digite o código 1125127.12171470-2649;

EIS-PRO-2022/12577 - WILMA VARGAS DA SILVEIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar projeto conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
- 2 - No Anexo I, corrigir no item 4.2, desmarcando a opção existente sem modificação e marcando a construir/legalizar;
- 3 - No quadro do item 4.4, retirar os valores indicados em existente já legalizado.

EIS-PRO-2023/00509 - COLÉGIO FRANCISCO DE ASSIS LTDA - EPP

Cumpra as Exigências

1) No formulário do Anexo I-B, atender:

- a) Capítular corretamente o parâmetro Taxa de ocupação;
 - b) Capítular o número de pavimentos permitidos;
 - c) Capítular o afastamento frontal mínimo;
 - d) No quadro 8.4, indicar o número de unidades autônomas (llojas ou salas) projetadas, uma vez por se tratar de edificação comercial;
 - e) Indicar o número de processo da CET-RIO (EIS-PRO-2023-00509.01);
 - f) Indicar número de protocolo da Zona Oeste Mais;
 - g) Esclarecer se haverá retificação de metragem para o lote, uma vez que foi assinalada esta opção no formulário, porém foi representado no projeto o lote conforme consta na certidão do RGI.
- 2) Juntar documentação do requerente do processo;
 - 3) Juntar carnê iptu exercício ano 2022;
 - 4) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/12520 - CAMARC PARAFUSOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar projeto conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
- 2 - Juntar ART/RRT e respectiva guia quitada;
- 3 - Informar números de protocolo de DPA, DPE e CET-Rio (EIS-PRO-2022/12520.01)

EIS-PRO-2021/00949 - SORAIA FERNANDES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.
4. Apresentar certidão do RGI que comprovem as dimensões legais do lote

EIS-PRO-2023/01017 - DULCE MARTINS DE SOUZA BRITO

Extraída Notificação número 25/0004/2023

06/701.472/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

Ficam aceitas as obras as obras de urbanização (pavimentação e drenagem) da via interna de grupamento residencial multifamiliar situado à Estrada Cabuçu de Baixo, 600.

EIS-PRO-2022/06079 - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JUNIOR

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/03621 - RAFAEL LAGEDO GALDINO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08892 - MARTHA LUCIA DA SILVA CARIUS

Pode habitar

06/701.472/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A

Pode habitar grupamento de prédios residenciais multifamiliares, situado na Estrada Cabuçu de Baixo, 600, com 22.555,77 m² de ATC.

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

EIS-PRO-2023/00710 - DENISE FELICIANO SERAFIM

Cumpra as Exigências

- 1 - Compatibilizar a ATC informada no formulário que deverá corresponder à soma das áreas da edificação principal, terraço descoberto e garagem coberta;
- 2 - Rever a ATE informada que deverá ser a ATC menos a área do terraço descoberto;
- 3 - No projeto, utilizar as legendas constante no Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 e representar com mais clareza a ATC e ATE (mesclando as legendas), a varanda e o terraço descoberto.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2022/02602 - EDSON VINICIUS PONTES BASTOS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

1. Apresentar o RGI do imóvel.
2. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido
3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

02/275.356/2007 - SILVIO FIGUEIRA DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar mais 01(hum) jogo de plantas

02/12/000.458/2019 - JOSE RAIMUNDO MARTINS DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02790 - ZAHLE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2022/11291 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Cumpra as Exigências

1. Requerimento preenchido pelo próprio proprietário (que consta descrito no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos. - Art. 1º da Res. N°: 396/2002
2. Apresentar RGI Atualizado - mínimo de 6 meses
3. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH N° 03 de 29/06/2021
4. Declaração contendo o uso do imóvel, nº de pavimentos, volume e área demolida.
5. Declaração da Lei 6647/2019.

EIS-PRO-2022/11288 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Cumpra as Exigências

1. Requerimento preenchido pelo próprio proprietário (que consta descrito no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos. - Art. 1º da Res. N°: 396/2002
2. Apresentar RGI Atualizado - mínimo de 6 meses
3. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH N° 03 de 29/06/2021
4. Declaração contendo o uso do imóvel, nº de pavimentos, volume e área demolida.
5. Declaração da Lei 6647/2019.

02/12/000.249/2020 - LUIZA CEREJA DE FREITAS TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar anexo II do Decreto 40719/2015 de forma atualizada e com o endereço da obra (atualização disponível na Gerencia)

02/12/000.456/2018 - LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 37,68 m² de área de acréscimo no apartamento 501 situado na Rua Engenheiro Ernani Cotrim, 229, com os favores da LC 192/2018.

EIS-PRO-2021/04669 - DECIO LUIZ LOPES

Mantenho a Exigência

02/250.039/2014 - CANTINA DO SILVIO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2022/02265 - NADJA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MEDEIROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença de obras: 261457.12126956-2216 e 261457.12126955-2217
- Projeto: 261457.11306787-6465
- 2 - Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2022/06169 - GAZAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.

Compareça para Ciência que a declaração de ATE residencial apresentada em cumprimento ao determinado no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto Rio n° 49.698/2021 diverge da área projetada.

EIS-PRO-2022/07937 - VASCO SELF STORAGE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para visualização no Processo. Rio (opção: Verificar documento), utilizando os números de referencia para:
- Licença de obras: n= 938982.12156219-537
- Projeto: n= 938982-12166801-9785
2. Anexar documentação para baixa de restrições, conforme licença de obras concedida.

02/326.013/2001 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Em conformidade com a Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 26 de 07 de outubro de 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:
- 1 - Anexo I da Resolução supracitada todo preenchido e assinado;
 - 2 - Autorização para Remoção de Vegetação;
 - 3 - Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo atualizada (Anexo I);
 - 4- Autorização do órgão de tutela (IRPH).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

07/184.307/1967 - DULCELINO SALLES PAIVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Onus Reias atualizada

EIS-PRO-2022/10270 - FRANKLIN FEITOSA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir o título do projeto: Legalização de modificação e acréscimo unificando duas edificações residenciais (frente e fundos), com transformação de uso para prédio de uso exclusivo destinado a asilo, pelos favores da Lei Complementar nº 192/2018
- 2- Corrigir e completar o Anexo I, (não enviar paginas de cabeça para baixo)
- Incluir o nome do atual comprador e assinar por procuração
- 3- Cotar os prismas no projeto
- 4- Indicar no projeto as áreas de estacionamento, de acordo com o declarado no Anexo I
- 5- Indicar o rebaixamento do meio fio, não da calçada
- 6- Corrigir RRT para projeto e execução de asilo ou prédio comercial
- 7- Esclarecer contratante na RRT

EIS-PRO-2022/10270 - FRANKLIN FEITOSA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigi o título do projeto: Legalização de modificação e acréscimo unificando de duas edificações residenciais (frente e fundos), com transformação de uso para prédio de uso exclusivo destinado a asilo, pleos favores da Lei Complementar nº 192/2018
- 2- Corrigir e completar o Anexo I, (não enviar paginas de cabeça para baixo)
- Incluir o nome do atual comprador e assinar por procuração
- 3- Cotar os proismas no projeto
- 4- Indicar no projeto as áreas de estacionamento, de acordo com o declarado no Anexo I
- 5-m Inbdicar o rebnaixamento do meio fio, não da calçada

EIS-PRO-2023/00925 - MARCO ANTÔNIO ALVES BERNADINI

Cumpra as Exigências

- 1- APRESENTAR IPTU;
- 2- APRESENTAR ART/RTT PREO.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 16/01/2023

23/36/000.028/2021 - VITOR SERGIO ALMEIDA LOPES

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1 . Apresentar duas cópias do formulário do Dec. 37.918/13 completo, devidamente preenchido e assinado, com as declarações no verso da página com as áreas;
- 2 . Rever a ATC descontando o terraço descoberto;
- 3 . Rever ATE permitida (283,64);
- 4 . Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação permitida, ou requerer os favores da LC 192/2018;
- 5 . Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00m, ou requerer os favores da LC 192/2018.

EIS-PRO-2022/08414 - SÉRGIO ALVES DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar quadro de áreas retificado atendendo as exigências do setor de Visto Fiscal.

EIS-PRO-2022/12639 - PAULO NOVAES COUTINHO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, devidamente assinados, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
2. Na planta de situação: a) Cotar lote conforme registro de imóveis; b) Indicar o tipo de cobertura da garagem;
3. No formulário de licenciamento, rever: a) Área do terreno (A = 240,40); b) ATE permitida = 504,84; c) TO projetada = 57%.

EIS-PRO-2022/12852 - MARIA JOSÉ GONÇALO CORREA

Cumpra as Exigências

1. No projeto: a) Apresentar de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos (sem figurar partes internas), com edificações hachuradas e cotadas; b) Retirar canteiros e paginação de piso; c) Na planta de situação, rever cota total do logradouro (L = 13,00); e indicar o PAA vigente no alinhamento (PAA = 7960);
2. Rever termo de responsabilidade, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
3. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; c) Espelho do IPTU; d) Carteira do PRPA/PREO.

02/36/000.507/2016 - ANTONIO SEABRA OLIVETE

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 17/01/2023

EIS-PRO-2023/00508 - RICARDO PINTO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá atender:

1. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
2. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, em arquivo PDF;
3. Apresentar quadro de áreas conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF;
Deverá atender também:
4. Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO.

EIS-PRO-2022/01473 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Ficam aceitas as obras

23/36/000.092/2021 - JORGE LUIZ SPORTITSCH MOURA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/01/2023

02/36/000.658/2019 - PEDRO JORGE LINARES BARBOSA

Complete a Documentação para o Habite-se / Aceitação:

-Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBERJ;
-Juntar relatório fotográfico.

02/36/000.607/2019 - MICHEL DOS SANTOS DE JESUS

Cumpra as Exigências

1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 16/09/2019, a saber:
-nº 03 - Juntar DPA / DPE da Cedae;
-nº 06 - Rever título, por se tratar de "legalização de prédio de uso exclusivo, com 02 (dois) pavimentos mais edícula, com 01 (um) pavimento, destinado a instituição de ensino, ...";
-nº 13 - Atender ao Art. 30 da LC 198/2019 (bicicletário);
-nº 14 - Atender a Norma 42-22-01 da Comlurb (depósito temporário para lixo / cálculos do volume na planta de situação e contêineres no projeto);
2) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 30/03/2020, a saber:
-nº 02 - Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (retirando a indicação de área existente e acrescida, por se tratar de legalização total);
-nº 05 - Indicar RN e cota de soleira, de forma legível;
3) Apresentar o formulário Anexo I-B (para edificação única no lote), da Resolução nº EIS-REN-2022 nº 00009 e rever preenchimento dos itens correspondentes à "Tipo de licença" (Legalização de construção, obras concluídas) e "Uso proposto" (uso exclusivo, destinado à instituição de ensino);
4) Apresentar projeto e quadro de áreas em duas vias.

EIS-PRO-2023/00505 - ALVARO LIRA

Cumpra as Exigências

1. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 1.1.2; b) 4.2.1 (desmarcar); c) 4.5.2: ATE permitida = 332,50 (IAT=1,4); d) 5.2.6;
2. No quadro de áreas privativas, rever ATE permitida = 332,50;
3. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

EIS-PRO-2023/00464 - CLAUDIO HELENO ABOUD DO NASCIMENTO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificações hachuradas e cotadas, em prancha única, tamanho A4, tam. máx: 5MB);
2. Na planta de situação, rever cota do logradouro (L=12,00m) e indicar PAA vigente no alinhamento (PAA = 5786);
3. No formulário de licenciamento, rever: a) TO permitida = 50%; b) ATE permitida = 315,00 m²;
4. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis pra fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; c) Carteira do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.

Cumpra as Exigências

- Juntar novo projeto.

EIS-PRO-2022/05992 - ESPÓLIO DE DURVAL FERNANDES GOMES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se.

02/36/000.769/2012 - LM ENGENHARIA LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

EIS-PRO-2023/00639 - MARIA FATIMA PEREIRA DE MENESES

Cumpra as Exigências

1. No projeto: Rever PAA vigente (PAA 11343);
2. Rever preenchimento do formulário de licenciamento, nos itens: 4.4) Apto 101 ATC acréscimo = 56,54; Apto 201 ATC acréscimo = 90,75; Apto 201 ATC total = 90,75; Apto 201 ATE acréscimo = 70,80; Apto 201 ATE total = 70,80; b) 4.5.2 = ATE projetada = 147,87; c) 5.2.2; d) 5.2.4; e) 5.4: identificar PRPA/PREO nas assinaturas;
3. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
4. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec. 16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.

02/36/000.345/2019 - IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as restrições para aceitação.

02/36/000.079/2019 - ALEX DIAS LOPES MONTEIRO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Apresentar mais uma cópia do projeto, para licenciamento.

02/330.824/2005 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022 devidamente preenchida (RA, AP, zonamento, limete de zona sim ou não e declarações).

EIS-PRO-2023/00873 - SR RESPONSÁVEL LEGAL.

Extraída Notificação número 06/0018/2023

EIS-PRO-2023/00871 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0017/2023

EIS-PRO-2023/00813 - SR: RESPONSABIL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0016/2023

EIS-PRO-2023/00869 - SR RESPONSÁVEL LEGAL / EMPÓRIO DO BACALHAU.

Extraída Notificação número 06/0019/2023

02/36/000.067/2020 - CENTENIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/09527 - TEREZA ROMANA DOS SANTOS CABRAL

Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2022/12291 - MARIA DE FÁTIMA CHAVES BARREIRA

Cumpra as Exigências

Para elaboração do cálculo da Mais-valia, deverá:

1. Apresentar projeto em escala com o desenho maior e textos e cotas legíveis;
2. Apresentar projeção da edificação devidamente cotada;
3. Apresentar declarações de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme disposto no Anexo II alíneas "a", "b" e "c", do Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO 44.737/2018.

EIS-PRO-2022/10109 - ANDRÉ DA SIVA MOREIRA

Cumpra as Exigências

1. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo (L=12,00) e indicar PAA vigente no alinhamento (PAA 7560); b) Cotar lote de acordo com o Registro de Imóveis; c) Compatibilizar cota das projeções; d) Indicar em planta a varanda descrita no quadro de áreas; Representar em amarelo, área "reduzida" descrita no quadro de áreas;
2. No formulário de licenciamento: a) Rever quadro de áreas de acordo com a exigência 1; b) Rever ATE permitida = 343,00; c) TO permitida = 50%; d) Retirar informações de permeabilidade;
3. Esclarecer se é edificação uni ou bifamiliar.

02/250.312/2018 - CRISTOVÃO TEIXEIRA DE FARIAS

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Indicar no projeto as unidades existentes (nº 45 aptos 101 e 102) e a nova unidade;
2. Rever áreas, considerando que a área do existente (aptos 101 e 102) é de 123/33 m², a mesma área indicada para a unidade 1 e rever a ATC indicada no formulário;
3. Compatibilizar projeto com o aprovado pelo processo 14/348.947/1988;
4. Rever título do projeto, conforme acima;
5. Indicar nova unidade como nº 45 apto 201;
6. Rever cores convencionais.

02/36/000.455/2020 - FLAVIO MASSON FERREIRA LOUREIRO E OUTRA

Cumpra as Exigências

1. Atender restrições para o habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2022/12648 - FLAVIO CHAVES BARREIRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar declarações de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme disposto no Anexo II alíneas "a", "b" e "c", do Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO 44.737/2018.

EIS-PRO-2022/11626 - NILTON ALBARADO DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

1. Em caso de solicitação dos favores da LC 192/2018, apresentar em requerimento à parte, além de informar no título do projeto;
2. Compatibilizar: Título do projeto com quadro de áreas (uni ou bifamiliar?);
3. No projeto: a) Apresentar projeto no carimbo padrão do Decreto Rio 41.188/2015; b) Apresentar logradouro de acesso à vila, devidamente cotado (L = 30,00 m) e indicar PAA vigente no alinhamento (PAA = 8208-DER); c) Cotar lote de acordo com o RGI; d) Representar 56,00 m² em preto (existente), o restante em vermelho (acrécimo);
4. Rever formulário: a) Edificação principal = 166,00; b) área acrescida = 155,00; c) ATC = 211,00; d) ATE por predio = 211,00; e) Lote = 118,00; f) TO permitida = 80%; g) ATE perm = 177,00; h) ATE proj = 211,00; i) Retirar informação de taxa de permeabilidade;
5. Juntar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19.

EIS-PRO-2023/00810 - SR RESPONSÁVEL LEGAL.

Extraída Notificação número 06/0020/2023

EIS-PRO-2023/00811 - SR: RESPONSABIL LEGAL

Extraída Notificação número 06/0021/2023

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

02/36/000.334/2015 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender a Res. "N" EIS-REN-2022 nº 26/22, quanto:

1. § 1º do Art. 2º: Anexo I da referida resolução, devidamente preenchido e assinado;
2. Inc. I do § 1º do Art. 2º: Registro do imóvel (RGI), Projeto Aprovado de Loteamento (PAL), quando em lote, ou, quando não for possível a identificação do proprietário, documento comprobatório da posse legítima do imóvel;
3. Inc. II do § 1º do Art. 2º: Autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio, ou anuência dos moradores em ruas e vilas sem saída;
4. Inc. III do § 1º do Art. 2º: Cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO);
5. Inc. IV do § 1º do Art. 2º: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela instalação da antena e de sua estrutura de suporte por responsável técnico habilitado.

02/36/000.752/2014 - DOLYRA FURTADO RACHID

Cumpra as Exigências

1. Atender restrições para o habite-se: Apresentar Anexo III do Dec. 40.719/2015 preenchido corretamente;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

02/36/000.125/2019 - THELMA JANNAYNA DA ROCHA

Cumpra as Exigências

1. Atender restrição para aceitação: Certidão de visto fiscal;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

23/36/000.151/2021 - ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA

Pode habitar nº 66 da Rua Valfredo Gonçalves

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 18/01/2023**

EIS-PRO-2023/00394 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a seguinte documentação:

1. Certidão Enfitêutica sem débito.
2. RGI atualizado e legível
3. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
4. Documento de identificação do proprietário.
5. 03 fotos da fachada

EIS-PRO-2023/00365 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a seguinte documentação:

1. Considerando ser IPTU de 1938 deverá apresentar Nada opor do IRPH;
2. RGI legível e atualizado em 6 meses;
3. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
4. Documento de identificação do proprietário.
5. 03 fotos da fachada do nº 928, fotos do entorno, planta cadastral com a marcação do imóvel e o ângulo das fotos e a Declaração de Responsabilidade quanto às informações (Res. Conj. 01/2008).

EIS-PRO-2023/00413 - J. PALHARES DE IMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a seguinte documentação:

1. Considerando ser IPTU de 1938 deverá apresentar Nada opor do IRPH;
2. RGI sem penhora;
3. Laudo técnico da SUBVISA sobre a presença de animais.
4. Documento de identificação do proprietário.
5. 03 fotos da fachada do nº 944, fotos do entorno, planta cadastral com a marcação do imóvel e o ângulo das fotos e a Declaração de Responsabilidade quanto às informações (Res. Conj. 01/2008).
6. Certidão Enfitêutica sem débito.

EIS-PRO-2023/00674 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 03/0005/2023

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

02/37/000.192/2019 - JOSE LEAL TENORIO

Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI atualizado em até 6 meses;
2. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel sem débitos e atualizada em até 6 meses;
3. Juntar 05(cinco) jogos do projeto em papel sulfite, devidamente assinados;
4. Juntar 01(uma) cópia do projeto em papel poliéster, devidamente assinada;
5. Juntar os arquivos digitais do projeto nos formatos DWG e DWF;
6. Juntar declaração do PRPA quanto ao conteúdo dos arquivos digitais.

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2021/05070 - FÁBIO COSME NEVES CORTEZ

Cumpra as Exigências

- 1) Visados projeto e formulário
- 2) Com minuta e passe-se alvará disponíveis no Processo.rio com os seguintes códigos de validação:
- Minuta: 43077 9990026-6218
- Passe-se Alvará:43077 9990029-6221

EIS-PRO-2022/10581 - GABRIEL SANTOS REZENDE

Cumpra as Exigências

- 1) Visadas planta e formulário.
- 2) Com minuta e passe-se alvará de acordo com os códigos de validação abaixo disponíveis para validação no site do processo.rio:
- Minuta: 13214289981957-8816
- Passe-se -alvará: 13214289981999-8942

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

06/700.825/2020 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresente Cronograma da Obra atualizado, compatível com as plantas juntadas em 15/12/22;
- 2 - Apresente Estado das Obras atualizado.

EIS-PRO-2023/00200 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00203 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00207 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
- 3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 5- Corrigir o anexo I
- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE - Zona Oeste Mais
- DPEP
- DPA/DPE - Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.

- 7 - Apresentar proposta de parcelamento
- 8 - Apresentar RI dos lotes
- 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO-2023/00207.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00207.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2023/00207.03 (SUBCLA).

EIS-PRO-2023/00207 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00200 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
- 3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 5- Corrigir o anexo I
- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE - Zona Oeste Mais
- DPEP
- DPA/DPE - Águas do Rio

- 7 - Apresentar proposta de parcelamento
- 8 - Apresentar RI dos lotes
- 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO-2023/00200.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00200.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2023/00200.03 (SUBCLA).

- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.
- 7 - Apresentar proposta de parcelamento
- 8 - Apresentar RI dos lotes
- 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO-2023/00200.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00200.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2023/00200.03 (SUBCLA).

EIS-PRO-2023/00203 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
- 3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 5- Corrigir o anexo I
- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE - Zona Oeste Mais
- DPEP
- DPA/DPE - Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI nº IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.

- 7 - Apresentar proposta de parcelamento
- 8 - Apresentar RI dos lotes
- 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO-2023/00203.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00203.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2023/00203.03 (SUBCLA).

EIS-PRO-2023/00204 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
- 3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
- 5- Corrigir o anexo I
- 6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE - Zona Oeste Mais
- DPEP

- 7 - Apresentar proposta de parcelamento
- 8 - Apresentar RI dos lotes
- 9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO-2023/00204.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00204.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2023/00204.03 (SUBCLA).

- DPA/DPE - Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI n° IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.
7 - Apresentar proposta de parcelamento
8 - Apresentar RI dos lotes
9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO-2023/00204.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00204.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2023/00204.03 (SUBCLA).

EIS-PRO-2023/00204 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00205 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente cabe à parte:

1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
5- Corrigir o anexo I
6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE - Zona Oeste Mais
- DPEP
- DPA/DPE - Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI n° IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.
7 - Apresentar proposta de parcelamento
8 - Apresentar RI dos lotes
9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO-2023/00205.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00205.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2023/00205.03 (SUBCLA).

EIS-PRO-2023/00205 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EXPEDIENTE DE 24/01/2023

23/440.120/2021 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

1- Apresentar projeto conforme Anexo III do Dec. 48719/21
2- Apresentar Anexo I-A-Grupamento conforme Resolução "N°EIS-REN-2022 N° 00009 de 25/04/2022
3- Apresentar projeto aprovado da RIO-ÁGUAS, contendo FNA, se for o caso, conforme discriminado no Grupo de Análise.
4- Atender ao Art. 16 do Dec. Rio n° 49699/2021, quanto a obrigatoriedade da existência de lojas em grupamentos com mais de 300 unidades residenciais
5- Compatibilizar as medidas do lote com o projeto de parcelamento
6- Apresentar esquema gráfico de cálculo da ATE por pavimento, conforme Anexo III do Dec. 48719/21.
7- Apresentar protocolos (item 9.3 do Anexo I-A-Grupamento): RIO-ÁGUAS, CET-RIO, GEO-RIO (pará. único do Art. 22 da LC 104/09), SUBCLA, DPA/DPE, COMAER
8- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo a declaração relativa ao Decreto n° 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

9- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendo a área de todos os pavimentos dos blocos e sua área total; TO permitida e projetada, especificando a área de todas as construções projetadas e a total, ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto n° 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

10- Documentos
- Apresentar RGI com baixa na Indisponibilidade.
- CAU/CREA e ART/RRT do PRPA
- CAU/CREA do PREO
- Certidão Enfitêutica
- DPEP
- Quadro de Escolas
- Apresentar as declarações relativas ao enquadramento
- Termo de Urbanização

EIS-PRO-2023/00209 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
O grupo de análise do Decreto 49.699/2021 (CEPIS) liberou a continuidade da análise do empreendimento.

EIS-PRO-2023/00209 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

1- Apresentar ficha de enquadramento, com suas declarações, emitidos pela SMH.
2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21 (planta de situação, plantas baixas e cortes), contendo esquema gráfico do cálculo de áreas de ATE para cada bloco diferenciado. As pranchas devem conter somente o projeto a ser aprovado e deve ser liberado espaço de 10 cm entre o desenho e a margem inferior da prancha para posterior carimbo digital.
3- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
4- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, contendo: ATE permitida e projetada em quadro com todos os pavimentos dos blocos e sua área total, TO permitida e projetada com a área de projeção de todos os prédios projetados e ATC contendo a área de cada bloco (térreo e demais pavimentos) e as edículas, contendo a declaração relativa ao Dec. 16721/98, assinada por proprietário e PRPA.
5- Corrigir o anexo I
6- Documentos:
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar planta cadastral contendo o comércio existente num raio de 500m em atendimento ao Art. 16 do Dec. 49699/2021.
- Apresentar Quadro de Escolas contendo todas as quadras projetadas com seus respectivos número de unidades e de processo, além do somatório das unidades e o corresponde número de escolas de acordo com o Art. 133 do Dec. 322/76.
- DPE - Zona Oeste Mais
- DPEP
- DPA/DPE - Águas do Rio
- Projeto de drenagem do loteamento para a retirada da licença
- Declaração relativa ao Art. 10 do Dec. 49699/21
- Apresentar planta visada pelo INEA, com a delimitação das áreas 02 e 05, conforme indicação da LI n° IN052117
- Projeto de drenagem do lote (se for o caso, depende da DPEP)
- Licença ambiental para o grupamento.
7 - Apresentar proposta de parcelamento
8 - Apresentar RI dos lotes
9- constam os seguintes subprocessos a serem atendidos: EIS-PRO-2023/00209.01 (SMH), EIS-PRO-2023/00209.02 (RIO-ÁGUAS), EIS-PRO-2023/00209.03 (SUBCLA).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXPEDIENTE DE 23/01/2023

EIS-PRO-2023/00933 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0289/2023
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINO BASTOS n° 26

EIS-PRO-2023/00968 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONCORDE MARACANÃ
Extraída Notificação número 45/0299/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF EURICO RABELO n° 505

02/195.921/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARUA
Extraída Notificação número 45/0301/2023
Endereço do imóvel: AVN ATLÂNTICA n° 586 RUA GUSTAVO SAMPAIO 395

EIS-PRO-2023/00937 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL LEOPOLDINO BASTOS
Extraída Notificação número 45/0290/2023
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINO BASTOS n° 129

EIS-PRO-2023/00962 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM CARLOS
Extraída Notificação número 45/0295/2023
Endereço do imóvel: RUA PLÍNIO DE OLIVEIRA n° 366

EIS-PRO-2023/00942 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0293/2023
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO n° 70

EIS-PRO-2023/00967 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EURICO RABELO
Extraída Notificação número 45/0298/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF EURICO RABELO n° 149

EIS-PRO-2023/00969 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARAGOGI
Extraída Notificação número 45/0300/2023
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO SAMPAIO n° 344

EIS-PRO-2023/01015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAOCA
Extraída Notificação número 45/0302/2023
Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA n° 1089

EIS-PRO-2023/00939 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0291/2023
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO n° 34

02/195.667/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RITZ
Extraída Notificação número 45/0294/2023
Endereço do imóvel: AVN N/S DE COPACABANA n° 610

EIS-PRO-2023/00963 - CONDOMÍNIO VILA DO CONDE
Extraída Notificação número 45/0296/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PORTELA n° 368

EIS-PRO-2023/01016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO A/C SR. SÍNDICO
Extraída Notificação número 45/0303/2023
Endereço do imóvel: AVN ITAÓCA n° 1273

EIS-PRO-2023/00941 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Extraída Notificação número 45/0292/2023
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO n° 43

EIS-PRO-2023/00965 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ZARAGOZA
Extraída Notificação número 45/0297/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PORTELA n° 396

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 24/01/2023

"Compareça em audiência com o Subsecretário, para esclarecimentos, tendo em vista a publicação Decreto RIO N° 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, e pela Resolução EIS-REN-2022/00027, de 18 de outubro de 2022 que estabelece os formulários para instrução processual."
EIS-PRO-2023/00189.03 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO N° 51503 de 14 de outubro de 2022 e na Resolução EIS-REN-2022/00027 de 18 de outubro de 2022 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual."
EIS-PRO-2021/01739 - ANDRÉ BARCELLOS MAIA
EIS-PRO-2022/07275.04 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

"Atenda ao exigido - em 30 dias."
EIS-PRO-2022/03523.01 - ILHA OPEN MALL LTDA
Documento N°: 1703941-2882

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."
Proc.:14/200.473/2013 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEZ ROCHA MIRANDA.

"Cancelada a certidão de inexigibilidade de licenciamento Ambiental n° 2980/2022."
Proc.:14/200.402/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL HORTA BARBOSA.

"Foi emitida a LMO n° 17/2023."
"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."
Proc.:14/200.159/2020 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."
Proc.:26/510.032/2017 - REFRIGERANTES CONVENÇÃO RIO LTDA.

"Compareça para Comprovação do pagamento do DARM."
 Proc.:14/200.071/2020 - PIEDADE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

"Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."
 Proc.:26/510.024/2018 - VIC RJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."
 Proc.:14/200.265/2013 - EUROBARRA RIO LTDA.

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."
 Proc.:14/200.671/2011 - TARGA ENGENHARIA LTDA.

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."
 Proc.:14/200.651/2009 - CONDOMINIO QUINTAS DO PONTAL.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
 GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
 EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

"Atenda ao exigido - em 30 dias."
 EIS-PRO-2022/05887 - MITRA SERVIÇOS MÉDICOS.
 Documento Nº: 676397.10276784-8263
 EIS-PRO-2022/06789 - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA
 Documento Nº: 794764.8959543-4309
 EIS-PRO-2022/11382 - MASTERMARES INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA.
 Documento Nº: 1650500-8822.
 EIS-PRO-2022/08430 - GELOY COMERCIAL LTDA-FILIAL.
 Documento Nº: 1601389-2969

"Compareça para esclarecimentos".
 EIS-PRO-2022/05467 - ZELO COMERCIO E DISTRIB. DE PROD.HOSPITALARES LTDA.
 EIS-PRO-2022/09130 - REY MAG MARMORES E GRANITOS LTDA

EIS-PRO-2022/03231 - REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
 EIS-PRO-2022/05827 - ONCO GEN RIO ONCOLOGIA LTDA.

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00061."
"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."
 EIS-PRO-2022/06613 - TUNE UP AUTO PECAS LTDA.

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00060."
"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."
 EIS-PRO-2022/03537 - SYNTHESIS LAB LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA.

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00059."
"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."
 EIS-PRO-2022/05824 - RX BANDEIRANTES SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA.

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00058."
"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."
 EIS-PRO-2022/05714 - RIO AMERICAS TECH AUTO LTDA.

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2023/00057."
"Atenda integralmente ao exigido em 30 dias."
 EIS-PRO-2022/06788 - RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS S/A.

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00275."
"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."
 Proc.:14/200.248/2007 - CONDOMINIO LONDON GREEN PARK & STYLE

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00009"
 EIS-PRO-2022/10710 - SUEZ TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA TRAT. DE ÁGUAS LTDA.

"Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00001"
 EIS-PRO-2022/03567 - FUNDAÇÃO INST. DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RJ.

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00011."
 EIS-PRO-2022/01733 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA COLEGIADA
 PAUTA - SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA 01/2023
 DIA 06/FEVEREIRO/2023**

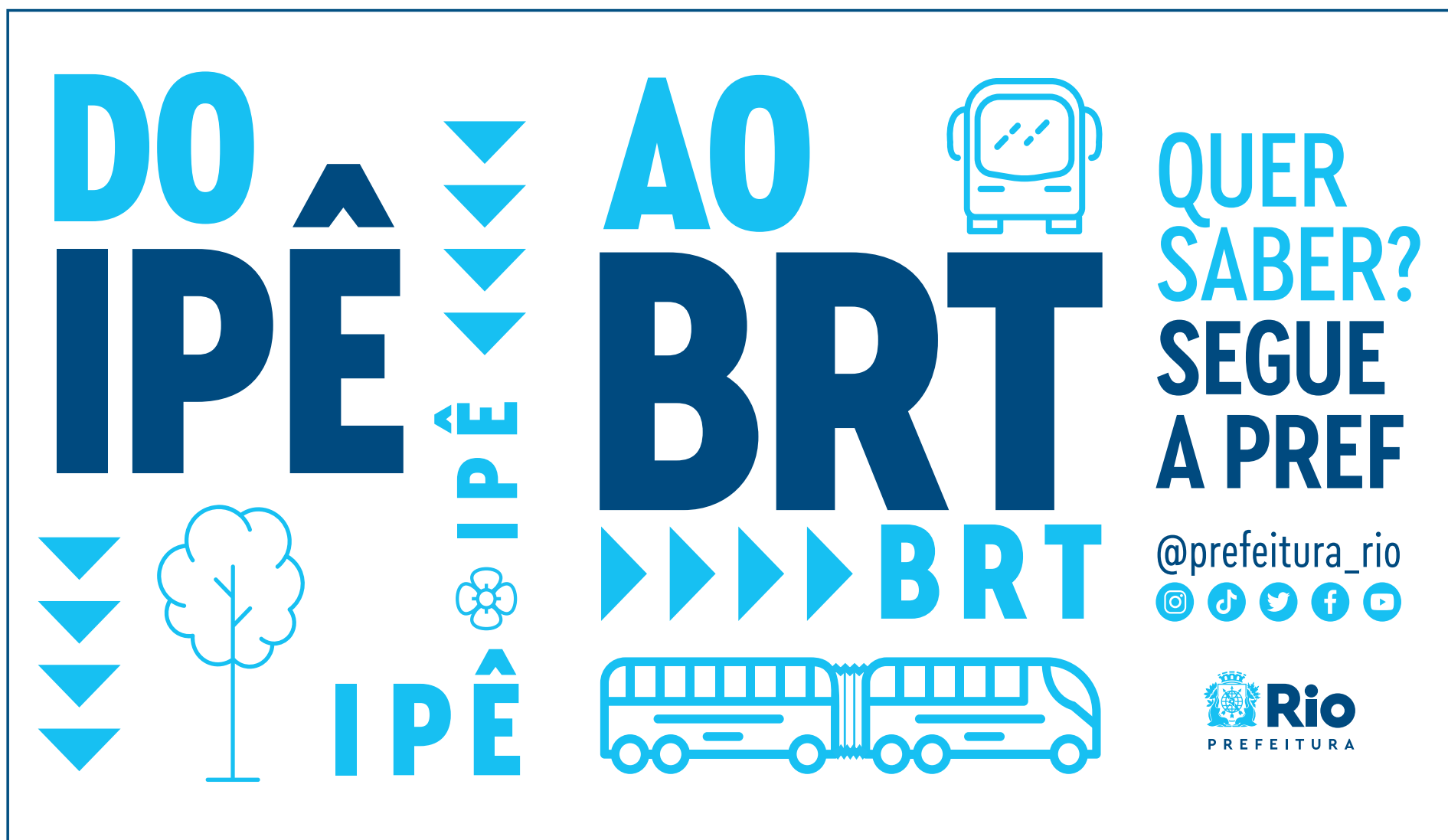
A Diretoria Colegiada da RIO-ÁGUAS reunir-se-á no dia 06 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às 15:00h, na sede do Poder Concedente - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), Rua Afonso Cavalcanti, 9º andar, sala 907, Cidade Nova, para deliberar sobre assuntos referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2012 na AP-5:

- 1 - Processo Administrativo Regulatório AGU-PRO-2022/00004 - Banco de Dados Complementar (BDC)
- 2 - Processo Administrativo Regulatório AGU-PRO-2022/00084 (Antigo 06/600.842/2020 - Processo Administrativo Regulatório Nº 003/2020 - Cláusulas 20 e 21 - Loteamento Sociólogo Betinho
- 3 - Processo Administrativo Regulatório AGU-PRO-2022/00085 (Antigo 06/601.006/2020 - Processo Administrativo Regulatório Nº 004/2020 - Cláusulas 20 e 21 - Loteamento Caminho do Partido
- 4 - Assuntos Gerais

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
 COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
 EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

EIS-PRO-2022/07275.03 V01 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A; IFR-CAP-2023/00312 - A SEBASTIÃO NOGUEIRA FILHO; 26/106.093/2022 - MUNDIVOX; 06/600.088/2023 - DOM ATACAREJO S/A; 26/107.387/2022 - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO (UBEE); 26/100.250/2023 - CEG; 26/102.830/021 - TIM S/A; 26/106.603/2022 - RIO + SANEAMENTO; 26/107.149/2022 - NET BOTANIC; 26/100.201/2023 - CEG NATURGY RJ.



DO IPE AO BRT

**QUER SABER?
 SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio

Rio
 PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) EDITAL Nº 001/2023

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a necessidade de prorrogação do CRONOGRAMA, a partir da etapa de **ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DO INSCRITOS** do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2023, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas:

ANEXO I

DATA	EVENTO
17/01/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
18/01/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
18/01/23 A 23/01/23	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
24/01 e 27/01/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/01/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
01/02/2023	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO
02/02/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
03/02/2023	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 4.4 HORÁRIO: 09:00 às 17:00
09/02/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
13/02/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-RIO**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 027/2022

CANDIDATO	SITUAÇÃO
HUDSON DO NASCIMENTO FERNANDES	DEFERIDO
RODINELI PEREIRA GOMES	INDEFERIDO
LINCOLN ANTUNES PEREIRA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 028/2022 *RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	IZABEL MARTINS MESQUITA	7
2º	JOAO CARLOS GOMES DA SILVA	10

LEIA-SE: (...)

ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOAO CARLOS GOMES DA SILVA	10
2º	IZABEL MARTINS MESQUITA	7

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
Beneficiárias da Ata: LEJUDA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA e MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de **05/01/2023 até 04/07/2023**, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004, para consumo do saldo remanescente dos itens, com exclusão dos itens já totalmente consumidos (item 3) e dos itens em relação aos quais não houve concordância por parte de uma das beneficiárias da ata (itens 18 e 24), mantidas todas demais cláusulas e condições.

Processo: 03/300.103/2022
Vigência: 05/01/2023 a 04/07/2023
Data de assinatura: 05/01/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
Beneficiárias da Ata: LEJUDA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à **Ata de Registro de Preços n.º 006/2022** a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de **01/01/2023 até 30/06/2023**, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004, para consumo do saldo remanescente dos itens, com exclusão dos itens já totalmente consumidos (8, 35, 58, 78 e 103) e dos itens em relação aos quais não houve concordância por parte da beneficiária da ata (1, 65, 66, 67, 84, 96, 97 e 104), mantidas todas demais cláusulas e condições.

Processo: 03/300.104/2022
Vigência: 01/01/2023 a 30/06/2023
Data de assinatura: 01/01/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
Beneficiárias da Ata: LEJUDA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA e MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º **008/2022** a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de **13/01/2023 até 12/07/2023**, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004, para consumo do saldo remanescente dos itens, com exclusão dos itens já totalmente consumidos (4, 99, 129, 132, 134, 136 e 144), mantidas todas demais cláusulas e condições.

Processo: 03/300.100/2022
Vigência: 13/01/2023 a 12/07/2023
Data de assinatura: 13/01/2023

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP Nº 044/2023
Processo: 03/300.005/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12 HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBIRIO.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **06 de fevereiro de 2023 às 10:30 horas (dez horas e trinta minutos)**.
Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO *RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: (...) **Processo:** 03/300.538/2022 (...)

LEIA-SE: (...) **Processo:** 03/300.498/2022

*Republicado por incorreção na Publicação do D.O de n.º 208 de 23/01/2023 - pág.79.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 18/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.220	17/01/2023	-	BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA
1.025.229	17/01/2023	26/322.314/2016	SOLUC 2009 CONSTRU. TOPOGR. E SERV. DE MANUTENÇÃO LTDA EPP
1.025.231	17/01/2023	26/323.304/2018	ENFAL TOPOGRAFIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
1.025.233	17/01/2023	26/321.969/2014	CONSÓRCIO ALITER BARRA
1.025.235	17/01/2023	26/324.127/2015	CONSÓRCIO ALITER BARRA
1.025.237	17/01/2023	26/321.627/2017	RLP ENGENHARIA LTDA
1.025.241	17/01/2023	26/321.878/2014	RLP ENGENHARIA LTDA
1.025.243	17/01/2023	26/323.621/2015	RLP ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, improrrogavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 40/2023, DE 10/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA encontrada (o) na (o) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO 85, SL 1602 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a entrega do Anexo XIII e Relatório Fotográfico, junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme processo 26/103.172/2021 na (o) AVN LUCIO COSTA, próx. n. 9600 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 42/2023, DE 10/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS LTDA encontrada (o) na (o) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO 85, SL 1602 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a entrega do Anexo XIII e Relatório Fotográfico, junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme processo 26/103.021/2021 na (o) ETR BARRA DA TIJUCA, próx. n. 50 - ITANHANGA de acordo com as Normas da SC/ COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 51/2023, DE 17/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) BRACOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA ANTUNES MACIEL 177 - SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização da licença, junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme SI 32/023 na(o) RUA PROF PANTOJA LEITE, n. 208 - JOA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 53/2023, 17/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) BRACOS CONSTRUCOES E INSTALACOES DE DUTOS E PROJETOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA ANTUNES MACIEL 177 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição de pavimento, de acordo com a Res. 07/2010, conforme SI 32/2023 na(o) RUA PROF PANTOJA LEITE, n. 208 - JOA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.173,38 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EXPEDIENTE DE 19/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.244	18/01/2023	06/800.660/2019	ALGAR MULTIMIDIA S/A
1.025.245	18/01/2023	06/800.660/2019	CRT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, imprudentemente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EXPEDIENTE DE 23/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.246	19/01/2023	26/324.018/2015	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.025.247	19/01/2023	26/324.018/2015	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
1.025.248	19/01/2023	26/321.708/2013	TIM CELULAR S/A
1.025.249	19/01/2023	26/321.708/2013	TIM CELULAR S/A
1.025.250	19/01/2023	26/320.531/2014	TIM CELULAR S/A
1.025.251	19/01/2023	26/320.531/2014	RLP ENGENHARIA LTDA
1.025.252	19/01/2023	26/325.386/2017	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.025.253	19/01/2023	26/325.386/2017	REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA -RNP
1.025.254	19/01/2023	26/325.392/2017	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.025.255	19/01/2023	26/325.392/2017	M.M.R TELECOM SERVIÇOS LTDA - ME
1.025.256	19/01/2023	26/100.128/2022	AMÉRICA NET LTDA
1.025.257	19/01/2023	06/800.503/2019	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES
1.025.258	19/01/2023	06/800.503/2019	GOLDEM NEW STAR CONSTRUÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, imprudentemente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 63/2023, DE 19/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) MMR TELECOM SERVICOS LTDA ME encontrada (o) na (o) AVN MARIA TERESA PAL 19275 75, SI 301 PAL 19275 - CAMPO GRANDE, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.395/2017, à Av. João Cabral de Mello Neto V/V Av Juan Manuel Fangio até V/V UPA 24 h Barra na (o) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO, V/V AV JUAN MANUEL FANGIO - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 64/2023, DE 19/01/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/325.395/2017, à Av. João Cabral de Mello Neto V/V Av Juan Manuel Fangio até V/V UPA 24 h Barra na (o) AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO, v/v AV JUAN MANUEL FANGIO - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 19/01/2023

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
997.603	17/01/2023	06/804.368/2020	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
997.604	17/01/2023	26/101.351/2021	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
997.606	17/01/2023	26/323.738/2011	M.M.R. FUSÃO SERVIÇOS LTDA
997.607	17/01/2023	26/103.834/2022	CLARO S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, imprudentemente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 16/2023, DE 17/01/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 7º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo Decreto nº 2.613/80 (QUANDO A LEGISLAÇÃO PERMITIR ALTERAÇÃO DE PROJETO), determina a (o) TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S A encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 500, DOWTOWN BI 19 Lj 101 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente

EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO NA VIA EM VISTORIA TÉCNICA EXECUTADA PELA CTPAV/GAOP, QUE REPROVOU ALGUNS TRECHOS COM BORRACHUDOS E TRINÇAS. Na (o) ETR SANTA EUGENIA, do lote 49, entrando na rua massapê até o desague do rio cantagalo. - PACIENCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 17/2023, DE 17/01/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a(o) TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A encontrada (o) na (o) Avenida das Nações Unidas 8501, Andar 18 Parte - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE/OCOR-VIAS, PELO NAO ATENDIMENTO AO EDITAL DE N º 0428/2022. Na (o) RUA SAO JUDAS TADEU, ENTRANDO NA RUA JULIO JOSÉ DA SILVA - SEPETIBA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 19/2023, DE 17/01/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) M M R FUSAO SERVICOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA DA PROCLAMACAO 755, FUNDOS - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-OCOR-VIAS- PELO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE N º 000027/2017. Na (o) RUA CILON CUNHA BRUM, N º 859, ATÉ AO LOTE 28, DA RUA CARLOS MARIGHELA - PACIENCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 20/2023, DE 17/01/2023

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) CLARO S.A encontrada (o) na (o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE/OCOR-VIAS, PELO NAO ATENDIMENTO AO EDITAL DE N º 0442/2022. Na (o) AVN BRASIL, ESQUINA COM ESTRADA DOS PALMARES - PACIENCIA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 975/2022(SRP)

Às 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022 para, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 26/001.721/2022, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 975/2022. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL E DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1

Descrição Complementar: Prestação de Serviços de Transmissão de Dados - Móvel - com utilização de modem USB POCKET ROUTER WI-FI 4G LTE com bateria 2000 mAh recarregável e com suporte a rede com tecnologia 4G. Conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: ASSINATURA
Valor estimado: R\$ 3.017,76
Intervalo Mínimo Entre Lances: R\$ 10,00
Situação: **Cancelado**

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLETT, CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 24/01/2023

PROCESSO: 01/503.222/2022

REF.: Pregão Eletrônico Nº 14/23

OBJETO: Aquisição de rodo de madeira, com lâmina de borracha

AVISO DE NOVA DATA

A licitação que estava marcada para o dia 24/01/2023, fica adiada para o dia 06/02/2023 às 10:00h.

Processo: 01/503.274/2022 - Aquisição de peneira de segurança para roçada - Declaro FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401/2022, realizado em 04/01/2023.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o representante da empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 00.809.803/0001-91 a comparecer à E/SUBG na Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 321, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 17h, do dia 25/01/2023, visando garantir a fiel execução dos contratos relacionados no quadro abaixo e resguardar o interesse público.

U.O.	ANO INSTRUMENTO	N.º INSTRUMENTO CONTRATUAL	PROCESSO
1ª	2018	15	7010014982018
2ª	2018	15	7020024522018
2ª	2018	11	7020023222018
3ª	2018	16	7030023602018
3ª	2018	18	7030027962018
4ª	2018	17	7040026012018
5ª	2018	17	7050017962018
6ª	2019	16	70047242019
6ª	2019	17	7060017912019
6ª	2018	17	7060016652018
7ª	2018	18	7070028562018
8ª	2018	16	7080027512018
9ª	2018	16	7090022502018
10ª	2018	19	7100037582018
10ª	2018	16	7100030242018
11ª	2018	12	7110008322018
NC	2018	163	70072492018

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 07/007367/2018
2º Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 01/2019
Data da assinatura: 02/01/2023
Partes: PCRJ/SME e ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência: 11/01/2023 até 10/01/2024.
Fundamento: Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c cláusula sexta - do prazo, do instrumento em referência.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: SME-PRO-2022/28096
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO IUNGO (Doador)
Objeto: Doação de serviço de Curso Formativo para apoio ao processo de revisão do documento curricular do Município do Rio de Janeiro.
Prazo: A partir da publicação do extrato até a data de 31 de janeiro de 2023.
Valor estimado: R\$ 252.475,00
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
*EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por atraso na entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.768.165/0001-08, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.297/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 14,95
07/06/300.402/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 2,53
07/06/300.403/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 5,60
07/06/300.404/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 28,64
07/06/300.436/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 24,40

*Omitido no DORIO de 24/01/2023

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
*EXPEDIENTE DE 23/01/2023**

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por não entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 00.768.165/0001-08, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.298/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 2.125,38
07/06/300.315/2022	Empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 487,44

*Omitido no DORIO de 24/01/2023

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

TERMOS DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
453/2022	MARDEN DOS SANTOS MAGALHÃES SILVEIRA	01/11/2022	21/11/2022 A 16/12/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 21/2019
454/2022	SIRLEI FERREIRA LOPES	23/11/2022	07/11/2022 A 30/11/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 21/2019
455/2022	LOHANA JÉSSICA DE CARVALHO	17/10/2022	08/11/2022 A 15/12/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 07/2019

456/2022	FLÁVIO COSTA BARREIRA	04/11/2022	16/11/2022 A 16/12/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 21/2019
457/2022	ANA GABRIELLE DA SILVA SANTOS GOES	07/11/2022	08/11/2022 A 30/11/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 21/2019
458/2022	CAROLINE CHAVES MARCIANO	18/11/2022	05/12/2022 A 16/12/2022	01/903628/2019	CONVÊNIO 21/2019

Objetivo : Estágio Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação
*Republicado por incorreções no Diário Oficial nº 195, pág 56.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2023
RETIFICAÇÃO**

Onde lê-se: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
Leia-se: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023
Retificado por ter saído com incorreções no D.O. RIO nº 208 - página 89, de 23/01/2023

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS
(*)EXPEDIENTE DE 11/01/2023
RETIFICAÇÃO**

07/09/003392/2019

Onde se lê:

Reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.584,54 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)...

Leia-se:

Reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.583,16 (dois mil quinhentos e oitenta e três mil e dezesseis centavos)...

(*) Omitido no DO Rio nº 202 de 12/01/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

EXTRATO DA ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO, GESTÃO 2022/2024.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14h em primeira convocação e segunda convocação às 14h20, na sala 1 do subsolo do prédio principal da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ), ocorreu a 4ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: 1) Aprovação da ata de novembro de 2022; 2) Nomeação dos conselheiros/ Pareceres da PGM; 3) Informes da Secretaria Executiva 4) Apresentação das ações realizadas pelas Câmaras Temáticas Permanentes (CTP's) na última gestão; 5) Formação das novas CTP's; 6) Informes Gerais. Estavam presentes na instalação do Plenário as instituições: SMAS/CSA; SMS/IVISA; SME/GAE; SMTE; Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; UNACOOP; Ação da Cidadania; Rede Ecológica; CRN/4ª Região; Rede de Agroecologia UFRJ; UNIRIO; AMAC. Faltas justificadas: SMS/SUBPAV, SENGE e SESC. **1) Verificação de presença do quórum e aprovação da ata de novembro de 2022:** Ata aprovada. **2) Nomeação dos conselheiros/Pareceres da PGM:** O CRN - 4ª Região, resgata o processo de nomeação dos Conselheiros até a presente data. Relembra as dificuldades no processo de vacância na gestão 2020-2022. Em assembleias anteriores, este assunto foi tratado com a Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos, e houve a demonstração de que o CONSEA-Rio é um Conselho Consultivo e não deliberativo e por esta razão, não caberia a aplicação do Decreto. Sobre a gestão 2022-2024 sinaliza que os conselheiros estão novamente neste impasse. Menciona o Regimento Interno do CONSEA-Rio, no qual os conselheiros eleitos e nomeados da Sociedade Civil na sua primeira assembleia escolhem o Presidente do Conselho para a gestão e, como não ocorreu a nomeação, encaminharam a proposta, que foi aprovada, de formação de uma comissão presidencial para gerir as atividades do Conselho, durante o período que busca-se a resolução deste impasse quanto ao Decreto da SEGOVI. Ressalta que foi solicitado via SMAS/ATE (assessoria técnica especial/jurídico) uma avaliação junto à Procuradoria do Município do Rio de Janeiro sobre a aplicabilidade do Decreto no 51260 de 03 de agosto de 2022 para este Conselho. Em resposta a PGM avaliou que o CONSEA-Rio deveria cumprir as normas de exigência para nomeação de todos os seus Conselheiros. Houve uma manifestação técnica feita pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS à PGM sobre o Decreto Rio No 49414 de 17 de setembro de 2021, que foi revogado pelo Decreto no 51260 de 03 de agosto de 2022, cujo parecer foi favorável ao CMAS. A própria Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, através da sua assessoria técnica - ATE encaminhou nova consulta à Procuradoria Geral do Município diante das manifestações diferentes para o mesmo objeto, contudo, a PGM reiterou o parecer inicial dado ao CONSEA-Rio, o de cumprimento do Decreto em vigência. Uma das alegações sinalizadas na conclusão é de que o CONSEA-Rio foi instituído por decreto e não por lei. Sinaliza que já chegou à Prefeitura do Rio de Janeiro um ofício da Defensoria do Pública estadual indagando acerca do processo de nomeação. A secretária executiva do CONSEA-Rio, esclareceu que o cumprimento do Decreto no 51260 de 03 de agosto de 2022 é obrigatório a todos os agentes públicos nomeados, designados em cargos, funções na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Também que o Ofício nº 240/2022 da Defensoria Pública para a SMAS foi encaminhado para resposta ao CONSEA-Rio, a Coordenadoria dos Conselhos e a Coordenadoria de Segurança Alimentar da SMAS e está relacionado ao encaminhamento de informações sobre a Lei Orgânica de Segurança Alimentar. Também que não chegou ao CONSEA-Rio ofício da Defensoria Pública indagando sobre o processo de nomeação dos conselheiros para gestão 2022-2024. Reforçou que na instância do Município do Rio de Janeiro não há mais como recorrer, pois o Procurador Chefe já referendou a decisão anteriormente tomada. A UNIRIO indaga até quando irá se manter a posição de ir contra o Decreto, além de questionar sobre o papel do CONSEA-Rio e sua responsabilidade com para com a população. Aponta que há várias ações para 2023 e que o corpo de conselheiros precisa estar nomeado para realizar estas atividades, portanto, deve ocorrer um posicionamento sobre o que será deliberado em relação ao processo de nomeação. Traz à reflexão sobre o movimento que precisa ser feito pelos conselheiros da Sociedade Civil, em especial, os conselheiros novos, pois ainda não houve nomeação no DOM. A SMAS/CSA falou sobre a criação do Decreto e suas implicações ao processo de nomeação, citando a própria dificuldade para passar pelo processo de nomeação em cargo. A Mitra Arquiepiscopal reforça que o

Decreto no 51260 inviabiliza a participação social e de que é importante definir os encaminhamentos para dar celeridade à nomeação e assim cumprir o efetivo papel do CONSEA- Rio e apoia as ponderações realizadas pelas conselheiras que antecederam. A Secretária Executiva lembra sobre as ações executadas pelo CONSEA-Rio que ocorrerão no ano de 2023 e reforça a importância da nomeação do corpo de conselheiros. Ressalta que o trabalho de cada conselheiro é voluntário, não há qualquer repasse financeiro e isto deve ser sinalizado. A SMTE fala sobre a responsabilidade de cada conselheiro em relação ao posicionamento referente à nomeação. Sinaliza que o Decreto é uma obrigatoriedade na Prefeitura, para todos os agentes públicos. Traz à reflexão a discussão sobre (in) segurança alimentar e do retorno ao mapa da fome, além do papel do poder público e da sociedade civil nas ações de SAN e do trabalho do CONSEA-Rio. A UNIRIO diante das colocações anteriores, propõe conclusões por parte dos conselheiros sinalizando também que há necessidade de ampliação da luta referente a nomeação e propõe a criação de um GT de comunicação provisório a fim de socializar informações. A Rede de Agroecologia da UFRJ faz ponderações acerca da legitimidade do CONSEA-Rio, das ações que estão sendo encaminhadas referentes à nomeação e entende que a informação precisa sair da esfera interna e apoia a criação do GT de comunicação provisório. Ainda sobre a nomeação dos conselheiros foram dados os seguintes encaminhamentos: a comissão presidencial irá se reunir com a Defensoria Pública no dia 14 de dezembro de 2022 para tratar do processo de nomeação da gestão 2022-2024; criação do GT provisório de comunicação; encaminhar os pareceres da PGM para as Instituições da sociedade civil que possuem assessoria jurídica a fim de realizarem uma avaliação técnica (UNACOOOP, Ação da Cidadania e CRN) para que proponham ações; os representantes governamentais ficaram de tratar a questão da nomeação com seus respectivos Secretários como forma de sensibilização; elaboração de texto pela conselheira Susana Padrão atualizando sobre o processo de nomeação e os encaminhamentos; identificação, pela secretaria executiva, do ofício no 288 da Defensoria Pública. **3) Informes da Secretária Executiva:** devolutiva da participação na reunião com o Instituto Comida do Amanhã e CEPRI - Coordenadoria Executiva de Promoção de Igualdade Racial; proposta de alinhamento conceitual para o conjunto de conselheiros; sinalização do planejamento das ações para 2023; devolutiva da reunião com secretaria executiva do CONSEA Estadual e disponibilidade de participação no alinhamento conceitual do CONSEA-Rio. Devido ao adiamento da hora os itens **4) Apresentação das ações realizadas pelas Câmaras Temáticas Permanentes (CTP's) na última gestão;** **5) Formação das novas CTP's;** **6) Informes Gerais** não puderam ser discutidos, os mesmos retornarão como ponto de pauta na próxima assembleia geral ordinária. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 17h37. Eu, Andréia dos Santos Ozava, Secretária Executiva do Consea-Rio, lavrei a presente ata, com a aprovação dos conselheiros, que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
326.375-3	MARIANA CAETANO BARRETO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	19/01/2023	25/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 57 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-28	5º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29 de 04/01/2023	05/01/2023 PÁG 53
..***-08	6º	DOUGLAS BARRADA RIBEIRO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	29 de 04/01/2023	05/01/2023 PÁG 53
..***-20	4º	TALITA MOTTA COLI PINTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29 de 04/01/2023	05/01/2023 PÁG 53
..***-30	2º	LUCAS EDUARDO ALVES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	29 de 04/01/2023	05/01/2023 PÁG 53

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 65 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 088/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-38	2º	BRUNA BARRETO SILVA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	04 de 02/01/2023	03/01/2023 PÁG 70

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 66 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 086, D.O Rio de 27/12/2022, página 79 a 82**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 03/2023, D.O Rio 19/01/2023, página 281 a 284**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-15	1º	LUCIANA MARIA ROMERO MARANHÃO CASTRO	MEDICO PSQUIATRIA	CAPS LIMA BARRETO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-76	1º	MARCOS ANTONIO CAVULLA DE MATTOS JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-90	2º	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	***	***	***	10:00 às 13:00
..***-98	3º	FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-04	1º	ANA MARIA PEREIRA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-60	2º	VITOR BASTOS RODRIGUES MAIA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-14	3º	MARIA CECILIA BERNARDES PEREIRA	MEDICO GERIATRIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-05	1º	ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-29	2º	FERNANDA MAMEDE DOS SANTOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-49	1º	LUIS VASCONCELOS MARTINEZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-83	2º	FLORA SOARES FREITAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00

..***-40	3º	ARMANDO NOVAIS NETO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-34	4º	LUIZ AUGUSTO SILVA DO CARMO JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-05	1º	ROBERTA COELHO FERREIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-48	2º	TAIS MENEZES MAGALHAES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-03	1º	FELIPE FRAGA ROSAS	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-31	1º	KEEGAN PETER JANSSENS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	***	***	***	***
..***-12	2º	RENATA RIBEIRO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-80	3º	VERA LUCI GONZALEZ GALVAO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-04	1º	LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***
..***-39	2º	FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-30	3º	ARTUR DA SILVA BARROS DE SOUZA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-05	4º	ANA CAROLINA PIMENTEL E VIANNA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/01/2023	25/01/2024	26/01/2023	10:00 às 13:00
..***-72	1º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-53	1º	MARCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***
..***-84	1º	ARTHUR ZUCHI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***
..***-01	9º	EMERSOM NAGIB SESSIN TAVARES	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 67 DE 24/01/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. ;

- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
- 5) CPF ;
- 6) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal) ;
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022 ;
- 15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- 16) Diploma de graduação em medicina;
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

TORNAR SEM EFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 64 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas torna sem efeito o Edital de Exclusão do Edital de Prorrogação de Contrato por tempo determinado abaixo relacionado, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 23/01/2026, páginas 98.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/PAGINA
326.375-3	MARIANA CAETANO BARRETO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	44 de 16/01/2023	17/01/2023 PAG 59

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 67 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP Nº: 66 de 24/01/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-90	2º	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-31	1º	KEEGAN PETER JANSSENS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO
..***-04	1º	LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-72	1º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-53	1º	MARCIO BITTENCOURT BARBOSA MATIAS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
..***-84	1º	ARTHUR ZUCHI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO
..***-01	9º	EMERSOM NAGIB SESSIN TAVARES	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	ATIVO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 68 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 086, D.O Rio de 27/12/2022, página 79 a 82**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 03/2023, D.O Rio 19/01/2023, página 281 a 284**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-73	5º	BRUNA OURIQUES MATRANGULO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-11	6º	CAROLINA LINS MASCARENHAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-20	1º	CRISTINA MARIA LIMA GASPAS CARVALHO DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-68	2º	ELIZABETH SOJKAARRAES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-71	3º	MAX GOMES CAETANO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-22	1º	ALUISIO AUGUSTO GONCALVES CUNHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-55	2º	RENATO DE LIMA CABBOTTA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-00	1º	RAPHAEL FREITAS JABER DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-68	2º	MARIELA CORADO NASCIMENTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-88	3º	CAIO LACERDA DOS SANTOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-56	2º	RENATO PAES DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-09	3º	LICINIO RODRIGUES BONHEUR	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-87	1º	WILLIAM FERREIRA REBOUCAS GALVAO	MEDICO OTORRINO-LARINGOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-12	2º	PEDRO MIÑO VIANNA	MEDICO OTORRINO-LARINGOLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-03	1º	CARLOS ALBERTO CARVALHAL RAINHO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-82	2º	RICARDO VIEIRA DA FONSECA DE MARCA	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-48	3º	RAFAEL YURY DE VARIZ DAMASCENO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-13	1º	MARIANA DO VAL PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-49	2º	MARY ANGELA ARAUJO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00
..***-42	3º	RENATO HALLAK	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	27/01/2023	26/01/2024	27/01/2023	10:00 às 13:00

- 11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022 ;
 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);
 16) Diploma de graduação em medicina;
 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 69 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 086, D.O Rio de 27/12/2022, página 79 a 82, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 03/2023, D.O Rio 19/01/2023, página 281 a 284, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 03/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-76	1º	CLAYVISON FERREIRA CRUZ	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-06	2º	TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-13	3º	ALUANA SANTANA CARLOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-25	4º	JAQUELINE SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-59	1º	EUCILIO DE MELLO CARVALHO	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-22	2º	LEONARDO DE ALMEIDA FROTA	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-20	3º	CAIO PEREIRA FERRARI	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-09	1º	VERONICA CHAVES DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-56	1º	ALESSANDRA LANES DOS ANJOS ALVES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
- CPF ;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal) ;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
- Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022 ;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
- CPF ;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal) ;

- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);
 16) Diploma de graduação em medicina;
 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 70 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 057/2022, D.O Rio de 17/10/2022, página 60 a 63**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 064/2022, D.O Rio 01/11/2022, página 80 a 84**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 064/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-47	13º	FABIANA MORAL RIBEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	***	***	***	***
..***-09	14º	SUELLEN LECOQUE RIBEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-09	15º	ANDREA CARVALHO GUEDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	10:00 ÀS 13:00
..***-47	16º	HENRIQUE FINHOLDT FURTADO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	10:00 ÀS 13:00

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 71 DE 24/01/2023.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
- CPF ;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitido, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal** ;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022 ;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 71 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 70 de 24/01/2023**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 64/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-47	13º	FABIANA MORAL RIBEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 72 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 063/2022, D.O Rio de 27/10/2022, página 86 a 89**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 069/2022, D.O Rio 11/11/2022, página 64 a 68**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade

Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 069/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-80	6º	AMANDA SANTOS PEREIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-08	12º	DIEGO AMORIM FRANÇA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-70	13º	ALEXANDRA MEDEIROS BRITO DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00
..***-94	11º	MARIANE CORREA PRADO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	31/01/2023	29/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
- CPF ;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal** ;
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022 ;
- Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
- Diploma de graduação em medicina;
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 73 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 070/2022, D.O Rio de 11/11/2022, página 68 a 72**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 076/2022, D.O Rio 02/12/2022, página 81 a 85**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 076/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-73	5º	BRUNO DAMACENO DE FARIA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS CLARISSE LISPECTOR	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
- CPF ;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal** ;

- 11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);
- 16) Diploma de graduação em medicina;
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 74 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 074/2022, D.O Rio de 28/11/2022, página 85 a 88, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 082/2022, D.O Rio 14/11/2022, página 83 a 87, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 082/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-57	13º	GLEDSON FELIPPE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	31/01/2023	30/01/2024	31/01/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- 5) CPF;
- 6) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
- 11) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- 13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);
- 16) Diploma de graduação em medicina;
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 58 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
D.O RIO DE 23/01/2023 PÁG 97**

Onde se Lê:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 19 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 088/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-38	5º	CHARLES BRUNO PENARRIETA TRUJILLO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFH - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	30 de 04/12/2022	05/12/2022 PÁG 54

Leia - se:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 58 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 088/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-38	5º	CHARLES BRUNO PENARRIETA TRUJILLO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFH - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	30 de 04/12/2022	05/12/2022 PÁG 54

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.01.2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço continuado de Registro Eletrônico em Saúde - RES e Soluções Informáticas, que contenha um sistema de prontuário eletrônico, além de incluir: aplicativo; infraestrutura de hardware e software básico; manutenção evolutiva e corretiva do sistema; suporte remoto durante 24h; treinamento; serviços de implantação e infraestrutura; aquisição e reposição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, além de suporte técnico presencial, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº 09/85/000.214/2022.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos matheus.sauderio@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações, deverão ser entregues até às 17h do dia 03/02/2023, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova, ou por meio digital através dos endereços eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://forms.gle/7rXMTY5SYHEvzxH86>

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24.01.2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço, em locação de impressoras multifuncionais, transformadores e recarga de toners, a serem prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº 09/85/000.237/2022.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos matheus.sauderio@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações, deverão ser entregues até às 17h do dia 03/02/2023, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova, ou por meio digital através dos endereços eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://forms.gle/7rXMTY5SYHEvzxH86>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 432/2022

PROCESSO: 09/008.481/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniforme hospitalar, para uso em profissionais de saúde e suporte administrativos.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$):
Item: 1 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 2 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 3 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 4 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 5 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 6 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 7 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 8 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 9 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 10 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 11 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 12 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 13 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 14 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 15 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 16 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 17 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 18 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 19 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	82,75
Item: 20 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70

Item: 21 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	83,70
Item: 22 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 23 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65
Item: 24 - Grupo 1	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	86,65

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1117/2022 - Proc.: 09/000.762/2022

OBJETO: Registro de Preços tem por objeto aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 25/01/2023- horário de 09:00 às 17:00h. Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
- ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL SA.
- DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1284/2022 - dia 07/02/2023, às 11:00h

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro do quais os materiais são pertencentes à classe 6515.

Estimativa: R\$ 12.404.510,70 / Processo: 09/002.181/2022

Retirada dos editais consolidados:

. Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Tomada de Preços Nº: 003/2022

Processo: 09/902.898/2022

Objeto: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para realização, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de engenharia devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma da lei.

Aos dez dias do mês de janeiro de 2023, às 11:00h, reuniram-se a 1ª Comissão de Licitação em sessão transmitida ao vivo e gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes. Após foi solicitado pelo Presidente a entrega dos Envelopes A e B, cumprindo o disposto no item 8.15 do Edital. A abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. Compareceu a sessão a seguinte empresa: MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Todos os presentes rubricaram as documentações que foram retiradas do Envelope A entregue pela empresa participante. O Presidente da sessão faz observação quanto a autuação das páginas dos documentos apresentados, vez que algumas se encontram com rasuras sanadas com corretivo cuja finalidade foi corrigir erro na própria autuação. A sessão foi suspensa para análise da documentação pelo setor técnico com reabertura marcada para às 15:00h. O Sr. Presidente abriu a sessão às 15h. Dando continuidade à sessão, o Sr. Presidente esclareceu o atraso em mais 05 minutos face a necessidade do setor técnico apresentar seu parecer. Em sequência, informou que a licitante MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI foi considerada inabilitada, por não atender a qualificação econômica financeira exigida no Edital (item 9.B.1.c e item 9.B.2), ou seja, da análise do balanço patrimonial os três índices de endividamento previstos no referido instrumento convocatório foram apresentados de forma insatisfatória pela licitante. Quanto a manifestação do setor técnico foi atestado que a licitante atendeu ao solicitado no Projeto Básico conforme o item 05. Indagada a licitante acerca da interposição de recurso, a mesma de afirma intenção em exercer o direito de interpor recurso nesta fase de habilitação. O Sr. Presidente informa que a empresa terá o prazo de 05 dias úteis, conforme previsto no item 21.1.1 do Edital. O Sr. Presidente fez a devolução do Envelope B lacrado a licitante. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes.

Tomada de Preços Nº: 004/2022

Processo: 09/902.603/2021

Objeto: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para realização, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de reconstrução do abrigo de resíduos, reforma e adequação do refeitório e ampliação e reforma do galil, do Instituto de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, na forma da lei.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2023, às 11:03h, reuniram-se a 1ª Comissão de Licitação em sessão transmitida ao vivo e gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes. Após foi solicitado pelo Presidente a entrega dos Envelopes A e B, cumprindo o disposto no item 8.15 do Edital. A abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. Compareceu a sessão as seguintes empresas: LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA, JETON CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA FOXER LTDA, MAX ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI. Todos os presentes rubricaram as documentações que foram retiradas do Envelope A e entregues pelas empresas participantes. O Presidente da sessão faz observação quanto a autuação dos documentos apresentados pelas empresas JETON CONSTRUÇÕES LTDA e LUIS NOVAES ENGENHARIA LTDA, vez que as páginas 28, 31 e 93 (JETON) e 87 (LUIS NOVAES) se encontram com rasuras sanadas com corretivo, cuja finalidade foi corrigir erro na própria autuação. A sessão foi suspensa para análise da documentação pelo setor técnico com reabertura marcada para às 15:30h. O Sr. Presidente abriu a sessão às 15:33h. Dando continuidade à sessão, o Sr. Presidente esclareceu o atraso em mais 50 minutos face a necessidade do setor técnico apresentar seu parecer. Em sequência, informou que todas as licitantes foram consideradas habilitadas. Indagadas as licitantes acerca da interposição de recurso, as mesmas afirmam não terem intenção em exercer o direito de interpor recurso nesta fase de habilitação. Sendo assim, o Sr. Presidente iniciou a abertura do

Envelope B - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de descontos, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA com percentual de desconto de 17,07% totalizando o valor de R\$ 510.204,08 (quinhentos e dez mil, duzentos e quatro reais e oito centavos). Ato contínuo, indagadas as licitantes acerca da interposição de recurso as mesmas deixaram de exercer o direito da apresentação de recurso referente a fase de julgamento da proposta. O Sr. Presidente solicitou que todas as empresas participantes rubricassem as propostas. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).

Processo: 09/000.717/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1054/2022

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - Item 01: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 24.875.483/0001-36

Valor Total Adjudicado: R\$ 1.176.870,60

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	65052305257	MIKANIA GLOMERATA (GUACO). XAROPE 0,05mL/mL a 0,1mL/mL, FRASCO MÍNIMO 100mL / Marca: AIRELA	417330	2,82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).

Processo: 09/000.717/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1054/2022

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - Item 51: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 40.273.753/0001-95

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.169.810,72

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
51	65052301868	SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES. SEM CFC / Marca: Aerofrin Spray Aeros	298872	7,26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).

Processo: 09/000.717/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1054/2022

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - Item 63: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 40.273.753/0001-95

Valor Total Adjudicado: R\$ 969.734,70

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
63	65050600421	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) / Marca: Nesh Ferro 40 mg	32324490	0,03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos da atenção básica pertencentes à classe 6505, para período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ).

Processo: 09/000.717/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1054/2022

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - Item 67: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Valor Total Adjudicado: R\$ 270.684,45

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
67	65052301984	TEOFILINA 200MG CAPSULA LIBERACAO PROLONGADA CARTELA PLASTICO/ALUMINIO. / Marca: TEOLONG	443745	0,61

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO**

À INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA
PROCESSO 09/003624/2018 - Contrato nº 149/2022.

OBJETO: Prestação de serviço de alimentação e nutrição em diversas unidades da SMS.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação defesa quanto à adequação das dietas sem autorização da SMS nos cardápios estabelecidos previamente bem como que reestabeleça a prestação de serviço nos moldes pactuados conforme Termo de Referência.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	779/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	865/2022
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	866/2022

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME	877/2022
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	878/2022
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	879/2022
ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	880/2022
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	881/2022
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	882/2022
MICROSUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP	883/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	884/2022
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	885/2022
ALFALAGOS LTDA	886/2022
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	887/2022
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	888/2022
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	889/2022
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	890/2022
DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EW HOSPITALARES LTDA EPP	891/2022
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	892/2022
ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	893/2022
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	894/2022
IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	895/2022
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	896/2022
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	897/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

À EXCEL ELEVADORES LTDA

Processo: 09/002.822/2017 e 0964/000.119/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas.
O Hospital Municipal Miguel Couto NOTIFICA a empresa supracitada a prestar esclarecimentos pela demora no atendimento e do não cumprimento do prazo estipulado para conserto do elevador da marca OTIS localizado na emergência do hospital, causando sérios transtornos ao pleno funcionamento desta Unidade hospitalar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Item 8 das especificações técnicas do Projeto Básico e do Contrato nº 038/2020/SMS.
Ressaltamos que o não cumprimento do prazo determinado acima implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas no contrato e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIO SAÚDE
ENFERMEIRO OBSTETRA
303ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSÃO
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSÃO -
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIO SAÚDE.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 27 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 27/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIO SAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 27 de janeiro 2023 no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/01/2023 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DO EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL RONADO GAZOLLA
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
ENFERMEIRO OBSTETRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
149º	PRISCILA GUIDUCCI COE RIBEIRO

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauda/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1º, 2º e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).

- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original FETRAESPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 148/2022
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA
4ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 148/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 148/2022**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 25/01/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado à Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	Dia 02 de Fevereiro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 148/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/02/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	GABRIELA RICORDI BAZIN

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.

- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (cessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetraspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
 - * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
 - * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022
ENFERMEIRO ROTINA 40 HORAS
34ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 179/2022
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 179/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Do dia 25/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 02 de Fevereiro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 179/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
02/02/2023 10:00H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
ENFERMEIRO ROTINA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
119º	DANIELFABIANA DANIELFABIANA
120º	CHEYENNE UCHOA TOLEDO
121º	RENATA HELENA LEAL FERREIRA
122º	JANE RAMOS RAMOS
123º	ANDRE HENRIQUE
124º	ANA PAULA DE ANDRADE SILVA
125º	ELIZABETH MORAES DA CONCEIÇÃO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 E 40 HORAS
29ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 208/2022
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Salgado Filho, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Dia 26 de Janeiro de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Exame Admissional	Comparecer na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Setor medicina do trabalho - SESMT situado ao endereço: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 26 de Janeiro de 2023 de 09h às 11h	Realização do exame admissional na medicina do Trabalho.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO Situado a R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 26 de Janeiro de 2023 no horário de 9hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
LOCAL EXAME ADMISSIONAL: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA. (SESMT)
26/01/2023 08H ÀS 11H.
LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
26/01/2023 12H ÀS 15H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1044º	MARIA ALVES
1045º	MARLY FENELON SOARES FENELON
1046º	MARTA PEREIRA
1047º	MEIRELAINE ANDREZA AZEVEDO DOS SANTOS
1048º	MELISSA PAIVA DA SILVA
1049º	MICHELE MENDONÇA SILVA
1050º	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA TENÓRIO
1051º	MICHELE FELIX FERREIRA
1052º	MÔNICA CRISTINA SANTOS
1053º	MÔNICA VALÉRIA AQUINO DA SILVA
1054º	PATRICIA LUCINDA DOS SANTOS WENCESLAO
1055º	PAULO NUNES DE SOUZA
1056º	PEPITA ENNES
1057º	RACHEL FIGUEIREDO PERES FERREIRA
1058º	RAQUEL GOUVEIA STEINER

UNIDADES GERIDAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	ROSANGELA ARAÚJO ALVES
22º	VALÉRIA LUCAS DOS SANTOS
23º	EDMAR COUTINHO DE MEDEIROS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.

- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30HORAS
30ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 208/2022
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Lourenço Jorge, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 208/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao inserindo os dados solicitados.	Dia 26 de Janeiro de 2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Exame Admissional	Comparecer na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Setor medicina do trabalho - SESMT situado ao endereço: Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 26 de Janeiro de 2023 de 08h às 11h	Realização do exame admissional na medicina do Trabalho.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE Situado a Av. Ayrton Senna, 2.000 • Setor RH	Dia 26 de Janeiro de 2023 no horário de 12hs às 15h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
LOCAL EXAME ADMISSIONAL: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA. (SESMT)
26/01/2023 08H ÀS 11H.
LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
26/01/2023 12H ÀS 15H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1059º	RENATA BARBOSA LIMA LEONCIO
1060º	RENATO GARRIT BRUNO
1061º	RICARDO CUNHA
1062º	ROMULO JOEL CHAVES DE FARIA
1063º	ROSELY TEIXEIRA LOPES
1064º	SANDRO JOSÉ DUARTE SANTOS
1065º	SARA JAQUELINE DA SILVA DENEGLÉ
1066º	SERGIO SANTANA
1067º	SIMONE DE ALMEIDA SANTOS PINHEIRO
1068º	VANESSA ALVES BARCELLOS
1069º	VANESSA DE ALBUQUERQUE
1070º	VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2023

MÉDICOS
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 005/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 005/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 005/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/01/2023 09:00H

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO AMBULATORIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	BRUNA BUAVA
10º	DIEGO AMORIM FRANÇA
11º	CAMILA DUMONT RIBEIRO PRINCE
12º	FELIPE GARCIA PRADO
13º	LÚISA MACHADO ROCHA
14º	BRUNA DE BARROS MIGUEZ

MÉDICO PLANTONISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	LUCIANO HAYASHI
7º	BORIS MAURICIO NOGALES ABDALLA
8º	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO
9º	VINICIUS VARGAS SANTOS
10º	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA
11º	LEONARDO DINIS DE ALBUQUERQUE
12º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO

MÉDICO PLANTONISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8º	CYNTHIA ANDRADE SANTOS FARIAS
9º	WILIAN FERNANDES CAMPOS
10º	CAROLYNE CAMERA GRIPP CRUZ

MÉDICO PLANTONISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	KARINA ROCHA HENRIQUES MAGELA
32º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO
33º	JULIANO DOS SANTOS CARDOSO
34º	RAFAEL AVELINO MARINS
35º	SERGIO PADILHA DE MENDONÇA NETO
36º	ISAAC PINHEIRO FERREIRA
37º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA
38º	JULIANA FEITOSA RIBEIRO
39º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO
40º	GUILHERME GIL FRIZAS
41º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
42º	GETÚLIO ALVES ROCHA
43º	LEANDRO RABELO FRAGA
44º	KAMILA FERREIRA GUIMARÃES
45º	GUSTAVO COSTELHA DE CARVALHO
46º	CAIO NUNES BOLDRINI
47º	LAÍS SOUZA IZQUIERDO PENARANDA
48º	KARINE MARIA FONSECA DA SILVA

MÉDICO ROTINA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	VIVIAN ARAUJO CABRAL TRISUZZI
22º	RENATO GOULART PEREIRA
23º	LUCAS GUERRA STURZENEKER
24º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
25º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
26º	KARINA ROCHA HENRIQUES MAGELA
27º	GABRIELLE PAULINA DE OLIVEIRA
28º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
29º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO
30º	CAROLINE LEMOS MIRANDA
31º	GETÚLIO ALVES ROCHA
32º	KAMILA FERREIRA GUIMARÃES
33º	KATHLEEN SERRAO PENA
34º	MAURICIO PERDIGAO CERQUEIRA
35º	LAÍS SOUZA IZQUIERDO PENARANDA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).

- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
 - * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
 - * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 013/2023
MÉDICO 18 HORAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 013/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital nº 013/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.499/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	90
2º	MARCIO DA SILVA ALVES	80
3º	RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	80
4º	CAMILA ANTUNES COZZOLINO	70

MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	FERNANDA SALDANHA DA COSTA	100
2º	KIAYA RIBEIRO FOURNY	100
3º	BEATRIZ ALFRADIQUE DINIZ	100
4º	DUANY RIBEIRO FOURNY	100

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 014/2023
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 014/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARCIO ALAN CARVALHO DE MORAES	100
2º	REBECA MESQUITA GAROFALO	100
3º	ALBANO SILVA FIDALGO JUNIOR	90
4º	ROBERTA QUINTELA ASSAD LIMA	80
5º	GABRIEL FERREIRA CID	80
6º	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR	70
7º	CAIO BITENCOURT COSTA	70
8º	CYNTHIA ANDRADE SANTOS FARIAS	60
9º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	60
10º	STHEFANE LOUISE GOMES NUNES	60
11º	MATHEUS GARCIA LAGO MACHADO	50
12º	PAULO RAMIRES SANTOS DE ALMEIDA	50
13º	JÚLIA DE TOLEDO MENDES	40
14º	LUCAS NASCIMENTO DA LUZ	30
15º	APARECIDA PEREIRA	20
16º	CAMILA MOREIRA CAVOUR	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 015/2023
MÉDICO 12 HORAS

RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 015/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital nº 015/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	100
2º	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	90
3º	MARCIO DA SILVA ALVES	80

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 015/2023
MÉDICO 12H

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSINAL - EDITAL Nº 015/2023- HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 015/2023**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissinal e entrega de documentação admissinal.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissinal	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 27 de janeiro de 2023, no horário de 09h às 11h.	Neste dia só será realizado o exame admissinal dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 27/01/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 27 de janeiro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 27 de janeiro no horário de 13 às 15h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 015/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
DIA 27/01/2023
LOCAL DO EXAME: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA
2º	VAGNER FRANCISCO DA SILVA
3º	MARCIO DA SILVA ALVES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).**
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 016/2023
MÉDICO 18 HORAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 384/2022
(HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo Edital nº 016/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.500/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTETRÍCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANNA DE BARROS SILVA LIMA	100
2º	MARIANA FORTES BALZANA	60

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 017/2023
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 017/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARIA EULÁLIA GOUVÊA GALHARDO	100
2º	MARIA EULÁLIA GOUVÊA GALHARDO	100
3º	RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA	100
4º	CLAUDIA MARIA REGIS FERNANDES	100
5º	ALEXANDRE MARCOS SILVA DOS SANTOS	100
6º	FABIO DE SENNA SILVA	100
7º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
8º	ALEXANDRA SANTOS DE JESUS	70
9º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	60
10º	MARCIO GAMA GUIMARAES	50
11º	IVY DE SOUZA LELLES	50
12º	BERTHA MANSUR ZEINA	50
13º	CAMILA FRANCO BONFADINI	40
14º	STÉFANO WERNER HERINGER PEVIDOR DIAS	40
15º	SYDNEY BRINCO DINIZ	40
16º	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA ADNET	30
17º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
18º	RAFAELLA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	30
19º	MARIANA BASILE BAUMANN	20
20º	ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO E SILVA	20
21º	RAFAEL SOARES GUIMARÃES E SILVA	20
22º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	20
23º	JULIANA FEITOSA RIBEIRO	20
24º	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	20
25º	GABRIEL LOPES ESTEVES	10
26º	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
27º	FRANCINE FRANCIS ZENICOLA	10
28º	CAROLINA ARAGONÉS SALES	10
29º	CECILIA DE OLIVEIRA CHERMAUTH	10
30º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	10
31º	MARINA MARQUES DE OLIVEIRA	10
32º	ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS	0
33º	DERLY JUDAISY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
34º	ADRIANA PAOLA FERNANDEZ	0
35º	CLARA DE OLIVEIRA E SOUZA	0
36º	KARINA GOMES MARTINS	0
37º	LUCAS GABRIEL CORBO DA SILVA	0
38º	CAIO CESAR PEIXOTO BRETAS	0
39º	RAFAELA VIEIRA DA CRUZ	0
40º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	0
41º	ISABELA BARBOSA PINHEIRO	0
42º	HELENA GOUVÊA GALHARDO LAGE	0

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
EDITAL Nº 023/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO n.º 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO AMBULATORIO 10 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATORIO

ESPECIALIDADE	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ***e****	VALOR TOTAL POR VAGA
MÉDICO ANGIOLOGISTA	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
MÉDICO NEUROPEDIATRA	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 242,40	R\$ 735,27	R\$ 4.654,05

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e ***e****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA CIRÚRGICA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
PROCTOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ** e ***e****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
UROLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS E 30 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
CTI	01	12 HORAS*	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71
CTI	01	30 HORAS	R\$ 11.029,13	R\$ 242,40	R\$ 2205,83	R\$ 2205,83	R\$ 15.683,19

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CTI ADULTO OU SALA VERMELHA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

CARGO: MÉDICO 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
RADIOLOGIA	01	12 HORAS*	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 6.418,71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).

*A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).

**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.

***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **24/01/2023 à 31/01/2023 até às 12h:00min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/selecao> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Diploma de formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Currículo Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
25/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
24/01/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
24/01/2023 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/01/2023 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/01/2023 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
02/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
03/02/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
MÉDICOS 10 HORAS (ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, NEUROLOGISTA, NEURO-PEDIATRA, REUMATOLOGISTA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS e 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CTI ADULTO E/OU SALA VERMELHA. *e**	10 POR ANO	70
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (RADIOLOGIA). *e**	10 POR ANO.	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2023 Edital 023/2023

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento
		/ / /20__
Sexo	Trabalha atualmente?	Onde trabalha? / último emprego
() Masculino () Feminino	() Não () Sim	

CPF	-	Identidade	Órgão Expedidor
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	-	Telefone
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 023/2023

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 023/2023
Data: ____ / ____ /2023

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 025/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.500/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Leila Diniz. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 242,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**

******** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **24/01/2023 a 05/02/2023 às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- o Não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- i) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- j) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- k) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletins de quitação - (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- m) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- n) Currículo Profissional;
- o) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
- q) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- r) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- s) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
25/01/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
24/01/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
24/01/2023 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/02/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/02/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/02/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/02/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
08/02/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA)..*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2023 Edital 025/2023.

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)	Nº	Complemento	
Bairro:	CEP:	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 025/2023.

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 025/2023
Data: ____/____/2023

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós-Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação através de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e instalações em equipamentos de refrigeração a serem executados na Sede administrativa da RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo RSU-PRO-2022/02483.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao3.riosau.de@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

(*) EXTRATOS DE TERMO DE COMODATO

Processo Instrutivo Nº: TRA-PRO - 2022-00164.
Termo de Contrato de Comodato Nº: 2602/2022.
Data da Celebração: 01/07/2022.
Partes: SMTE E CENTRO OFTALMOLÓGICO QUALITY LTDA.
Objeto: A empresa cede ao MUNICÍPIO, a título gratuito, o uso do imóvel situado na Avenida Geremário Dantas nº 144 - Loja SS172 - RJ, onde funcionará o Centro Municipal de Trabalho e Emprego - CMTE, ligado ao SINE.
Prazo: 20 (vinte) meses.
Fundamentação: Art. nº 579 a nº 585 do Código Civil e Lei nº 8.666/93.

Processo Instrutivo Nº: TRA-PRO - 2022-00071.
Termo de Contrato de Comodato Nº: 2601/2022.

Data da Celebração: 01/07/2022.
Partes: SMTE E DIAMOND7 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS A EMPRESAS LTDA.
Objeto: A empresa cede ao MUNICÍPIO, a título gratuito, o uso do imóvel situado na Avenida Geremário Dantas nº 144 - Loja SS173 - RJ, onde funcionará o Centro Municipal de Trabalho e Emprego - CMTE, ligado ao SINE.
Prazo: 20 (vinte) meses.
Fundamentação: Art. nº 579 a nº 585 do Código Civil e Lei nº 8.666/93.
(*) OMITIDOS NO DORIO DE 04/07/2022

(*) EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo Nº: 21/000.051/2017
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2018.
Data da Celebração: 14/12/2022
Objeto: Formalização da ação complementar Natal Solidário com a gratuidade do desjejum e almoço, no limite da disponibilidade de recursos empenhados e sem prejuízo no valor contratado, a saber:
Do dia 15 até 18 de dezembro de 2022: Desjejum
Do dia 19 até 30 de dezembro de 2022: Desjejum e Almoço

Processo Instrutivo Nº: TRA-PRO-2022/00096
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2022.
Data da Celebração: 14/12/2022
Objeto: Formalização da ação complementar Natal Solidário com a gratuidade do desjejum e almoço, no limite da disponibilidade de recursos empenhados e sem prejuízo no valor contratado, a saber:
Do dia 15 até 18 de dezembro de 2022: Desjejum
Do dia 19 até 30 de dezembro de 2022: Desjejum e Almoço

Processo Instrutivo Nº: TRA-PRO-2022/00161
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2022.
Data da Celebração: 14/12/2022
Objeto: Formalização da ação complementar Natal Solidário com a gratuidade do desjejum e almoço, no limite da disponibilidade de recursos empenhados e sem prejuízo no valor contratado, a saber:
Do dia 15 até 18 de dezembro de 2022: Desjejum
Do dia 19 até 30 de dezembro de 2022: Desjejum e Almoço
(*) OMITIDOS NO DORIO DE 15/12/2022

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 24/01/2023

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC410/01/2020, "AMBIENTE INTERATIVO IMERSIVO" para "SIMBIOSE - A CONEXÃO PELOS FUNGOS", conforme solicitação da produtora DEEPLAB ARQUITETURA DESIGN E TECNOLOGIA LTDA.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS
EXPEDIENTE DE 24/01/2023

Processo: EIS-PR-2021/01251 - AHM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01485.
Termo de Compromisso: 0010/2022.
Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS.
PT de atestação: MEMO Nº 002/2023
Percentual de cumprimento: 50%.
Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos".

Processo: EIS-PR-2021/01234 - LUIS CARLOS DE SÁ RIBEIRO
Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01486
Termo de Compromisso: 0003/2022.

Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS.
PT de atestação: MEMO N° 003/2023
Percentual de cumprimento: 50%.
Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos".

Processo: 14/000.534/2020 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S/A
Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01483
Termo de Compromisso: 0040/2022.
Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS.
PT de atestação: MEMO N° 004/2023
Percentual de cumprimento: 50%.
Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos".

Processo: 14/200.225/2020 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
Processo de Medida Compensatória: 14/260.083/2020
Termo de Compromisso: 0120/2022.
Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS.
PT de atestação: MEMO N° 005/2023
Percentual de cumprimento: 50%.
Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos".

Processo: 26/510.025/2018 - ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/01836
Termo de Compromisso: 0101/2022.
Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS.
PT de atestação: MEMO N° 006/2023
Percentual de cumprimento: 50%.
Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos".

Processo: 14/201.241/2015 - CBR 030 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Processo de Medida Compensatória: MAB-PRO-2022/002120
Termo de Compromisso: 0136/2022.
Setor Responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS.
PT de atestação: MEMO N° 007/2023
Percentual de cumprimento: 50%.
Serviços Executados: "Fornecimento de materiais para o Programa Guardiões dos Ralos".

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Proc.: 14/200.250/2020 - CBR 059 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° 211/2023, datada em 10 de janeiro de 2023."

Proc.: 14/200.024/2020 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC n° 212/2023, datada em 19 de janeiro de 2023."

Proc.: 14/201.195/2010 - CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A.
"Mantido o Auto de Infração n° 968.851."

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
GERENCIA TÉCNICA REGIONAL 1 - AP 1 E AP 2 - GTR 1
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

Proc.: MAB-PRO-2023/00139 - ACPMX GOURMET PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI (QL 11).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 01/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datado em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00142 - BAR E RESTAURANTE IMACULADA LTDA (QC 01 e 02).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 03/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00144 - JUNTOSA COMÉRCIOS DE BEBIDAS E LANCHES LTDA (QC 8).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 04/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00146 - DECK ZERO NOVE BAR E RESTAURANTE LTDA (QC 9).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 05/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00147 - QC 10 ALIMENTOS (QC 10).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 06/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00148 - CHEF PLANETÁRIO ALIMENTOS LTDA (QC 11).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 07/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00149 - QUATTRO BAR E RESTAURANTE LTDA (QC 12).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 08/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00151 - MAGARIO BAR E LANCHONETE LTDA (QC 13).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 09/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00153 - CARIOCA 10 BAR E LANCHONETE EIRELI (QC 14).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 10/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00155 - QC 19 ALIMENTOS LTDA (QC 19).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 11/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00156 - MAR DEL PLATA BAR E LANCHONETE (QC 20).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 12/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00158 - QC 27 ALIMENTOS LTDA (QC 27 e 28).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 13/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00160 - Q BARRETO E JOPPERT BAR E LANCHONETE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA (QC 29 e 30).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 14/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00161 - ASSOCIAÇÃO DE BEACH TENNIS DO ESTADO DO RJ - ABTERJ (QC 31 e 32).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 15/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00164 - MARI LANCHES LTDA (QC 33).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 16/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00167 - NOVA RIOTEL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA (QC 47 e 48).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 17/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00171 - ENTRE AMIGOS IPANEMA BAR E RESTAURANTE LTDA (QI 15 e 16).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 18/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00173 - LACA PRAIA RESTAURANTE LTDA (QLB 01 e 02).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 19/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

Proc.: MAB-PRO-2023/00175 - MARAVILHA CARIOCA LANCHES EIRELI (QLB 07).
"Foi emitido o Ofício de Intimação n° 20/2023 - MA/SUBMA/CTDA/GTR-1, datada em 23 de janeiro de 2023."

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 24/01/2023**

"Indefiro a solicitação de dilação de prazo requerida à folha 18".
MAB-PRO-2022/02112 - Adilson da Cruz Burgos

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS,
CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.**

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal N° 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio N° 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atendendo-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/00099	Campo da Parque Manuel Bandeira	Cocotá
FPJ-PRO-2023/00139	Parte do Parque Chico Mendes	Recreio dos Bandeirantes
FPJ-PRO-2023/00140	Canteiros na Av. Ataulfo de Paiva e/af ao nº 406	Leblon

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA
CO-003/2022**

Objeto: "Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, de natureza não comum, para execução de atividades especializadas de consultoria e assessoria técnica, nos termos dos incisos III e IV do art.13 da Lei Federal n.º 8.666/93, nas atividades relacionadas à Regularização Urbanística e Fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados urbanizados e em processo de urbanização no Município do Rio de Janeiro, de competência da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação."

A Comissão de Licitação da SMH, com sede Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Anexo -4º andar - Ala A - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, comunica o ADIAMENTO "SINE DIE" da abertura da licitação em epígrafe.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação n° 07/2023, AI 1.002.708, de 27/12/2022
IVANETE GENARIO DOS SANTOS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
0015/2023	Futuro Eventos Promoções e Partic Ltda
1020/2023	Róthulo Montagens Inst e Manutenções Ltda

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO

EDITAL FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023(*)

Dispõe sobre a divulgação do resultado do sorteio público para o exercício da atividade de comércio ambulante autorizado em pontos fixos, durante os festejos do Carnaval 2023 nas áreas públicas correspondentes a II e III Regiões administrativas (entorno da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro - Sambódromo).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o contido no art. 5º da Resolução "N" SEOP Nº 440 de 10 de Janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos sorteados através do sorteio eletrônico, realizado no dia 19 de janeiro de 2023 às 11h.

CADASTRO REGULAR

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	166132	FERNANDA SILVA
2	165648	ELAINE MANSO DO NASCIMENTO OLEGÁRIO
3	166975	ROBERTO PERGENTINO FELIX DA SILVA NETO
4	166201	MARCELO CORREIA DOS SANTOS
5	165569	ANDERSON GOES DA SILVA
6	165704	SABRINA PEREIRA QUARESMA DO NASCIMENTO
7	166870	EYSHILA CARVALHO
8	165376	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO
9	166641	DANIELEAFONSODOSSANTOS
10	166534	MARTA FERREIRA COSTA DA SILVA
11	166684	LUIZ FERNANDO DA SILVA FAUSTO
12	166143	ROSANGELA DE SANTANA
13	165935	KATTYLAYNE PEREIRA DAMIÃO
14	165767	ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
15	165724	KARINA DOS SANTOS D OLIVEIRA
16	166378	FLAVIA PALMEIRA DE ALBUQUERQUE
17	165887	MARILENE MARIA DA SILVA
18	166545	MICHEL NEVES NASCIMENTO
19	166247	REJANE DA SILVA LEITE
20	165662	ROSÂNGELA CAMPOS DE OLIVEIRA
21	166001	ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS
22	165510	YASMIN DOS SANTOS
23	165588	ADRIANA ESPOSITO MONTEIRO
24	165424	WAGNER PALOMO FERREIRA
25	166538	CARLOS HENRIQUE VILLELA
26	165315	DANIELE MARTINS DA SILVA
27	165964	GEOVANNA DE SOUZA CLEMENTE DE OLIVEIRA
28	166752	DANIEL SALLES LIMA
29	166488	KAREN LOURENÇO SOUZA
30	166405	CÁTIA NAVEGANTE AZEVEDO
31	166822	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA
32	165369	ALESSANDRA CRISTINA SILVIO DOS SANTOS
33	165525	LEIDIMAR CORREIA
34	166311	MARIA LICÉLIA RAMOS CAVALCANTE
35	165710	ARIANE NUNES MARTINS
36	166850	ANDERSON DOS SANTOS
37	166506	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
38	166040	MARCELO PEREIRA BRITTO
39	166746	ROZANA MARIA DOS SANTOS MARQUES
40	165788	ROSIANE MAIA DA SILVA
41	165947	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA
42	165205	KEVIN WILLIAM HURTADO REJALA
43	165801	MARIA VITÓRIA
44	165715	MANOEL DINIZ FILHO
45	166478	JOSE ALDELITO DA SILVEIRA
46	165696	VAGNER DA CUNHA SANTOS
47	166337	DAYANNE PEREIRA PIRES
48	165267	UGO DA COSTA ARAUJO
49	166221	TAINARA DE SOUZA SILVA
50	166106	BRUNA APARECIDA JORGE DOS SANTOS
51	166220	JUNDIARA SILVA
52	165717	JOSIMARA QUIRINO FAGUNDES
53	166312	STEPHANY DE PAULA DA SILVA
54	165201	ALINE CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
55	165869	FLAVIO DO AMARAL ALVES
56	165467	ANTONIO CARLOS MORAES FRANCO
57	165538	CREMILDA QUEIROZ
58	165523	ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA

59	166784	SAMUEL DA SILVA VIANA
60	166792	RAFAEL SILVA DE PAULA
61	166299	MAYA CABRAL DA SILVA
62	166532	WILSON GONÇALVES DA SILVA
63	166562	OTÁVIO HENRIQUE CHARGAS
64	165892	CHRISTIANE FERREIRA ALVES
65	165803	STEFANY DA SILVA PINHEIRO
66	166911	GLÓRIA DA SILVA
67	165983	JOSUÉ DA SILVA CASTRO
68	166440	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO
69	165169	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
70	165708	JOSIANE DA SILVA DE MIRANDA SANTANA DOS SANTOS
71	166159	MARINA SANTOS
72	166531	ALEXSANDRA SOARES MENDES ALVINO
73	165909	LEANDRO LEITE MOREIRA
74	165761	ARENILDA SAMPAIO DE OLIVEIRA
75	165439	JOSE GOMES DOS SANTOS
76	166529	VIVIANE FARIA COSTA
77	165474	PATRICIA DA SILVA DIAS
78	166963	ISABELLE RODRIGUES SILVA
79	165951	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
80	166652	ANA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA
81	165337	ISIS DA SILVA COSTA
82	165536	LEANDRO CASEMIRO MENDES
83	165629	MATHEUS GABRIEL POURROY MARINS
84	166292	DRIELLY CRISTINE DE OLIVEIRA VIANA ALVES
85	166182	SAMUEL DA SILVA

CADASTRO RESERVA

1	165355	RAPHAELA SOUZA DA SILVA
2	166732	MARIANA RUBIA DE ARAUJO
3	166157	JOAO DA SILVA SOUSA
4	165960	ESTHEFANI ALMEIDA SANTOS
5	165958	ALEX DOS SANTOS BARBOSA
6	166949	DOUGLAS MARIO DA SILVA
7	166862	SIMONE BARCELOS DIONISO
8	165400	ALEXANDRE SANTOS GOMES
9	166694	IVANILDO FAGUNDES DO NASCIMENTO FILHO
10	166354	MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS
11	165293	SANDRA LÚCIA DA SILVA
12	165646	MARIA DO SOCORRO BARROS BRASIL
13	166472	PAULO ROBERTO MENESES DA COSTA
14	165331	WALDIR DE SOUZA FERNANDES
15	165730	RAFAELA DE MOURA LARANJEIRA
16	166298	DOMENICA CABRAL DA SILVA
17	166027	JAQUELINE DE SOUZA MAERQUES
18	165676	JOICE JACQUELINE MARQUES DA SILVA
19	165556	LEONARDO SILVA DA CRUZ
20	166209	CRISTIANE GOMES MOREIRA
21	165312	APARECIDO JOSÉ DA SILVA
22	166701	SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO
23	166268	JOSUE CHAGAS DE AZEVEDO
24	165345	HELDER RAMENZONI DA SILVA
25	165378	ALOYSIO ESPERIDIAO DOS SANTOS JUNIOR
26	165930	LIDIANE SOARES DIAS DE JESUS
27	166156	GEANIA FELIX DA SILVA
28	165438	ANA PAULA DE ALMEIDA AMARIO
29	165842	10274744708
30	166313	MARIANE EDUARDA TEIXEIRA RODRIGUES
31	166371	TERESA DA SILVA
32	165829	BISMARQUE RAFAEL ALEXANDRE
33	166789	NAYRA KELLY XAVIER DA SILVA
34	166071	MAYARA COSTA DA SILVA
35	166863	CÉLIA REGINA
36	166310	EDVALDO MUNIZ BARRETO JUNIOR
37	166770	THÁIS RODRIGUES DE MESQUITA
38	166455	TATIANA MATOS BATISTA
39	165222	MAURICEIA DA SILVA APRIGIO
40	165763	FABIANA JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA
41	166160	ICARO DA COSTA VILLARIM
42	165182	GRAZIELE ROSA SILVA

43	166039	LEONARDO CARDOSO DE OLIVEIRA
44	165225	ILMA MARTINS SOUZA
45	165589	GREICE KELLY BARBOSA MACHADO
46	166736	ROSINEIDE REGINA FERREIRA
47	165262	ADAUTO SILVA DA COSTA
48	165347	MAISA RODRIGUES DE SOUZA
49	165621	GUILHERME FIGUEIROA SILVA
50	165683	KARINE DUARTE DUTRA
51	166429	JESSICA DE OLIVEIRA
52	165192	FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS
53	166300	ZENEIDE DA SILVA RIBEIRO
54	165940	ANA CAROLINA DE SOUSA VALENTE
55	165797	ANDREIA GONCALVES
56	166704	ELIANE ESTEVÃO DO ANJOS
57	166628	GABRIEL THEOPHILO ERBE UMBELINO
58	166750	VANESSA FERREIRA
59	165997	CRESO LOUREIRO PINTO JUNIOR
60	166855	JEAN CARLOS BATISTA CARDOSO JUNIOR
61	166686	GLEICE KELLY OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO
62	166088	MICHEL MENEGUETE DE AMORIM
63	165985	LILIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS HONORATO
64	165889	SANDRA REGINA DA SILVA
65	166329	LUZINETE DA SILVA IRINEU
66	166519	JULIANA DUARTE GUARANY
67	166467	BIANCA COELHO FONSECA TEIXEIRA
68	165929	FABÍOLA MACHADO FERNANDES DA SILVA
69	165171	RONALDO BATISTA SILVA BEZERRA
70	166589	LAIANA KALENE
71	165570	FERNANDO HENRIQUE SANTANA
72	165184	RAFAELA MICAELA BARBOSA HYGINO
73	165214	CHEILA MARTINS DE PAULA
74	166622	FELIZ MOREIRA ZEFERINO
75	165615	JANAÍNA PROCOPIO
76	165253	RENATO ALMEIDA DA SILVA
77	165496	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA SOARES
78	165487	MILENA DE SOUZA
79	166434	CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA FELISBERTO
80	166231	ALESSANDRA MELO DO NASCIMENTO
81	165678	JENNIFER LIMA LUCIANO
82	166188	ROSEISLANE FERREIRA GOMES
83	165273	HÉLDER EVARISTO NUNES SOUZA
84	166361	JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
85	165503	ANA BEATRIZ BARREIRO DOS SANTOS
86	165428	GEANDRA CAVALCANTE DA SILVA
87	165534	ALESSANDRA MENDES BARBOSA
88	166853	ALLANA
89	166063	IVAN TEIXEIRA VICENTE
90	165734	SUELEN JANUARIO DE LIMA
91	166438	LUANA OLIMPIO FERREIRA
92	166151	ANDERSON DE SOUZA ESTANISLAU
93	166644	FRANKLIN RAMOS DOS SANTOS
94	166324	MARIANGELA APARECIDA TEIXEIRA
95	166011	BRUNO VALERIANO FERREIRA
96	166294	JOSE RODRIGUES MENESES JUNIOR
97	166844	DANIELLE DA SILVA
98	166541	LUCIANO BATAGIO CARVALHO
99	165396	JUCANA DE JESUS SANTOS
100	165490	ANA CARLA GOUVEIA FIRMINO
101	165357	JULIARD GOMES MACIEL
102	166621	WASHINGTON DE CARVALHO BEZERRA
103	166026	VALDENIR CASTRO DA SILVA
104	166941	ALI OMRAN
105	166872	VERA LÚCIA
106	165186	SILVANA APARECIDA ASSIS DA SILVA
107	166851	KAIO ALISON VIEIRA DA SILVA SANTOS
108	166196	EDMILSON EDUARDO DE OLIVEIRA
109	166449	ANA LUCIA DE LIMA
110	165411	WALLACE MENDONÇA VAZ DE MELO
111	166203	MARIA DE LOURDES DA SILVA
112	165247	CHAIENE CASSIANO DA CRUZ

113	166456	CASSIA CONCEIÇÃO DA SILVA
114	165841	OHANE KATHLEN FELIPEVIEIRA
115	166665	GILCIMARA DE JESUS HOLTZ DOS SANTOS
116	165499	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS BARBOSA
117	166604	RODRIGO CORDEIRO
118	165399	ANDREA DA SILVA DOMINGOS
119	166741	JOICE COSTA
120	165459	MARCELO PERROTA RAYMUNDO
121	165857	YASMIN MOURA MATTOS GONÇALVES
122	166781	NATÁLIA FRANCISCA DOS SANTOS
123	166763	IVANA BARBOSA DA SILVA
124	166226	CLAUDIA BASTOS PEREIRA
125	166269	SHEILA
126	165818	ANA PAULA ROSA RODRIGUES DA SILVA
127	165193	JOCIARA COSTA DE MOURA
128	165544	ELAINE AUXILIADORA NAZARE NONATO
129	166512	ADMAR ROSA PEREIRA
130	165716	RENATA RUFINO FORTUNATO SODRÉ
131	166615	VANDO PEIXOTO DA SILVA
132	165749	CLAUDIO DOS SANTOS LIMA
133	165456	FATIMA APARECIDA MAGNO
134	165726	RAFAEL COELHO PESSANHA
135	166719	SONIA REGINA JACINTO
136	166708	SILVANICE DE FÁTIMA TEIXEIRA
137	166690	LORRANE FARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
138	166725	JAILTON DOS SANTOS
139	165146	RONDINEI FERREIRA ROQUE
140	166794	MIRLANE CARLA LIMA DE JESUS
141	165613	LUIZ CARLOS MORAIS PEREIRA
142	166938	LUANA SAYOKO VASCONCELOS MAKINO
143	166193	LORENA RAMOS JESUS DOS SANTOS
144	165774	SABRINA BRAZ COIMBRA SAMPAIO
145	166748	RENATO MENDES SIMÃO
146	165775	CLAUDINE DE PAULA GAUDIO
147	166932	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA
148	166500	JOÃO PAULO PEREIRA DE MELLO
149	166702	ANA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS
150	165966	RONAN BONIFÁCIO ALBERGARIA
151	166751	BRUNA DE ANDRADE SILVA
152	166831	TAUANE
153	165684	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA DA COSTA
154	166014	YASMIN BORGES MONTEIRO
155	165894	FLAVIANE
156	165816	ELAINE CAMPOS NUNES DURCO
157	165210	MARIANA MAGALHÃES HYGINO
158	166205	CÉLIA MARIA DE SOUZA ANSELMO
159	166780	ITAMARA SOARES DE ARAÚJO
160	165471	MARIA VALDETE ABREU FERREIRA DE NAZARETH

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.
ELIAS DA SILVA CORRÊA

(*) Omitido no D.O. Rio de 24/01/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
EDITAL FP/SUBEX/SUPLFCU/CCU Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a convocação de candidatos contemplados pelo sorteio público para o exercício da atividade de comércio ambulante autorizado em pontos fixos, durante os festejos do Carnaval 2023 nas áreas públicas correspondentes a II e III Regiões Administrativas (entorno da Passarela do Samba Professor Darcy Ribeiro - Sambódromo).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o contido no art. 5º da Resolução "N" SEOP Nº 440 de 10 de Janeiro de 2023, CONVOCA os candidatos sorteados para apresentação dos documentos comprobatórios e escolha de pontos.

Documentos necessários:

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias do titular e de seu auxiliar) para escolha dos pontos, na sede da **Coordenadoria de Controle Urbano (Rua Ministro Hélio Beltrão, nº 50 - Cidade Nova, RJ)** para instrução do processo administrativo, conforme data e horário relacionado em Anexo ao presente ato.

I - Comprovante de inscrição;

II - Carteira de identidade expedida por órgão competente (RG);

III - Carteira do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Comprovante de residência no Município do Rio de Janeiro em nome do próprio, expedido nos últimos três meses da data da inscrição;

V - 01 foto colorida tamanho 5x7 do candidato a titular da inscrição e no caso de haver auxiliar, deverá apresentar 01 foto do mesmo padrão;

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023.
ELIAS DA SILVA CORRÊA

ANEXO

Data: 25/01/23 - (quarta - feira)
Horário: 10h (30 min. de tolerância)
(Classificados entre 1º e 40)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	166132	FERNANDA SILVA
2	165648	ELAINE MANSO DO NASCIMENTO OLEGÁRIO
3	166975	ROBERTO PERGENTINO FELIX DA SILVA NETO
4	166201	MARCELO CORREIA DOS SANTOS
5	165569	ANDERSON GOES DA SILVA
6	165704	SABRINA PEREIRA QUARESMA DO NASCIMENTO
7	166870	EYSHILA CARVALHO
8	165376	FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO
9	166641	DANIELEAFONSODOSSANTOS
10	166534	MARTA FERREIRA COSTA DA SILVA
11	166684	LUIZ FERNANDO DA SILVA FAUSTO
12	166143	ROSANGELA DE SANTANA
13	165935	KATTYLAYNE PEREIRA DAMIÃO
14	165767	ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
15	165724	KARINA DOS SANTOS D OLIVEIRA
16	166378	FLAVIA PALMEIRA DE ALBUQUERQUE
17	165887	MARILENE MARIA DA SILVA
18	166545	MICHEL NEVES NASCIMENTO
19	166247	REJANE DA SILVA LEITE
20	165662	ROSÂNGELA CAMPOS DE OLIVEIRA
21	166001	ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS
22	165510	YASMIN DOS SANTOS
23	165588	ADRIANA ESPOSITO MONTEIRO
24	165424	WAGNER PALOMO FERREIRA
25	166538	CARLOS HENRIQUE VILLELA
26	165315	DANIELE MARTINS DA SILVA
27	165964	GEOVANNA DE SOUZA CLEMENTE DE OLIVEIRA
28	166752	DANIEL SALLES LIMA
29	166488	KAREN LOURENÇO SOUZA
30	166405	CÁTIA NAVEGANTE AZEVEDO
31	166822	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA
32	165369	ALESSANDRA CRISTINA SILVIO DOS SANTOS
33	165525	LEIDIMAR CORREIA
34	166311	MARIA LICÉLIA RAMOS CAVALCANTE
35	165710	ARIANE NUNES MARTINS
36	166850	ANDERSON DOS SANTOS
37	166506	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
38	166040	MARCELO PEREIRA BRITTO
39	166746	ROZANA MARIA DOS SANTOS MARQUES
40	165788	ROSIANE MAIA DA SILVA

Data: 26/01/23 - (quinta - feira)
Horário: 10h (30 min. de tolerância)
(Classificados entre 41 e 85)

41	165947	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA
42	165205	KEVIN WILLIAM HURTADO REJALA
43	165801	MARIA VITÓRIA
44	165715	MANOEL DINIZ FILHO
45	166478	JOSE ALDELITO DA SILVEIRA
46	165696	VAGNER DA CUNHA SANTOS
47	166337	DAYANNE PEREIRA PIRES
48	165267	UGO DA COSTA ARAUJO
49	166221	TAINARA DE SOUZA SILVA
50	166106	BRUNA APARECIDA JORGE DOS SANTOS
51	166220	JUNDIARA SILVA
52	165717	JOSIMARA QUIRINO FAGUNDES

53	166312	STEPHANY DE PAULA DA SILVA
54	165201	ALINE CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
55	165869	FLAVIO DO AMARAL ALVES
56	165467	ANTONIO CARLOS MORAES FRANCO
57	165538	CREMILDA QUEIROZ
58	165523	ALESSANDRA SILVA TEIXEIRA
59	166784	SAMUEL DA SILVA VIANA
60	166792	RAFAEL SILVA DE PAULA
61	166299	MAYA CABRAL DA SILVA
62	166532	WILSON GONÇALVES DA SILVA
63	166562	OTÁVIO HENRIQUE CHARGAS
64	165892	CHRISTIANE FERREIRA ALVES
65	165803	STEFANY DA SILVA PINHEIRO
66	166911	GLÓRIA DA SILVA
67	165983	JOSUÉ DA SILVA CASTRO
68	166440	GABRIEL FELIPE DO NASCIMENTO
69	165169	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
70	165708	JOSIANE DA SILVA DE MIRANDA SANTANA DOS SANTOS
71	166159	MARINA SANTOS
72	166531	ALEXSANDRA SOARES MENDES ALVINO
73	165909	LEANDRO LEITE MOREIRA
74	165761	ARENILDA SAMPAIO DE OLIVEIRA
75	165439	JOSE GOMES DOS SANTOS
76	166529	VIVIANE FARIA COSTA
77	165474	PATRICIA DA SILVA DIAS
78	166963	ISABELLE RODRIGUES SILVA
79	165951	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
80	166652	ANA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA
81	165337	ISIS DA SILVA COSTA
82	165536	LEANDRO CASEMIRO MENDES
83	165629	MATHEUS GABRIEL POURROY MARINS
84	166292	DRIELLY CRISTINE DE OLIVEIRA VIANA ALVES
85	166182	SAMUEL DA SILVA

(*) Omitido no D.O. Rio de 24/01/2023

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO COMUNICADO - NOVA DATA

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, com sede na Avenida das Américas, 5.300, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Cidade das Artes, torna pública a nova convocação aos interessados em apresentar propostas ao Edital de SELEÇÃO PÚBLICA de propostas de patrocínio para Ocupação do Terreirão do Samba, durante o Carnaval 2023".

Os proponentes interessados poderão obter o presente instrumento e seus anexos na Diretoria de Operações da RIOTUR, situada na Avenida das Américas, 5.300, 3º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, ou obtê-lo através do e-mail rioturdoper@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues na Diretoria de Operações - DOPER, juntamente com a habilitação jurídica e regularidade fiscal, na Avenida das Américas, 5.300, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Cidade das Artes, no dia 27/01/2023, às 11:00 horas, em invólucro lacrado, devidamente identificado e assinado no lacre.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Processo Nº: ART-PRO-2022/00374 - PE F-ARTES nº 045/2023

Data: 08/02/2023 - HORÁRIO: 11:00h.

Objeto: Prestação de serviços de apoio especializado para infraestrutura técnica cênica para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado: 2.349.917,92 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

Retirado do Edital: no endereço www.comprasnet.gov.br ou no e-mail: pregoeiro.fartes@gmail.com

Dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro torna pública a **reabertura de Licitação Suspensa**, em razão da impugnação interposta por FERNANDO SYMCHA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA, julgada improcedente, conforme publicação na página 30 do D.O. RIO do dia 24/01/2023.

I) REABERTURA DA LICITAÇÃO:

O certame em tela, inicialmente marcado para o dia 24/01/2023, será realizado nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 040/101476/2022

Objeto: Aquisição de Pneus e Baterias (Sistema de Registro de Preços).

Prazo de entrega: 30 dias.
Valor estimado: R\$ 34.819,26.
Abertura das propostas: 09/02/2023 às 13h.
Local: www.gov.br/compras - UASG: 925465.

Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

Dumontina Loteamento SPE 01 LTDA - CNPJ 32.816.395/0001-91 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/03260, Licença Ambiental Municipal de Instalação - nº EIS-LMI-2023/00003 com validade de 05/01/2027 execução de obras para urbanizar o trecho da Rua Dumontina, na pista adjacente ao terreno, com largura de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), numa extensão correspondente a 650,00m (seiscentos e cinquenta metros), do início da testada do terreno até a Avenida Canal do Portelo, conforme PAA11.823.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.2 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: 09/000.560/2022 - 09/32/000.111/2022

Contrato Nº: 013/2022

Data da Assinatura: 29 de dezembro 2022.

Partes: PCRJ/SMS/CAP 3.2 e a firma **FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas Unidades de Saúde da AP 3.2.

Prazo: 29/12/2022 a 28/12/2023.

Valor Total: R\$ 1.373.202,72 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e dois reais, setenta e dois centavos).

Programas de Trabalho: 18.09.10.302.0600.2847 e 18.09.10.301.0330.2854

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02

Notas de Empenho Nº: 2022/367 e 2022/368 nos valores de R\$ 4.174,53 e R\$ 7.268,83, respectivamente.

Fundamento: Art. 1º, Caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 07/100.589/2022

Instrumento: Contrato nº 37/2022

Data da Assinatura: 28/12/2022

Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a TIMEC TAVARES INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA E CIVIL-LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas de grande porte, para o aumento de carga na nova sede da MultiRio, devidamente, descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato

Valor Total: R\$ 48.000,00

Nota de Empenho nº 2022/000675

Natureza de Despesa: 4.4.90.39.23

Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0024.3633

Fundamento: Pregão Eletrônico - Lei 10520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023

PARTES: Município do Rio de Janeiro e HELINEWS SERVIÇOS DE CINEMATOGRAFIA E AEROREPORTAGEM LTDA

INTERVENIENTE: MMM PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PR-TVD

PRAZO: 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração.

FUNDAMENTO DO ATO: Decreto "N" Nº 17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

REQUERIMENTO DE LICENÇA

STONE TIME LAVANDERIA LTDA - CNPJ 31.107.584/0001-22, torna público que requereu à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo Nº EIS-PRO-2022/11591, Licença Municipal de Operação (LMO), para atividades de lavanderia, sito a R. Ana Leonídia,150 - Engenho de Dentro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo Nº: 09/001.092/2018 e 0964/000.314/2022

Contrato Nº: 026/2022/SMS/HMMC

Data da Assinatura: 22/12/2022

Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 07.978.528/0001-89

Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto

Prazo: 22/12/2022 a 21/12/2023 (12 meses)

Valor Total: R\$ 110.592,00 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22

Nota de Empenho Nº: 2022/917, no valor de R\$ 110.592,00 (cento e dez mil, quinhentos e dois reais)

Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2022/00179

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 14/2023

Data da Assinatura: 21/12/2022

Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2022/00179.

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

LUZTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE GNV VEICULAR - EIRELI-CNPJ: 27.420.859/0002-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.114/2021, Licença Ambiental Municipal de Operação para manutenção e reparo de acessórios para veículos automotores. Situada na R Sussekind Mendonca, 200- Parque Columbia- Rio de Janeiro- RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO-LMI

MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 14.583.096/0001-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.138/2021, Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação para Construção de um Grupamento de Áreas Privativas à Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, lote 13 quadra 01 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2022/00433

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 83/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

PARTES: F-Artes e Lúcia Sangiovanni

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para a realização do espetáculo "Humor de Santo e Canto", no dia 18/01/2022

VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/100.736/2018.

Identificação do Instrumento: 7º Termo Aditivo nº 02/2023.

Data: 20/01/2023.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2019, serviços de agenciamento de viagens.

Prazo: 12 meses, de 24/01/2023 a 23/01/2024.

Valor: R\$ 426.432,50.

Empenho: n.º 55/2023, no valor de R\$ 330.000,00.

Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.

Natureza da Despesa: 33.90.33.02.

Fundamento do Instrumento: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça P182 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 207 de 19/01/2023.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00042

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 04/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023

PARTES: F-Artes e Espelho D'água Produções Artísticas e Culturais Ltda

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o evento Marcel Powell - Só Baden, no dia 04/02/2023

VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022**

Data: **07 de fevereiro de 2023** Horário: **14:00 horas**

Processo Administrativo: **CMRJ 3706/22**

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para desenvolver e aprovar no INEPAC, por regime de empreitada por preço global, Projeto Básico e Executivo de Restauro e Reforma da Fachada e Cobertura do Palácio Pedro Ernesto

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**

Valor Total Estimado: **R\$ 1.323.521,04** (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos)

Prazo de Execução: **150 (cento e cinquenta) dias**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34º andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**

